



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

|   |  |                             |  |
|---|--|-----------------------------|--|
| <b>Nº DO PROCESSO:</b>  |  | <b>Nº DO CONTRATO:</b>      |  |
|   |  | 064/2020                    |  |
|   |  | 065/2020                    |  |
| <b>MODALIDADE:</b>  |  |                             |  |
| PREGÃO PRESENCIAL   |  |                             |  |
| <b>Nº DO EDITAL:</b>  |  |                             |  |
| 009/2018  |  |                             |  |
| <b>OBJETO:</b>  |  |                             |  |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO, ZERO KM; E VEÍCULOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO (10 E 17 PESSOAS), ZERO KM. |  |                             |  |
| <b>EMPRESA:</b>   |  |                             |  |
| • MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  |  |                             |  |
| • BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA  |  |                             |  |
| <b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b>  |  | <b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> |  |
| 28/06/2018  |  | 12 MESES                    |  |
| 28/06/2018  |  | 12 MESES                    |  |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b>  |  |                             |  |
| 28/06/2018  |  |                             |  |
| 28/06/2018  |  |                             |  |
| <b>ÓRGÃO:</b>   |  |                             |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |  |                             |  |
| <b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>  |  |                             |  |
| 11 DE DEZEMBRO DE 2018  |  |                             |  |
| 12 DE DEZEMBRO DE 2018  |  |                             |  |
| <b>VALOR:</b>   |  |                             |  |
| VOLUME ÚNICO  |  |                             |  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maragogi - AL 22 de fevereiro de 2018

A Ilustríssima Senhora,

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Abertura de processo licitatório

Senhora Presidente

Venho por mesmo deste solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Processo Licitatório, assim como dos procedimentos necessários para a contratação de empresa especializadas para eventuais e futuras aquisições de veículos, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Veículo popular, motor 1,0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2017/2018, cor branco, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, tapete em borracha, peito de aço, predisposição para rádio, molduras nas caixas de rosa, suspensão elevada, câmbio e embrenhagem - número de marchas: 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré, tração: dianteira com juntas homocinéticas, embrenhagem (tipo): monodisco a seco com mola de disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviço: hidráulico com comando a pedal, traseiro: sistema de tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema de disco rígido, com pinça flutuante, capacidade de porta-malas (litros), no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros, Garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem. | 08         |

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Francisco de Macêdo filho  
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maragogi - AL. 23 de fevereiro de 2018

A Ilustríssima Senhora,  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Abertura de processo licitatório

Senhora Presidente

Venho por mesmo deste solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Processo Licitatório, assim como dos procedimentos necessários para a contratação de empresa especializadas para eventuais e futuras aquisições de veículos, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Veículo popular, motor 1.0 flex, 04 portas, ano de fabricação 2017/2018, cor branco, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, tapete em borracha, peltó de aço, predisposição para rádio, molduras nas caixas de rosa, suspensão elevada, câmbio e embrenhagem – número de marchas: 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré, tração: dianteira com juntas homocinéticas, embrenhagem (tipo): monodisco a seco com mola de disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviço: hidráulico com comando a pedal, traseiro: sistema de tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo, dianteiro: sistema de disco rígido, com pinça flutuante, capacidade de porta-malas (litros), no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem.   | 02         |
| Veículo de transporte sanitário, veículo 0 km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeira poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.   | 10         |
| Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   | 10         |
| Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex). Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco | 10         |





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000000

~~000000~~

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <p>de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |                          |
| <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel, Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos</p>  | <p align="center">10</p> |





000004

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |    |
|--|----|
| <p>termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>   |    |
| <p>Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado composto dos seguintes equipamentos:<br/><b>MAMÓGRAFO ANALÓGICO:</b><br/>Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado. Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm;<br/>capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1,5x e 2,0x. Características elétricas: 220 VAC – 60 Hz. Acessórios: blomb de proteção para o operador.<br/><b>CR MONOCASSETTE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MOMOGRAFIA MONOCASSETTE</b><br/>Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares).<br/>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.<br/>Características Técnicas:<br/>- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;<br/>- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;<br/>- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;<br/>- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para mamografia;<br/>- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;<br/>- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;<br/>- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;<br/>- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:<br/>&gt; Colimação de imagens manual ou automática;<br/>&gt; Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);<br/>&gt; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;<br/>&gt; Visualização em tela cheia;<br/>&gt; Magnificação da imagem;<br/>&gt; Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;<br/>&gt; Inserção de texto livre na imagem (anotações);<br/>&gt; Formatação para impressão;<br/>&gt; DICOM Storage;<br/>&gt; DICOM Print;<br/>&gt; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);<br/>&gt; Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.<br/><b>CASSETES</b><br/>04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia.</p> | 03 |





000005

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |    |
|---|----|
| <p><b>IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS</b><br/>Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.<br/>Características Técnicas:<br/>Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;<br/>Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;<br/>Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;<br/>Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;<br/>Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;<br/>Controle automático da densidade do filme;<br/>Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;<br/>Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;<br/>Nobreak compatível com a impressora;<br/>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>   |    |
| <p>Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:<br/>Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos e serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicroica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta corredeira; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com pemeiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.</p> <p><b>ULTRASSON</b><br/>Aplicações: abdominal, ginecológica, obstétrica, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular.<br/>Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros.<br/>Ultrassom portátil CLARIS 800.<br/>Monitor CRT com tel de 10".<br/>Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.<br/>Informações do transdutor, configurações do IP, marcador do foco, escala.<br/>Peso: 9,5 kg<br/>Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;<br/>Zoom em tempo real<br/>THI – "Tissue Harmonic Imaging"<br/>Interface externa: USB, LAN, RS232, Video, VGA, Remote.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b><br/>Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;<br/>Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.<br/>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> | 03 |

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elba Cristina Mendes de Vasconcelos Feirreira  
Secretaria Municipal de Saúde





000006

**MARAGOGI**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PROT. Nº 0221/26/07/17  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 040/2018/SEME

Maragogi, 23 de fevereiro de 2017.

A Senhora  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Maragogi/AL

**Assunto: Solicitação de Licitação (Aquisição de 02 veículos populares)**

Senhora presidente, solicitamos de Vossa Senhoria, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Lei de 8.666/93 e demais normas vigentes, para compra de dois veículos, afim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificação abaixo:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>DESCRIÇÃO</b> | VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 FLEX, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2017/2018, COR BRANCO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TAPETE EM BORRACHA, PEITO DE AÇO, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA, SUSPENSÃO ELEVADA, CÂMBIO E EMBRENHAGEM – NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TRACÇÃO: DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, EMBRENHAGEM (TIPO): MONODISCO A SECO COM MOLA DE DISCO E COMANDO MECÂNICO, SISTEMA DE FREIOS – DE SERVIÇO: HIDRÁULICO COM COMANDO A PEDAL, TRASEIRO: SISTEMA DE TAMBOR COM SAPATA AUTOCENTRANTE E REGULAGEM AUTOMÁTICA DE JOGO, DIANTEIRO: SISTEMA DE DISCO RÍGIDO, COM PINÇA FLUTUANTE, CAPACIDADE DE PORTA-MALAS (LITROS) NO MÍNIMO 280 LITROS E TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) NO MÍNIMO 48 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. |
|------------------|---|

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

*João Francisco de Macedo Filho*  
Secretário Municipal de Educação  
João Francisco de Macedo Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 229/2017

OK

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO SRP Nº 009/2018

#### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de empresa (s) especializadas para de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem como objetivo de assegurar a operacionalidade e a confiabilidade da realização de processo de registro de preço para as futuras aquisições de veículos, que serão utilizados no atendimentos a população do Município de Maragogi/AL. Com oferta de melhor preço praticado no mercado.

#### 3. VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

#### 3.3 DA ENTREGA

3.3.1 A empresa quando solicitado através da Ordem de Serviço, obedecendo os prazos nela vigentes.

#### 3.4 PAGAMENTO

Os pagamentos das despesas deste contrato será efetuado pelas Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Saúde do Município de







Maragogi, bem como por outros órgãos pertencentes a estrutura administrativa da Prefeitura de Maragogi/AL, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA após emissão e entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento prestado.

3.4.1 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos serviços prestados aprovada e com respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato;

b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Receita Estadual, Receita Municipal, Trabalhista e Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

### 3.5 DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE VALORES

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| 01   | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | UNID  | 10    | R\$ 44.376,67  | R\$ 443.766,70   |
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | unid  | 10    | R\$ 192.398,00 | R\$ 1.923.980,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   | unid  | 10    | R\$ 192.398,00 | R\$ 1.923.980,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio  | unid  | 10    | R\$ 77.990,00  | R\$ 779.900,00   |

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO  | UNID. | QUANT. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|--|-------|--------|-----------|-----------|
|      | <p>c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/cu álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria;Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Lumínico Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e</p> |       |        |           |           |

A





000010

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO  | UNID. | Q.TDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|--|-------|--------|----------------|------------------|
|      | suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima de maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruze e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN. |       |        |                |                  |
| 05   | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A lum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3  | unid  | 10     | R\$ 186.847,80 | R\$ 1.868.478,00 |

41



000011

**MARAGOGI**

MUNICÍPIO DE MARAGOGI

| ITEM | PRODUTO  | UNID. | Q.TDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|--|-------|--------|----------------|------------------|
|      | <p>tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m, de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Meca retrátil, com no mín. 1.900 mm de comp., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:</p> <p>colchonele. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da meca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo viril ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) a palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |       |        |                |                  |
| 06   | <p>Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos:<br/><b>MAMÓGRAFO ANALÓGICO:</b><br/>Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm.</p>  | unid  | 03     | R\$ 705.870,00 | R\$ 2.117.610,00 |

A





000012

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTD. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|---|-------|------|-----------|-----------|
|      | <p>capacidade térmica de no mínimo 300 kHU;foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC – 60 Hz. Acessórios: biombo de proteção para o operador.</p> <p><b>CR MONOCASSETTE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MOMOGRAFIA MONOCASSETTE</b></p> <p>Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares). O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</li><li>- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;</li><li>- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;</li><li>- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para monografia;</li><li>- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</li><li>- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;</li><li>- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</li><li>- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Colimação de imagens manual ou automática;</li><li>&gt; Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);</li><li>&gt; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</li><li>&gt; Visualização em tela cheia;</li><li>&gt; Magnificação da imagem;</li><li>&gt; Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;</li><li>&gt; Inserção de texto livre na imagem (anotações);</li><li>&gt; Formatação para impressão;</li><li>&gt; DICOM Storage;</li><li>&gt; DICOM Print;</li><li>&gt; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);</li></ul></li></ul> |       |      |           |           |

A



000013

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------|
|      | <p>&gt; Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.</p> <p><b>CASSETES</b><br/>04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia.</p> <p><b>IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS</b><br/>Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.<br/>Características Técnicas:<br/>Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;<br/>Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;<br/>Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;<br/>Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;<br/>Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;<br/>Controle automático da densidade do filme;<br/>Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;<br/>Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;<br/>Nobreak compatível com a impressora.<br/>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAM.</p>  |       |       |                |                  |
| 07   | <p>Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:<br/>Veículo com isolamento térmico-acústico, revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicroica em LED; ferol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta corredeira; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com pemeiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.</p> <p><b>ULTRASSON</b><br/>Aplicações: abdominal, ginecológica, obstetícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular. Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros.<br/>Ultrassom portátil CLARIS 600.<br/>Monitor CRT com tel de 10".</p> | unid  | 03    | R\$ 523.250,00 | R\$ 1.569.750,00 |





000014

**MARAGOGI**  
PASELO UM NOVO TEMPO

| ITEM                     | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL                |
|--------------------------|---|-------|-------|-----------|--------------------------|
|                          | Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.<br>Informações do transdutor, configurações do IP, marcador do foco, escala.<br>Peso: 9,5 kg<br>Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;<br>Zoom em tempo real<br>TH – "Tissue Harmonic Imaging"<br>Interface externa: USB, LAN, RS232, Video, VGA, Remote.<br><b>ACESSÓRIOS</b><br>Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;<br>Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.<br>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN. |       |       |           |                          |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |   |       |       |           | <b>R\$ 10.627.554,70</b> |

#### 4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

4.1 O processo licitatório obedecerá à modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global a vista dos valores unitários bem como, o total global ofertado e será realizado de forma corporativa e centralizado na Prefeitura de Maragogi – AL

#### 4.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.2.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta do Programa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade: 04.40 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

e

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde



44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

## **5. DO CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

5.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço global dos serviços estimados, com base no valor unitário ofertado.

## **6. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.**

6.1 O fornecimento dos serviços será feito diretamente à contratante, à vista de Nota de Empenho ou da ordem de serviços, de sua emissão.

6.2 Deverão ser fornecidos catálogos do (s) fabricante (s) do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas do mesmo;

6.2.1. O recebimento do veículo será condicionado a inspeção minuciosa realizada pelas Secretarias Adquirentes, e o prazo de entrega se dará em até 60 dias, contados da emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

## **7. DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS.**

7.1. Os preços a serem praticados com a prestação dos serviços, serão aqueles constantes da planilha de custos da proposta vencedora.

## **8. DOS PAGAMENTOS**

8.1. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente ao mês anterior, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco que indicar.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**





## MARAGOGI

9.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção descrita neste Termo de Referência.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato: .

10.1.1.. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.1.2.. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

### 11. CUSTO MENSAL

11.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL

12.2. O Gestor do contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedora Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado

### 13. CONCLUSÃO

13.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para assegurar a operacionalidade e a confiabilidade no fornecimento especializado de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL

Maragogi – AL, 23 de fevereiro de 2018.

**Elba Cristina Mendes de Vasconcelos**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**João Francisco de Macêdo Filho**  
Secretário Municipal de Educação





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: Departamento de Compras  
E-mail: [regis0608@outlook.com](mailto:regis0608@outlook.com)

000018

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**  
Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros  
São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818  
E-mail: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)  
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115  
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 01 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MODELO KWID 1.0 -  
CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) 290 litros e tanque de combustível (litros) 38 litros. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem.

**Valor unitário:** R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**ITEM 02 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO  
ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO CADEIRANTE - CONFORME  
DESCRITO ABAIXO:**

Veículo de Transporte Sanitário, veículo Okm capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência 130 CV, distância entre eixos de 3.682 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço unitário:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)



ITEM 03 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO  
ADAPTADO PARA TRANSPORTE - CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência 130 CV, distância entre eixos de 3.682 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.

Preço unitário: R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)

ITEM 04 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO CHEVROLET MONTANA  
ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA - CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência de 94 CV (GAS) 99 CV (ETANOL); Tanque de Combustível: Capac. 49 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no





mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço unitário:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

**ITEM 05 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 COM 8M<sup>3</sup> ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. 8 metros cúbicos no total. Compr. total 5.048 mm; Comp. mín. do salão de atend. o 2.600 mm; Al. Int. do salão de atend. 1.700 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede





integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço unitário:** R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

**ITEM 06 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL PARA IMAGEM MAMOGRAFIA - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos:

**MAMÓGRAFO ANALÓGICO:**

Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; capacidade térmica de 300 kHU;foco grosso de 0,3





mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC - 60 Hz. Acessórios: biombo de proteção para o operador.

### CR MONOCASSETE - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MOMOGRAFIA MONOCASSETE

Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares).

O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.

#### Características Técnicas:

Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;

Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;

Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;

Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para momografia;

Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;

Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;

Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;

Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:

Colimação de imagens manual ou automática;

Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);

Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;

Visualização em tela cheia;

Magnificação da imagem;

Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;

Inserção de texto livre na imagem (anotações);

Formatação para impressão;

DICOM Storage;

DICOM Print;

DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); > Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.

#### CASSETES

04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para momografia.





MANUPA

### IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS

000023

Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.

#### Características Técnicas:

Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;

Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;

Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;

Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;

Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;

Controle automático da densidade do filme;

Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;

Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;

Nobreak compatível com a impressora.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço unitário:** R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais)

### ITEM 07 - 01 (UM) UNIDADE: VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO UNIDADE MÓVEL GINECOLÓGICA COM ULTRASSONOGRAFIA - CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:

Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compen sado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicroica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta corrediça; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com perneiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.

### ULTRASSON

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
RUA BOM JARDIM, 414  
FONE: (11) 3478-0118





Aplicações: abdominal, ginecológica, obstretícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular.

Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros. Ultrassom portátil CLARIS 600.

Monitor CRT com tel de 10". Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.

Informações do transdutor, configurações do iP, marcador do foco, escala.

Peso: 9,5 kg

Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;

Zoom em tempo real

THI - "Tissue Harmonic Imaging"

Interface externo: USB, LAN, RS232, Vídeo, VGA, Remote.

### ACESSÓRIOS

Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;

Trandutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN..

**Preço unitário:** R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais)

**Prazo de entrega:** A combinar

**Garantia:** um ano, conforme fabricante.

**Pagamento:** Contra Entrega.

**Validade da Proposta:** 30 dias.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2018

  
Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.

CNPJ 03.093.776/001-91

Manuella Jacob

**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO**

A  
 Prefeitura Municipal de Maragogi  
 A/C: Setor de licitação  
 E-mail: [regis0608@outlook.com](mailto:regis0608@outlook.com)

Abaixo propomos preços para fornecimento dos serviços solicitados:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO  | UNIT (R\$)     | TOTAL(R\$)     |
|------|-------|--|----------------|----------------|
| 01   | 01    | Veículo Popular CHERY QQ, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no 280 litros e tanque de combustível (litros) no 48 litros. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. | R\$ 45.000,00  | R\$ 45.000,00  |
| 02   | 01    | Veículo Mercedes-Benz Sprinter de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | R\$ 225.000,00 | R\$ 225.000,00 |
| 03   | 01    | Veículo Mercedes-Benz Sprinter de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu  | R\$ 215.000,00 | R\$ 215.000,00 |
| 04   | 01    | Veículo Renault Kangoo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou   | R\$ 99.000,00  | R\$ 99.000,00  |



**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO**

gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de



**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO**

|    |    |   |                |                |
|----|----|---|----------------|----------------|
|    |    | <p>elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |                |                |
| 05 | 01 | <p>Veículo furgão original de fábrica Mercedes-Benz, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em</p>  | R\$ 210.500,00 | R\$ 210.500,00 |



**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO**

modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal



**BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |  |  |
|--|---|--|--|

**Prazo de Pagamento:** A vista

**Prazo de entrega:** A combinar

**Prazo de validade do Orçamento:** 60(Sessenta) dias

Sem mais.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2018.



**Alberto Fernando Fontolan**  
Rg: 14.230.552-2  
Diretor De Vendas



Franca (SP), 21 de Fevereiro de 2018.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Maragogi**  
**A/C**  
**At.: DEPTO COMPRAS**

**Ref. Cotação**

Prezados Senhores:

Pela presente apresentamos para sua apreciação cotação comercial para VEICULO conforme solicitado pela Prefeitura Municipal Maragogi/AL:

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Item 02 - 01 UNIDADE MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 - ADAPTADO  
TRANSPORTE SANITÁRIO "CADEIRANTE":**

Veículo Mercedes Benz 415 adaptado para Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência de 146 CV, distância entre eixos de 3.665 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN

**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais).**

**Item 03 - 01 UNIDADE MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 - ADAPTADO  
TRANSPORTE SANITÁRIO:**

Veículo Mercedes Benz 415 adaptado para Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência de 146 CV, distância entre eixos de 3.665 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN

**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 209.300,00 (Duzentos e nove e trezentos reais).**

**Item 04 - 01 UNIDADE PICK-UP VOLKSWAGEM SAVEIRO - ADAPTADO EM  
AMBULÂNCIA:**

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados





em qualquer proporção(flex); Potência 104cv (E) / 101cv (G); Tanque de Combustível: Capac. 55 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fôrmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.



**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**

**Item 05 – 01 UNIDADE MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 – ADAPTADO  
AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO:**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. a 7,5 metros cúbicos no total. Compr. total 5.245 mm; Comp. do salão de atend.o 2.600 mm; Al. do salão de atend. 1.650 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:

colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento, Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por



(cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN

**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).**

**Item 06 – Unidade MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 – ADAPTADO AMBULÂNCIA  
SIMPLES REMOÇÃO: ADAPTADO EM UNIDADE MÓVEL MAMOGRAFIA:**

Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos:

**MAMÓGRAFO ANALÓGICO:**

Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado. Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC – 60 Hz. Acessórios: biombo de proteção para o operador.

**CR MONOCASSETTE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA MONOCASSETTE**

Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares).

O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.

**Características Técnicas:**

- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;
- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;
- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;
- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para mamografia;
- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;
- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;
- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;
- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:
  - > Colimação de imagens manual ou automática;
  - > Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);



- > Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;
- > Visualização em tela cheia;
- > Magnificação da imagem;
- > Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;
- > Inserção de texto livre na imagem (anotações);
- > Formatação para impressão;
- > DICOM Storage;
- > DICOM Print;
- > DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.

#### CASSETES

04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia.

#### IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS

Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.

#### Características Técnicas:

Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;

Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;

Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;

Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;

Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;

Controle automático da densidade do filme;

Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;

Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;

Nobreak compatível com a impressora.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).**

#### **Item 07 – 01 UNIDADE MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 – ADAPTADO MÓVEL GINECOLÓGICA COM ULTRASSONOGRAFIA:**

Veículo Mercedes Benz 415 Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:

Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicroica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta corredeira; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com perneiras e portas embaixo do móvel para guarda de



materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.

#### ULTRASSON

Aplicações: abdominal, ginecológica, obstretícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular. Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros.

Ultrassom portátil CLARIS 600.

Monitor CRT com tel de 10". Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.

Informações do transdutor, configurações do iP, marcador do foco, escala.

Peso: 9,5 kg

Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;

Zoom em tempo real

THI - "Tissue Harmonic Imaging"

Interface externo: USB, LAN, RS232, Video, VGA, Remote.

#### ACESSÓRIOS

Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;

Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço p/ 01 Unidades - R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).**

**Garantia:** Conforme. **Prazo de Entrega:** Conforme Solicitado

**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias. **Condições de Pagamento:** 30 dias

Sendo o que nos apresentava para o momento, nos colocando a inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**Automarcas Indústria e Comercio Ltda.**

**Paulo César Toledo Campos**



**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
**SETOR DE COMPRAS**
**PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UND | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|--|-----|----------------|----------------|
| 01   | Veículo <b>Ford KA</b> , Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | 01  | R\$ 43.000,00  | R\$ 43.000,00  |
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário <b>Fiat Ducato</b> , veículo 0km capacidade para 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | 01  | R\$ 240.750,00 | R\$ 240.750,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário <b>Fiat Ducato</b> , veículo 0km capacidade para 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   |     | R\$ 227.300,00 | R\$ 227.300,00 |



|    |  |    |                |                |
|----|--|----|----------------|----------------|
| 04 | <p>Veículo tipo furgoneta <b>Fia Fiorino</b> c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição</p> | 01 | R\$ 115.000,00 | R\$ 115.000,00 |
|----|--|----|----------------|----------------|



dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fôrmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e



|    |   |    |                |                |
|----|---|----|----------------|----------------|
|    | <p>suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |    |                |                |
| 05 | <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO Fiat Ducato , com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos:</p>   | 01 | R\$ 219.090,00 | R\$ 219.090,00 |





Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido.



Acompanham:  
colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-  
mão no teto do salão de atendimento.  
Ambos posicionados próximos às bordas  
da maca, sentido traseira-frente do veículo.  
Confeccionado em alumínio de no mínimo  
1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de  
fixação no teto, instalados sobre o eixo  
longitudinal do comp. através de parafusos  
e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável,  
devendo possuir 02 ganchos cada para  
frascos de soro. Piso: Deverá ser  
resistente a tráfego pesado, revestido com  
material tipo vinil ou similar em cor clara,  
de alta resistência, lavável, impermeável,  
antiderrapante mesmo quando molhado.  
Armário: Armário em um só lado da viatura  
(lado esquerdo). As portas devem ser  
dotadas de trinco para impedir a abertura  
espontânea das mesmas durante o  
deslocamento. Deverá possuir um armário  
tipo bancada para acomodação de  
equipamentos com batente frontal de 50  
mm, para apoio de equipamentos e  
medicamentos, com aproximadamente 1 m  
de comprimento por 0,40 m de  
profundidade, com uma altura de 0,70 m;  
Fornecimento de vinil adesivo para  
grafismo do veículo, composto por (cruzes)  
e palavra (ambulância) no capô, vidros  
laterais e vidros traseiros; Bem como, as  
marcas do Governo Federal. Com  
alteração de marca-modelo junto ao  
registro DENATRAN.

R\$ 617.840,00 (Seiscentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais)

1. Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- b) Prazo de entrega de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da "Solicitação de Fornecimento".
- c) Prazo de garantia do bem de 12 (Doze) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo.



**Celular:** (61) 99113-1367

**Nacionalidade:** Brasileiro

Brasília/DF, 09 de Setembro de 2018.



---

**POTTENCIAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**  
HUMBERTO VICTÓRIO MIANA  
DIRETOR COMERCIAL  
RG: 9.797.084 – SSP/MG  
CPF: 974.725.736-04



**ATHOS BRASIL**

Soluções em unidades móveis.

PREFEITURA DE MARAGOGI



000043

**PROPOSTA COMERCIAL****DO OBJETO:**

ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO – AMBULÂNCIA, UNIDADE MOVEL MAMÓGRAFO ANALÓGICO, UNIDADE MOVEL MÓVEL GINECOLÓGICA COM ULTRASSONOGRRAFIA

**DADOS DA PROPONENTE:****RAZÃO SOCIAL:** ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA**CNPJ:** 04.617.192/0001-30 – **Inscr. Estadual:** n. 209.318.992-112**Endereço completo:** Rodovia Cezário José de Castilho, s/n Km 345**Bairro:** Vila São Paulo CEP: 17022-133 – **Cidade:** Bauru/SP**Telefone/Fax:** (14) 2108-1600**E-mail:** comercial@athosbrasil.com.br**Telefone:** (14) 2108-1600 /1600**DADOS BANCÁRIO:** Banco Caixa Económico – Agência: 2989 – Conta Corrente: 1933-8**DO PREÇO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UN.   | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|------|---|-------|--------|----------------|----------------|
| 01   | Fiat Ducato 2.3 Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência de 130 CV, distância entre eixos de 3.700 mm, Comprimento 5.599mm a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN | UNID. | 01     | R\$ 229.000,00 | R\$ 229.000,00 |
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 pessoas, potência de 130 CV, distância entre eixos de 3.700 mm, Comprimento 5.599mm a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.  | UNID. | 01     | R\$ 218.500,00 | R\$ 218.500,00 |

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112




**ATHOS BRASIL**


|   |       |    |                |                |
|---|-------|----|----------------|----------------|
| <p>03 Cilindros Berliço, Jurgonefa<br/>         carroceria em aço ou monoflaco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência de 115 CV(GAS) 122 CV(ETANOL); Tanque de Combustível: Capac. mín = 55 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/ Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. Min de 1.000 mm, largura mín de 250 mm e altura mín de 55 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento</p> | UNID. | 01 | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00 |
|---|-------|----|----------------|----------------|

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP: 17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112




**ATHOS BRASIL**


solução a norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

 Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP  
 CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112





**ATHOS BRASIL**


|    |   |       |    |               |               |
|----|---|-------|----|---------------|---------------|
|    | <p>estágio de compensação. O veículo deverá ser revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>  |       |    |               |               |
| 04 | <p>Veículo furgão Fiat Ducato, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio</p> | UNID. | 01 | R\$118.000,00 | R\$118.000,00 |





# ATHOS BRASIL



000047

salão (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 1bt. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cazário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112






**ATHOS BRASIL**


|    |   |       |    |                |                |
|----|---|-------|----|----------------|----------------|
|    | <p>molhado. Armário: Armário em Unid. do lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>  |       |    |                |                |
| 05 | <p>Furgão Fiat Ducato 2.3 – adaptado em Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos: MAMÓGRAFO ANALÓGICO: Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; capacidade térmica de no mínimo 300 KHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg;</p> | UNID. | 01 | R\$ 980.250,00 | R\$ 980.250,00 |

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112




**ATHOS BRASIL**


solução unificada de redução da velocidade de

compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC – 60 Hz. Acessórios: biombo de proteção para o operador. **CR MONOCASSETE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MOMOGRAFIA MONOCASSETE** Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares). O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes. Características Técnicas: - Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; - Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; - Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm; Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para momografia; - Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; - Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas; - Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo; - Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita: > Colimação de imagens manual ou automática; > Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda); > Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; > Visualização em tela cheia; > Magnificação da imagem; > Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112






**ATHOS BRASIL**


|    |  |       |    |                |                |
|----|--|-------|----|----------------|----------------|
|    | <p>solução de inserção de texto livre na imagem (anotações); &gt; Formatação para impressão; &gt; DICOM Storage; &gt; DICOM Print; &gt; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); &gt; Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador. CASSETES 04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia. IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas. Características Técnicas: Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz; Nobreak compatível com a impressora. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |       |    |                |                |
| 06 | <p>Furgão Fiat Ducato 2.3 Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características: Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de</p>   | UNID. | 01 | R\$ 990.000,00 | R\$ 990.000,00 |




**ATHOS BRASIL**


1000W; balança auxiliar de 100g. Todos os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicróica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta corredeira; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com perneiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.

**ULTRASSON** Aplicações: abdominal, ginecológica, obstretícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular. Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros. Ultrassom portátil CLARIS 600. Monitor CRT com tel de 10". Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora. Informações do transdutor, configurações do iP, marcador do foco, escala. Peso: 9,5 kg Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M; Zoom em tempo real THI – "Tissue Harmonic Imaging" Interface externo: USB, LAN, RS232, Vídeo, VGA, Remote. **ACESSÓRIOS** Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga; Trandutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP  
CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112







**ATHOS BRASIL**

soluções em unidades móveis



000052

- **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.645.750.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 (quinze) dias.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conf. contrato.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 190 (Cento e noventa) dias após a assinatura do contrato.
- **GARANTIA:** 12 (doze) meses.

Bauru, 22 de Fevereiro de 2018

Thomas Zuntini

Dep. Comercial

Tel.: +55 (14) 2108-1625

Cel. (14) 981388182

[comercial@athosbrasil.com.br](mailto:comercial@athosbrasil.com.br)

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

*Antes de imprimir, pense no meio ambiente.*

[www.athosbrasil.com.br](http://www.athosbrasil.com.br)

Fone: +55 (14) 2108-1600 - Fax: +55 (14) 2108-1601

Rod. Cezário José de Castilho, s/n - Vila São Paulo - Km 345 - CEP:17022-133 - Bauru/SP

CNPJ: 04.617.192/0001-30 - Inscrição Estadual: 209318992112







Mercedes-Benz

000053

Mardisa Veículos S/A.

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Empresa Mardisa Veículos S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.411.623/0021-10, localizada no QS 09 Rua 100, lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília- DF, telefone/fax: (61) 3120-3025, endereço eletrônico: governo@mardisa.com.br, apresenta abaixo a sua proposta de preços para fornecimento do objeto da licitação em epígrafe, conforme condições do edital e seus anexos.

| ITEM | OBJETO  | QTD. | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL   |
|------|---|------|---|---|
| 01   | <b>SPRINTER FURGÃO 415 –<br/>14 M<sup>3</sup> (TRANSPORT<br/>SANITÁRIO – CADEIRENTE -<br/>– CONFORME TERMO DE<br/>REFERENCIA)</b> | 01   | R\$ 218.699,00<br>(Duzentos e dezoito mil,<br>seiscentos e noventa e<br>nove reais) | R\$ 218.699,00<br>(Duzentos e dezoito mil,<br>seiscentos e noventa e nove<br>reais) |

Veículo tipo furgão marca **Mercedes-Benz**, longo, teto alto, modelo **Sprinter 415 CDI** 14m<sup>3</sup>, vidrado, rodado simples, **cor branca**, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal. Com 4 (quatro) portas, sendo 02(duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Com adaptação mista 15 (quinze) passageiros e mais 1 (um) cadeirante. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

**Dimensões e Pesos admissíveis**

- Comprimento total: 6.945 mm;
- Distância entre eixos: 4.325 mm;

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- Altura Interna do salão: 1.940 mm;
- Largura Interna do salão: 1.780 mm;
- Altura externa: 2.716 mm;
- Largura externa (com espelhos): 2.426 mm;
- PBT Combinado: 5.500 kg.
- Carga útil: 1.480 kg;

**Motor**

- OM 651 CDI;
- Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**);
- Potência de 146cv a 3.800 rpm;
- Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm;
- Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica;
- Refrigerado a água;
- Alternador capacidade 14V/120 A;
- Bateria: 12V 95Ah.

**Abastecimento de Combustível:**

- Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros;
- Combustível: Diesel.

**Freios e Suspensão**

- Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.

**Itens de Segurança:**

- **Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) integra: ABS, ASR, BAS, e**

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 190 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000 (61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br







**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**EBV:**

- ABS – (Sistema Anti-Bloqueio freios) evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas,
- ASR – (Sistema de controle de tração) evita que as rodas patinem
- BAS – (Servofreio de emergência) reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- EBV – (Distribuição eletrônica da força de frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.
- Air Bag – Motorista e acompanhantes;
- Cintos de segurança para todos os passageiros.

**Direção**

- Hidráulica original de fábrica.

**Transmissão**

- Alavanca no painel manual;
- Composta de 06 marchas sincronizadas (01 marcha a ré).

**Rodas e Pneus:**

- Rodas em aço 6,5j x 16;
- Pneus radiais 225/75 R 16C;

**Acessórios básicos:**

- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Tacógrafo digital;
- Hodômetro digital;
- Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo elétrico;
- Vidros elétricos;
- Indicador de temperatura;
- Indicador de nível de combustível;

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/61 (3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br



**Mardisa Veículos S/A.**Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- Marcador de temperatura do motor;
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular;
- Ar condicionado no painel;
- Volante com ajuste de profundidade;
- Rádio AM/FM entrada USB;
- Alarme anti-furto

| ITEM | OBJETO  | QTD. | VALOR UNITÁRIO                                   | VALOR TOTAL                                   |
|------|---|------|--|---|
| 02   | <b>SPRINTER FURGÃO 415 –<br/>14 M<sup>3</sup> (TRANSPORT<br/>SANITÁRIO – CONFOREME<br/>TERMO DE REFERENCIA)</b> | 01   | R\$ 20500,00<br>(Duzentos e cinco mil,<br>reais) | R\$ 20500,00<br>(Duzentos e cinco mil, reais) |

Veículo tipo furgão marca **Mercedes-Benz**, longo, teto alto, modelo **Sprinter 415 CDI 14m<sup>3</sup> m<sup>2</sup>**, vidrado, rodado simples, **cor branca**, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal. Com 4 (quatro) portas, sendo 02(duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Com capacidade para 17 (dezessete) passageiros e mais 1 (um) motorista. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

**Dimensões e Pesos admissíveis**

- Comprimento total: 6.945 mm;
- Distância entre eixos: 4.325 mm;
- Altura Interna do salão: 1.940 mm;
- Largura Interna do salão: 1.780 mm;
- Altura externa: 2.716 mm;

Mardisa Veículos S/A.  
 QN 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
 Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
 Fax: (61) 3120-3001  
 CEP 71.906-370  
 Água Clara/DF  
 www.mardisa.com.br







**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- Largura externa (com espelhos): 2.426 mm;
- PBT Combinado: 5.500 kg.
- Carga útil: 1.480 kg;

**Motor**

- OM 651 CDI;
- Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**);
- Potência de 146cv a 3.800 rpm;
- Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm;
- Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica;
- Refrigerado a água;
- Alternador capacidade 14V/120 A;
- Bateria: 12V 95Ah.

**Abastecimento de Combustível:**

- Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros;
- Combustível: Diesel.

**Freios e Suspensão**

- Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.

**Itens de Segurança:**

- **Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) integra: ABS, ASR, BAS, e EBV:**
  - ABS – (Sistema Anti-Bloqueio freios) evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas,
  - ASR – (Sistema de controle de tração) evita que as rodas patinem

Mardisa Veículos S/A.  
Q8/09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/61)3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.576-170  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- BAS – (Servofreio de emergência) reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- EBV – (Distribuição eletrônica da força de frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.
- Air Bag – Motorista e acompanhantes;
- Cintos de segurança para todos os passageiros.

**Direção**

- Hidráulica original de fábrica.

**Transmissão**

- Alavanca no painel manual;
- Composta de 06 marchas sincronizadas (01 marcha a ré).

**Rodas e Pneus:**

- Rodas em aço 6,5j x 16;
- Pneus radiais 225/75 R 16C;

**Acessórios básicos:**

- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Tacógrafo digital;
- Hodômetro digital;
- Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo elétrico;
- Vidros elétricos;
- Indicador de temperatura;
- Indicador de nível de combustível;
- Marcador de temperatura do motor;
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular;

Mardisa Veículos S/A.  
Q5 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/61)3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP: 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





**Mardisa Veículos S/A.**Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz.

- Ar condicionado no painel;
- Volante com ajuste de profundidade;
- Rádio AM/FM entrada USB;
- Alarme anti-furto

| ITEM | OBJETO  | QTD. | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL   |
|------|---|------|--|---|
| 03   | <b>SPRINTER FURGÃO 415 –<br/>7,5M<sup>3</sup> (AMBULÂNCIA<br/>SIMPLES REMOÇÃO –<br/>CONFORME TERMO DE<br/>REFERÊNCIA)</b> | 01   | R\$ 217250,00<br>(Duzentos e dezessete<br>mil duzentos e<br>cinquenta reais) | R\$ 217250,00<br>(Duzentos e dezessete mil<br>duzentos e cinquenta reais) |

Veículo tipo furgão marca **Mercedes-Benz**, longo, teto alto, modelo **Sprinter 415 CDI** 7,5m<sup>3</sup> m<sup>3</sup>, vidrado, rodado simples, **cor branca**, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal. Com 4 (quatro) portas, sendo 02(duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corrediça do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Com capacidade para 02 (dois) ocupantes e mais 1 (um) motorista. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

**Dimensões e Pesos admissíveis**

- Comprimento total: 5.245 mm;
- Distância entre eixos: 3.250 mm;
- Altura Interna do salão: 1.650 mm;
- Largura Interna do salão: 1.780 mm;
- Altura externa: 2.430 mm;
- Largura externa (com espelhos): 2.426 mm;
- PBT Combinado: 5.500 kg.
- Carga útil: 1.740 kg;

Mardisa Veículos S/A.  
Q5 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br



Mardisa Veículos S/A.

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

### Motor

- OM 651 CDI;
- Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**);
- Potência de 146cv a 3.800 rpm;
- Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm;
- Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica;
- Refrigerado a água;
- Alternador capacidade 14V/120 A;
- Bateria: 12V 95Ah.

### Abastecimento de Combustível:

- Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros;
- Combustível: Diesel.

### Freios e Suspensão

- Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.

### Itens de Segurança:

- **Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) integra: ABS, ASR, BAS, e EBV:**
  - ABS – (Sistema Anti-Bloqueio freios) evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas,
  - ASR – (Sistema de controle de tração) evita que as rodas patinem
  - BAS – (Servofreio de emergência) reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
  - EBV – (Distribuição eletrônica da força de frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em

Mardisa Veículos S/A.  
QS 59 Rm 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3126-3006/613126-3007  
Fax: (61) 3126-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br







**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

situações críticas.

- Air Bag – Motorista e acompanhantes;
- Cintos de segurança para todos os passageiros.

**Direção**

- Hidráulica original de fábrica.

**Transmissão**

- Alavanca no painel manual;
- Composta de 06 marchas sincronizadas (01 marcha a ré).

**Rodas e Pneus:**

- Rodas em aço 6,5j x 16;
- Pneus radiais 225/75 R 16C;

**Acessórios básicos:**

- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Tacógrafo digital;
- Hodômetro digital;
- Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo elétrico;
- Vidros elétricos;
- Indicador de temperatura;
- Indicador de nível de combustível;
- Marcador de temperatura do motor;
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular;
- Ar condicionado no painel;
- Volante com ajuste de profundidade;
- Rádio AM/FM entrada USB;
- Alarme anti-furto

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 100 Lote 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3055  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-320  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





Mardisa Veículos S/A.

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

| ITEM | OBJETO   | QTD. | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL  |
|------|--|------|--|--|
| 04   | <b>SPRINTER FURGÃO 415 –<br/>14 M³ (UNIDADE MÓVEL DE<br/>MAMOGRAFIA–<br/>CONFORME TERMO DE<br/>REFERENCIA)</b> | 01   | R\$ 1.500.000,00<br>(Um milhão e quinhentos<br>mil, reais) | R\$ 1.500.000,00<br>(Um milhão e quinhentos<br>mil, reais) |

Veículo tipo furgão marca **Mercedes-Benz**, longo, teto alto, modelo **Sprinter 415 CDI** 14m<sup>3</sup> m<sup>3</sup>, vidrado, rodado simples, **cor branca**, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal. Com 4 (quatro) portas, sendo 02(duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Com capacidade para 17 (dezesete) passageiros e mais 1 (um) motorista. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

#### Dimensões e Pesos admissíveis

- Comprimento total: 6.945 mm;
- Distância entre eixos: 4.325 mm;
- Altura Interna do salão: 1.940 mm;
- Largura Interna do salão: 1.780 mm;
- Altura externa: 2.716 mm;
- Largura externa (com espelhos): 2.426 mm;
- PBT Combinado: 5.500 kg.
- Carga útil: 1.480 kg;

#### Motor

- OM 651 CDI;
- Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**);
- Potência de 146cv a 3.800 rpm;
- Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm;

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Bar. 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000(61)3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.576-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br







**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica;
- Refrigerado a água;
- Alternador capacidade 14V/120 A;
- Bateria: 12V 95Ah.

**Abastecimento de Combustível:**

- Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros;
- Combustível: Diesel.

**Freios e Suspensão**

- Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.

**Itens de Segurança:**

- **Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) integra: ABS, ASR, BAS, e EBV:**
  - ABS – (Sistema Anti-Bloqueio freios) evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas,
  - ASR – (Sistema de controle de tração) evita que as rodas patinem
  - BAS – (Servofreio de emergência) reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
  - EBV – (Distribuição eletrônica da força de frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.
- Air Bag – Motorista e acompanhantes;
- Cintos de segurança para todos os passageiros.

**Direção**

- Hidráulica original de fábrica.

Mardisa Veículos S/A.  
Q5 09 Km 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**Transmissão**

- Alavanca no painel manual;
- Composta de 06 marchas sincronizadas (01 marcha a ré).

**Rodas e Pneus:**

- Rodas em aço 6,5j x 16;
- Pneus radiais 225/75 R 16C;

**Acessórios básicos:**

- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Tacógrafo digital;
- Hodômetro digital;
- Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo elétrico;
- Vidros elétricos;
- Indicador de temperatura;
- Indicador de nível de combustível;
- Marcador de temperatura do motor;
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular;
- Ar condicionado no painel;
- Volante com ajuste de profundidade;
- Rádio AM/FM entrada USB;
- Alarme anti-furto

| ITEM | OBJETO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------|----------------|-------------|
|------|--------|------|----------------|-------------|

Mardisa Veículos S/A.  
QN 09 Rua. 100 Lotes 1º e 2º  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP: 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br







Mardisa Veículos S/A.

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

|    |  |    |  |  |
|----|--|----|--|--|
| 05 | <b>SPRINTER FURGÃO 415 –<br/>14 M<sup>3</sup> (UNIDADE MÓVEL DE<br/>ULTRASSONOGRÁFIA<br/>– CONFORME TERMO DE<br/>REFERÊNCIA)</b> | 01 | R\$ 980.000,00<br>(Novecentos e oitenta<br>mil, reais) | R\$ 980.000,00<br>(Novecentos e oitenta mil,<br>reais) |
|----|--|----|--|--|

Veículo tipo furgão marca **Mercedes-Benz**, longo, teto alto, modelo **Sprinter 415 CDI** 14m<sup>3</sup> m<sup>3</sup>; vidrado, rodado simples, **cor branca**, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal. Com 4 (quatro) portas, sendo 02(duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corrediça do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Com capacidade para 17 (dezesete) passageiros e mais 1 (um) motorista. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

#### Dimensões e Pesos admissíveis

- Comprimento total: 6.945 mm;
- Distância entre eixos: 4.325 mm;
- Altura Interna do salão: 1.940 mm;
- Largura Interna do salão: 1.780 mm;
- Altura externa: 2.716 mm;
- Largura externa (com espelhos): 2.426 mm;
- PBT Combinado: 5.500 kg.
- Carga útil: 1.480 kg;

#### Motor

- OM 651 CDI;
- Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**);
- Potência de 146cv a 3.800 rpm;
- Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm;
- Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica;
- Refrigerado a água;

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3001  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





Mercedes-Benz

**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

- Alternador capacidade 14V/120 A;
- Bateria: 12V 95Ah.

#### **Abastecimento de Combustível:**

- Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros;
- Combustível: Diesel.

#### **Freios e Suspensão**

- Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.
- Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora.

#### **Itens de Segurança:**

- **Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) integra: ABS, ASR, BAS, e EBV:**
  - ABS – (Sistema Anti-Bloqueio freios) evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas,
  - ASR – (Sistema de controle de tração) evita que as rodas patinem
  - BAS – (Servofreio de emergência) reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
  - EBV – (Distribuição eletrônica da força de frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.
- Air Bag – Motorista e acompanhantes;
- Cintos de segurança para todos os passageiros.

#### **Direção**

- Hidráulica original de fábrica.

#### **Transmissão**

- Alavanca no painel manual;
- Composta de 06 marchas sincronizadas (01 marcha a ré).

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/(61) 3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
[www.mardisa.com.br](http://www.mardisa.com.br)







**Mardisa Veículos S/A.**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**Rodas e Pneus:**

- Rodas em aço 6,5j x 16;
- Pneus radiais 225/75 R 16C;

**Acessórios básicos:**

- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Tacógrafo digital;
- Hodômetro digital;
- Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;
- Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo elétrico;
- Vidros elétricos;
- Indicador de temperatura;
- Indicador de nível de combustível;
- Marcador de temperatura do motor;
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular;
- Ar condicionado no painel;
- Volante com ajuste de profundidade;
- Rádio AM/FM entrada USB;
- Alarme anti-furto

**CONDICÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material, sendo os pagamentos efetuados contra a apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente aprovada e atestada pelo setor responsável do SEST, acompanhada dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de quitação com as Fazendas Estadual e Municipal; e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014.

Mardisa Veículos S/A.  
QS 09-Rua 100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/3120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-370  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br





Mardisa Veículos S/A.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Pedido de Compras ou assinatura do contrato.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme definição do Termo de Referência.

**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A Mercedes-Benz, através da rede de Concessionários em todo o território brasileiro, dará **garantia de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do termo de recebimento dos veículos, comprometendo-se a prestar assistência técnica ao veículo, mantendo sempre sua qualidade, contra defeito de fabricação, montagem, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, decorrente de desgaste prematuro durante o uso e operação em condições normais, conforme prevê o manual de operação e manutenção da Mercedes-Benz.

**DADOS BANCÁRIOS:**

- \* Banco: nº 001
- \* Agência: nº 2863-0
- \* Conta: nº 413.817-1

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- \* José Manuel Cabral Duarte
- \* CPF: 800.113.578-00
- \* RG: 7279779 SSP/PE

Brasília 22 de Fevereiro de 2018.

José Manuel Cabral Duarte  
Diretor

Mardisa Veículos S/A.  
QS-09 Km.100 Lotes 19 e 21  
Tel: (61) 3120-3000/613120-3003  
Fax: (61) 3120-3001  
CEP 71.976-170  
Águas Claras/DF  
www.mardisa.com.br







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

**Solicitação de Orçamento**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Diretoria de Licitações e Contratos Compras e Convênios vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. E que, este é de suma importância para a Administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

Cote-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE     | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|--|-------------|--------|----------------|----------------|
| 1.   | Veículo Popular, Motor 1.3, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2018/2019 ou 2019/2019, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) de 270 litros e tanque de combustível (litros) de 45 litros. Garantia de 03 anos. | Und/ diária | 10     | R\$ 50.900,00  | R\$ 509.900,00 |

Declaramos para os devidos fins que a validade deste orçamento é de 90 (Noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

**AUTOFORTE**  
Cléia Carvalho  
Supervisora de Vendas Direta

01.451.344/0001-80

AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA

Av. Fernandes Lima, nº 3003  
Fazol - CEP: 57050-000

Maragogi - AL



000069

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Solicitação de Orçamento

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Diretoria de Licitações e Contratos Compras e Convênios vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. E que, este é de suma importância para a Administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

CNPJ 12.266.607/0001-05

PRISMEL POSTO  
RIO SÃO MIGUEL LTDA

Rodovia Br 101 Sul, 65 Km 65  
Zona Urbana - CEP: 57.240-000  
São Miguel dos Campos - AL

Cote-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE                       | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|---|-------------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | VOLKSWAGEN GOL 1.0 / MOD 2019 | 10     | R\$ 46.920,00  | R\$ 469.200,00 |

Declaramos para os devidos fins que a validade deste orçamento é de 90 (Noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

Gustavo Henriques,  
Gerente de Vendas  
(82) 9648-5050

CNPJ 12.266.607/0001-05

PRISMEL POSTO  
RIO SÃO MIGUEL LTDA

Rodovia Br 101 Sul, 65 Km 65  
Zona Urbana - CEP: 57.240-000  
São Miguel dos Campos - AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL**

**Solicitação de Orçamento**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/Al, através da Diretoria de Licitações e Contratos Compras e Convênios vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. É que, este é de suma importância para a Administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações.

Cote-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|--|----------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | Und/<br>diária | 10     | R\$ 47.000,00  | R\$ 470.000,00 |

Declaramos para os devidos fins que a validade deste orçamento é de 90 (Noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

**GAMA VEÍCULOS LTDA**  
 06.213.517/0001-45  
**AV. FERNANDES LIMA, 3595**  
**GRUTA DE LOURDES - CEP 57052-400**

**ANA NUNES**  
 Contratos e Licitações  
 Fone: 02 - 3385-3989/2122-6483  
 www.algama.com.br



000071

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL 01 de março de 2018

Ofício nº 55-A/2018 - SMDA/ CPL

A,  
Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezada,

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa (s) especializadas para de eventuais futuras aquisições Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi - AL, Deste modo venho por meio deste, solicitar a nota de dotação orçamentária, para darmos início aos procedimentos necessários.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





000072

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL 01 de março de 2018

Ofício nº 55-B/2018 - SMDA/ CPL

A,  
Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a abertura de processo licitatório para aquisição de dois veículos automotores modelo popular. Deste modo venho por meio deste, solicitar a nota de dotação orçamentária, para darmos início aos procedimentos necessários.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000073

**MARAGOGI**  
MARAGOGI - ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 062/2018/SEME

Maragogi, 07 de março de 2017.

A Senhora  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Maragogi/AL

**Assunto: Informação de Dotação 02 Veículos (Transportes Diversos)**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária da Secretaria de Educação para aquisição de **02 Veículos (Transportes Diversos)**.

**Unidade: 04.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj/Ativ: 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 44.90.52 – Outros Materiais Permanentes

**Unidade: 04.41 – FUNDEB**

Proj/Ativ: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

Elemento de despesa: 44.90.52 – Outros Materiais Permanentes

*Helenilson Beserra de Melo*  
Setor Financeiro





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000074

Ofício nº 052/2018/FMSM

Maragogi, 21 de Março de 2018.

A Senhora  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
Maragogi/AL

Assunto: **Informação de Dotação**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Equipamentos/Material Permanente.

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde  
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Michele Cristina do Nascimento  
Setor Contábil

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>MINISTÉRIO<br/>DA SAÚDE</b> | <b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE<br/>Nº. DA PROPOSTA: 11781.909000/1170-02</b> |
|--------------------------------|---|

000075

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>                   |   |   |
| <b>CNPJ</b><br>11.781.909/0001-40                        | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>MELQUIADES LINDOSO<br>CENTRO | <b>EA</b><br>MUNICIPAL  | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>57.955-000                                 | <b>UF</b><br>AL   | <b>Município</b><br>MARAGOGI            |

|  |
|--|
| <b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>   |
| Recurso de Emenda Parlamentar<br>de objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE<br>27260003 - R\$ 570.000,00 - ARTHUR LIRA |

|  |  |              |         |
|--|--|--------------|---------|
| <b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b> |  |              |         |
| <b>Nome:</b>                               | CENTRO DE SAUDE EURICO ACIOLY WANDERLEY                          |              |         |
| <b>Tipo Unidade:</b>                       | CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                   |              |         |
| <b>CNPJ:</b>                               | 12.248.522/0001-96   | <b>CNES:</b> | 2719630 |
| <b>Endereço:</b>                           | RUA LUIZ HOLANDA CENTRO - CENTRO, CEP:57955000                   |              |         |
| <b>Nome:</b>                               | USF ITABAIANA  |              |         |
| <b>Tipo Unidade:</b>                       | POSTO DE SAUDE   |              |         |
| <b>CNPJ:</b>                               | 12.248.522/0001-96   | <b>CNES:</b> | 2722712 |
| <b>Endereço:</b>                           | ASSENTARIAMENTO ITABAIANA FAZENDA - ZONA RURAL, CEP:57955000     |              |         |
| <b>Nome:</b>                               | USF JOSE ALVIM PONTES  |              |         |
| <b>Tipo Unidade:</b>                       | POSTO DE SAUDE   |              |         |
| <b>CNPJ:</b>                               | 12.248.522/0001-96   | <b>CNES:</b> | 2722720 |
| <b>Endereço:</b>                           | RUA DA PRAIA SAO BENTO CASA RUA PRINCIPAL - CENTRO, CEP:57955000 |              |         |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>OBJETO DA PROPOSTA</b>           |
| AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE |

|                                  |   |              |         |
|----------------------------------|---|--------------|---------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b> |   |              |         |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>        | CENTRO DE SAUDE EURICO ACIOLY WANDERLEY | <b>CNES:</b> | 2719630 |

|                                  |               |              |         |
|----------------------------------|---------------|--------------|---------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b> |               |              |         |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>        | USF ITABAIANA | <b>CNES:</b> | 2722712 |

|                                  |                       |              |         |
|----------------------------------|-----------------------|--------------|---------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b> |                       |              |         |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>        | USF JOSE ALVIM PONTES | <b>CNES:</b> | 2722720 |

|   |
|---|
| <b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b> |
|---|



| UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE EURICO ACTOLY WANDERLEY                              |  |                      |                   |
|---|--|----------------------|-------------------|
| Ambiente: Garagem   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento   | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)                                       | 1  | 190.000,00           | 190.000,00        |
| Característica Física   | Especificação  |                      |                   |
| CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA | 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI |                      |                   |
| VEICULO 0 KM  | SIM  |                      |                   |
| RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09  | SIM  |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL   | DIESEL   |                      |                   |
| TIPO DE DIREÇÃO   | HIDRÁULICA   |                      |                   |
| TRAÇÃO  | 4 X 2  |                      |                   |
| CAMBIO  | MANUAL   |                      |                   |
| Especificação Técnica   |  |                      |                   |
|   |  |                      |                   |
| Total   | Qtd. Total   | Valor Total (R\$)    |                   |
|   | 1  | 190.000,00           |                   |

000076

| UNIDADE ASSISTIDA: USF JOSE ALVIM FONTES  |  |                      |                   |
|---|--|----------------------|-------------------|
| Ambiente: Garagem   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento   | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)                                       | 1  | 190.000,00           | 190.000,00        |
| Característica Física   | Especificação  |                      |                   |
| CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA | 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI |                      |                   |
| VEICULO 0 KM  | SIM  |                      |                   |
| RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09  | SIM  |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL   | DIESEL   |                      |                   |
| CAMBIO  | MANUAL   |                      |                   |
| TIPO DE DIREÇÃO   | HIDRÁULICA   |                      |                   |
| TRAÇÃO  | 4 X 2  |                      |                   |
| Especificação Técnica   |  |                      |                   |
|   |  |                      |                   |
| Total   | Qtd. Total   | Valor Total (R\$)    |                   |
|   | 1  | 190.000,00           |                   |

| UNIDADE ASSISTIDA: USF ITABAIANA  |  |                      |                   |
|---|--|----------------------|-------------------|
| Ambiente: Garagem   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento   | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)                                       | 1  | 190.000,00           | 190.000,00        |
| Característica Física   | Especificação  |                      |                   |
| CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA | 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI |                      |                   |
| VEICULO 0 KM  | SIM  |                      |                   |
| RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09  | SIM  |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL   | DIESEL   |                      |                   |
| CAMBIO  | MANUAL   |                      |                   |

|                       |            |                   |
|-----------------------|------------|-------------------|
| TIPO DE DIREÇÃO       | HIDRÁULICA |                   |
| TRAÇÃO                | 4 X 2      |                   |
| Especificação Técnica |            |                   |
|                       |            |                   |
| Total                 | Qtd. Total | Valor Total (R\$) |
|                       | 1          | 190.000,00        |

000077

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b> |                   |
| QTD. TOTAL  | VALOR TOTAL (R\$) |
| 3   | 570.000,00        |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                      |                         |
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>BANCO</b>            |
| 104   | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| <b>AGÊNCIA</b>  | <b>NOME</b>             |
| 035440  | MARAGOGI/AL             |
| <b>ENDEREÇO</b>   |                         |
| R DR FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE S/N CENTRO CEP:57.955-000 |                         |

|   |
|---|
| <b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>   |
| Outros documentos para a Proposta - TERMO_COMP_RESOL_CIB_PUBL_DOEAL.PDF |





000078

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 22 de março de 2018

Ofício nº /2018

Ao  
Exmo. Sr.  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi-AL.

Assunto: Solicitação para início dos procedimentos licitatórios

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para darmos início aos procedimentos licitatório para eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Veículos Automotor de Passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi – AL.

Na oportunidade informamos que foi realizada a cotação de preços, conforme disponibilizado na tabela orçamentária anexa, bem como dotação orçamentária quanto a disponibilidade financeira para a aquisição.

Antecipando votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



000079

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Maragogi - AL, 26 de março de 2018

Ofício nº /2018

A Ilustríssima Senhora,  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, informo que **AUTORIZAMOS**, o início dos procedimentos licitatório para eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Veículos Automotor de Passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi – AL.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito do Município de Maragogi-AL





000080

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 28 de março de 2018

Ofício nº 2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro do Município de Maragogi


Assunto: Edital e Minuta de contrato

Senhor Pregoeiro,

Considerando a abertura dos procedimentos licitatórios necessários para eventual contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de Veículos Automotor de Passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi - AL. Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que nos encaminhe Edital e Minuta de Contrato para análise da Procuradoria do Município.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos



000081

**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.*

**RECIBO**

A empresa \_\_\_\_\_,

CPPJ: \_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, através do e-mail: \_\_\_\_\_.

Telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.





000082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Município de Maragogi Alagoas, com sede na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, torna público para conhecimento dos interessados qualificados ou não como microempresa, micro empreendedor individual, empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, do tipo menor preço por ITEM, destinado a todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

Especificações no Anexo I do Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **22/06/2018 a partir das 09:00 horas**, Envelope nº A (Proposta de Preço) e nº B (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. O edital e seus anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados: **1) Na CPL**, sita à Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, nesta cidade de MARAGOGI-AL, no horário das 09 às 13 hs, **2) Enviados por E-MAIL e 3) Poderá também ser retirados junto a CPL e/ou membros da equipe de apoio**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, a serem recolhidos a uma das seguintes contas correntes bancárias da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL:

**Caixa Econômica Federal**

Agência: 3544-0

Operação: 006

Conta Corrente: 26-0, ou

**Banco do Brasil**



000083

Agência: 4021-5

Conta Corrente: 3977-2.

Informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto poderão ser prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi -AL.

## 1.DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA: 22/06/2018**

**HORÁRIO: 09:00 hs (horário local)**

**ENDEREÇO: Praça Guedes de Miranda, 30, Sala da Comissão Permanente de Licitações, Centro, Maragogi-AL**

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício ou e-mail, em endereços devidamente informados pelos representantes das empresas, que se responsabilizam pelas corretas informações, com comprovação de seu recebimento

1.3. Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de empresa (s) especializadas para o fornecimento de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais



**MARAGOGI**

demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Unidade: 04.40 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

e

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**MARAGOGI**

4.1.1 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4.4.2, e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no prazo máximo de até dois dias antes do início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



## **5. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente credenciados.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente,

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Que estejam reunidos em consórcio.

5.2.6 Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão de Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

6.1. No local, data e hora marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2018, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

6.1.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.

6.2. Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

**6.2.1. ENVELOPE "A" "PROPOSTA DE PREÇOS"**

MUNICÍPIO DE MARAGOGI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

DATA: 22/06/2018, ÀS .09:00 hs (Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.2.2. ENVELOPE "B" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"-**

MUNICÍPIO DE MARAGOGI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

DATA: 22/06/2018, ÀS .09:00 hs (Horário Local)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.3.A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será aceito apresentação ou inclusão, de documentos que não estejam dentro do envelope de habilitação, bem como conceder prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para habilitação:

a) Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no prazo máximo de até dois dias antes do início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original.

b) Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou agente administrativo, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

6.5 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão





## MARAGOGI

considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

6.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração **expressa de que inexistem fatos** que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93

6.7. O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes do início da sessão, nas condições do subitem 6.2

6.8. Entregues os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope "A"

7.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1 Deverá constar obrigatoriamente **MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, BEM COMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MESMO**, a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.1.2. Indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação em rigorosa conformidade com especificações do Edital e seus Anexos, com no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;

7.1.3 Os Valores unitários e total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes até dois decimais do Termo de Referência;

7.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do Envelope "A", independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

7.1.5 prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;



## MARAGOGI

7.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.2.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3 A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "A"

### **8 .DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

8.10 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.





**MARAGOGI**  
Município do Estado de Alagoas

000099

9.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.1 O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.5.2 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.5.6. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.7. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

9.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.8 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

10.3 O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 Será desclassificada a proposta final que:

10.4.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

10.4.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.4.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

10.4.4 Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;





## MARAGOGI

10.4.5 Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem legalmente inexequíveis e que não comprovem adequadamente sua exequibilidade para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

10.6 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.7 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

### 12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes "B" - "Documentos de Habilitação"**.

12.2. Os documentos de habilitação arrolados no item 13 deste Edital, contados no Envelope **"B" - "Documentos de Habilitação"**, deverão:



## MARAGOGI

12.2.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.2.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.2.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.2.4.1. As cópias dos documentos de habilitação apenas poderão ser autenticadas por servidor da Administração, mediante a apresentação do original, até o segundo dia útil antes da realização da sessão, observando-se que, em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão, no intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos durante a sessão pública.

12.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.4. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.

12.5. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06

12.6. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.7. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro a declarará inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 11 deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de





## MARAGOGI

menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.8. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.

12.8.1. A pedido do interessado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada em Ata.

12.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 09, 10 e 11 deste Edital.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cels](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cels));

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas, ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/celsal/superintendencia/correicao/cels-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/celsal/superintendencia/correicao/cels-al));

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **13.5. Habilitação jurídica:**

13.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

13.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

13.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

13.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

13.7.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

13.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

13.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

13.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.8. Qualificação **Econômico-financeira**:

13.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.8.2.1. No caso de licitação para locação de materiais, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

13.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

#### 13.9. Qualificação Técnica:

13.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

13.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.9.1.2. CAT e CCT da Empresa Adaptadora, referente aos veículos ofertados, mesmo os que possuam adaptação pequena;

13.9.1.3. Carta da montadora respaldando a transformação dos veículos quanto a garantia ser inalterada;

13.9.1.4. CND do CREA da adaptadora responsável;

13.9.1.5. Documento formal entre o Fornecedor e o Adaptador

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente a matéria objeto do recurso, bem como razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, poderá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do



término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a CPL Maragogi fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados, inclusive as planilhas de composição de custos e formação de preços.

14.3.2. Não serão conhecidas razões e contrarrazões intempestivamente apresentadas.

14.4. O recurso interposto, que não terá efeito suspensivo do certame, será decidido, justificadamente, pelo Pregoeiro, a quem caberá reconsiderar ou não a decisão recorrida, com a ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

14.5. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5.1. Em havendo os recursos administrativos interpostos, e após decididos, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal os atos de adjudicação e homologação.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital e Termo de Referência.

16.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.3. O fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob



**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI

0000099

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5 A futura Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

16.6. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.6.1. Não estando o fornecedor registrado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade, o fornecedor registrado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



**MARAGOGI**

Os veículos a serem adquiridos deverão estar dentro das especificações contendo valores, modelo, ano de fabricação, manual e prazo. Correndo por conta da Contratada as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

17.1 O material deverá ser rigorosamente dentro do padrão conforme especificação do edital.

17.2 Não serão aceitos materiais com deformidade ou defeito de fabricação que comprometa a sua plena utilização.

17.3 A empresa vencedora do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificado ou não compatíveis com as especificações do edital.

## **18. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO**

18.1 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atraso, independente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

## **19. DO REAJUSTE**

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do tipo do produto e dos serviços

executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.6.1. Não produziu os resultados acordados,

21.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios





**MARAGOGI**

000102

oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

21.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

21.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

21.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

22.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



000103

licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

22.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

22.5 A advertência dar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal de Maragogi, no caso de infrações leves;

22.6 As Multas dar-se-ão, por atraso na entrega do (s) produto (s) e fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,3%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

23.1.1. No caso de impugnação aos termos do edital, esta deve ser protocolada na Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, obedecendo o horário de expediente municipal.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

### **24 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura de Maragogi-AL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013.



24.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura de Maragogi-AL.

24.3 As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação.

24.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. A manifestação pelo fornecedor adjudicatário da Ata, quanto à aceitação ou não da adesão do órgão/entidade da Administração deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datado e assinado no prazo de três (3) dias úteis à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, através do e-mail [cpl@maragogi.al.gov.br](mailto:cpl@maragogi.al.gov.br).

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações do Município na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

25.2. Consultas, Recursos e Impugnações, devem ser realizadas formalmente na Comissão Permanente de Licitações do Município na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e no prazo de até 2 dias úteis anteriores a realização da seção inicial do certame.

25.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

25.4. É dado ao Prefeito Municipal de Maragogi, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

25.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.7. O valor Global máximo foi calculado a partir das cotações e pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal, para a execução do presente contrato, é de **R\$ 10.627.554,70** (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses.

25.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Anexo VI - Modelo de declaração de atendimento ao art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VII - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de declaração de inexistência de Fatos Impeditivos

## **26 - DO FORO**

26.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça





**MARAGOGI**  
Cidade em pleno progresso

000105

Estadual, no Foro da cidade de Maragogi – AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maragogi – AL, 12 de junho de 2018.

**Fernando Régis Azevedo Viana**

**Pregoeiro**

**Maria Cristina Costa Wanderley**

**Presidente da CPL Maragogi/AL**



000107

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO SRP Nº 009/2018**

**1. OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de empresa (s) especializadas para de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente licitação tem como objetivo de assegurar a operacionalidade e a confiabilidade da realização de processo de registro de preço para as futuras aquisições de veículos, que serão utilizados no atendimentos a população do Município de Maragogi/AL. Com oferta de melhor preço praticado no mercado.

**3. VIGENCIA DO CONTRATO:**

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser acrescido o seu valor e quantitativo, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

**3.3 DA ENTREGA**

3.3.1 A empresa quando solicitado através da Ordem de Serviço, obedecendo os prazos nela vigentes.

**3.4 PAGAMENTO**

Os pagamentos das despesas deste contrato será efetuado pelas Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Saúde do Município de



**MARAGOGI**

Maragogi, bem como por outros órgãos pertencentes a estrutura administrativa da Prefeitura de Maragogi/AL, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA após emissão e entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento prestado.

3.4.1 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Fatura dos serviços prestados aprovada e com respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato;

b) Originais das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Receita Estadual, Receita Municipal, Trabalhista e Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

**3.5 DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE VALORES****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------|
| 01   | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviço: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | UNID  | 10    | R\$ 44.376,67  | R\$ 443.766,70   |
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 01m capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | unid  | 10    | R\$ 192.398,00 | R\$ 1.923.980,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 01m capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   | unid  | 10    | R\$ 192.398,00 | R\$ 1.923.980,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio  | unid  | 10    | R\$ 77.999,00  | R\$ 779.990,00   |



000109

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|---|-------|-------|-----------|-----------|
|      | <p>c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condiç., ventilação, squecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condiç. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.581. Ventilador oscilante no teto: A Capac. térmica do Sist. de Ar Condiç. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr.Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e</p> |       |       |           |           |





000110

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------|
|      | suportar peso min de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fôrmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN. |       |       |                |                  |
| 05   | Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel. Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mtn. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,6 Vcc, min. de 3  | unid  | 10    | R\$ 186.847,80 | R\$ 1.868.478,00 |



000111

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------|
|      | <p>lona distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT, Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:</p> <p>colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |       |       |                |                  |
| 06   | <p>Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado composto dos seguintes equipamentos:<br/><b>MAMÓGRAFO ANALÓGICO;</b><br/>Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação ecma de 3.000 rpm;</p>   | unid  | 03    | R\$ 705.870,00 | R\$ 2.117.610,00 |





000112

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO   | UND. | QTDE. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|---|------|-------|-----------|-----------|
|      | <p>capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1,5x e 2,0x. Características elétricas: 220 VAC – 60 Hz. Acessórios: bumbo de proteção para o operador.</p> <p><b>CR MONOCASSETE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MONOGRAFIA MONOCASSETE</b></p> <p>Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares). O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</li><li>- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;</li><li>- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;</li><li>- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para monografia;</li><li>- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</li><li>- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;</li><li>- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</li><li>- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Colimação de imagens manual ou automática;</li><li>&gt; Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);</li><li>&gt; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</li><li>&gt; Visualização em tela cheia;</li><li>&gt; Magnificação de imagem;</li><li>&gt; Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;</li><li>&gt; Inserção de texto livre na imagem (anotações);</li><li>&gt; Formatação para impressão;</li><li>&gt; DICOM Storage;</li><li>&gt; DICOM Print;</li><li>&gt; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);</li></ul></li></ul> |      |       |           |           |



000113

**MARAGOGI**

| ITEM | PRODUTO  | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT.      | VLR.TOTAL        |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------|
|      | <p>&gt; Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.</p> <p><b>CASSETES</b></p> <p>04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia.</p> <p><b>IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS</b></p> <p>Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;</p> <p>Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;</p> <p>Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;</p> <p>Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;</p> <p>Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;</p> <p>Controle automático da densidade do filme;</p> <p>Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;</p> <p>Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;</p> <p>Nobreak compatível com a impressora.</p> <p>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAM.</p>  |       |       |                |                  |
| 07   | <p>Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:</p> <p>Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo diroica em LED; tarot de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta comediça; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com peneiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.</p> <p><b>ULTRASSON</b></p> <p>Aplicações: abdominal, ginecológica, obstetrícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular.</p> <p>Gula para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros.</p> <p>Ultrassom portátil CLARIS 600.</p> <p>Monitor CRT com tel de 10".</p> | unid  | 03    | R\$ 523.250,00 | R\$ 1.569.750,00 |





000114

**MARAGOGI**

| ITEM                     | PRODUTO   | UNID. | QTDE. | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL                |
|--------------------------|---|-------|-------|-----------|--------------------------|
|                          | Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.<br>Informações do transdutor, configurações do IP, marcador do foco, escala.<br>Peso: 9,5 kg<br>Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;<br>Zoom em tempo real<br>THI – "Tissue Harmonic Imaging"<br>Interface externa: USB, LAN, RS232, Video, VGA.<br>Remote.<br><b>ACESSÓRIOS</b><br>Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;<br>Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.<br>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN. |       |       |           |                          |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |   |       |       |           | <b>R\$ 10.627.554,70</b> |

#### 4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

4.1 O processo licitatório obedecerá à modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global a vista dos valores unitários bem como, o total global ofertado e será realizado de forma corporativa e centralizado na Prefeitura de Maragogi – AL

#### 4.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.2.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta do Programa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade: 04.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

e

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

#### 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

### **5. DO CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

5.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço global dos serviços estimados, com base no valor unitário ofertado.

### **6. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.**

6.1 O fornecimento dos serviços será feito diretamente à contratante, à vista de Nota de Empenho ou da ordem de serviços, de sua emissão.

6.2 Deverão ser fornecidos catálogos do (s) fabricante (s) do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas do mesmo;

6.2.1. O recebimento do veículo será condicionado a inspeção minuciosa realizada pelas Secretarias Adquirentes, e o prazo de entrega se dará em até 60 dias, contados da emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

### **7. DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS.**

7.1. Os preços a serem praticados com a prestação dos serviços, serão aqueles constantes da planilha de custos da proposta vencedora.

### **8. DOS PAGAMENTOS**

8.1. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente ao mês anterior, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco que indicar.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**





## **MARAGOGI**

9.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento,

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção descrita neste Termo de Referência.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato: .

10.1.1.. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.1.2.. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

### **11. CUSTO MENSAL**

11.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**MARAGOGI**

000117

12.2. O Gestor do contrato terá, além das atribuições previstas no §1, do art. 67, da lei 8666/93, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalização a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada/Adjudicatária sobre o descumprimento de obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato, e solicitar sua imediata substituição; solicitar a Adjudicatária/Fornecedora Registrada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom prestação de serviço contratado

### **13. CONCLUSÃO**

13.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para assegurar a operacionalidade e a confiabilidade no fornecimento especializado de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL

Prefeitura de Maragogi –AL





000118

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018****MODELO DE PROPOSTA**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe fornecer à

Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL /AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---------|---------|--------|-------------|-------|
|------|---------|---------|--------|-------------|-------|

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa  
Representante Legal



000119

Cargo/Função

RG/CPF

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 009/2018.**

No dia ..... do mês de ..... do ano de 2017, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 122.248.522/0001-96, com sede administrativa localizada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO SERGIO LIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 190.583.144-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, Processo Licitatório SRP nº 009/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando para a eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL,** em conformidade com as especificações constantes no Edital. A empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **selecionar propostas para futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | QUANT. | VLUNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|------------|-------|
|------|-----------|---------|--------|------------|-------|

(a sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na Planilha do Anexo I do Termo de Referência - Anexo I deste edital )

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade: 04.40 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

e

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura,





**MARAGOGI**  
Cidade do Povo Florescente

000122

Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

**5.2.** A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Local, data e horário de entrega;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório;
- f) Obrigações da detentora da ata;

## **6. RECEBIMENTO DO BEM**

**6.1.** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, marca, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

**6.2.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas incluindo marca, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**6.3.** Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do objeto desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.

**6.4.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo



## MARAGOGI

de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

**6.5.** Prestar assistência técnica ou indicar empresa autorizada para isso, durante todo período de garantia do produto.

**6.6.** Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, da proposta readequada apresentada pela empresa no processo licitatório supracitado, bem como na Nota de Empenho;

**6.6.1.** Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

**6.6.2.** A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do (s) órgão (s) contemplado (s) e parecer jurídico sobre o caso.

**6.7.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**6.8.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

**6.9. Prazo de Entrega:**

**6.9.1.** O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias, após a requisição através da emissão da Nota de Empenho para o fornecedor.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





000124

**7.1.** Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do município:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação de produtos fornecidos;

7.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do material em questão.

## **8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO:**

**8.1.** Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

**8.2.** Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

**8.3.** Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

**8.4.** Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o (a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

**8.5.** Comunicar às ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito à CPL, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

## **9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**MARAGOGI**

- 9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 9.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;
- 9.10. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.



## **10. REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**10.1.** Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

- a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
- b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
- c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1.** A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos produtos após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória do fornecimento e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;



## MARAGOGI

MISSÃO COM MAIS TALENTO

11.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento pelo fornecimento pela licitante vencedora;

11.3. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município Maragogi/AL;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.6. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

a) Após recebimento do material pela unidade usuária, de acordo com o item 6 deste instrumento, e respectiva avaliação da nota fiscal pelo gestor constatando o atendimento de todas as cláusulas contratuais, este dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação;

b) Constatando-se o recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato, o Município efetuará o pagamento subsequente a entrega.

c) A nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

## 12. PENALIDADES

12.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

12.1.1. **Ocorrências do tipo "A":** Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;



**MARAGOGI**

12.1.2. **Ocorrências do tipo "B"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

12.1.3. **Ocorrências do tipo "C"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

12.1.4. **Ocorrência do tipo "D"**: O atraso injustificado na entrega dos produtos.

## **12.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa**

12.2.1. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item 12.1.1 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B" – conforme dispõe o item 12.1.2 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste item. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo portanto, ocorrência do tipo "A";

12.2.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o item 12.1.3 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.4. De 1% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto cada vez que existir ocorrências do tipo "D", conforme dispõe o item 12.1.4 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.



## MARAGOGI

12.3. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho.

12.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

12.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

12.6. Se o fornecedor/prestador de serviço se recusar a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.7. A recusa injustificada da empresa em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

12.8. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

### 13. – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 14 . DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.





000130

Maragogi/AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

*Prefeitura Municipal de Maragogi-AL*

---

**EMPRESA DETENTORA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO/FUNÇÃO - DETENTORA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO XX/XXX.**

Termo de contrato para fornecimento de veículos automotor de passeio zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, que entre si celebra o Município de Maragogi /AL e a Empresa XXX.

Pelo presente instrumento público de contrato para fornecimento de futuras aquisições de veículos XXXXXXXX atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE Maragogi/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o (a) Senhor(a) **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144- 72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**1.DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisições de veículos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Maragogi/AL, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018** e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------------|-------|
|      |           |         |        |             |       |



|  |  |  |  |  |                          |
|--|--|--|--|--|--------------------------|
|  |  |  |  |  |                          |
|  |  |  |  |  | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

II. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

III. O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.

IV. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I. O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II. A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:

a) O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;

b) Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;

c) Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;

d) Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.

e) É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;

f) O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proj./Ativ.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

|  |  |  |  |  |                          |
|--|--|--|--|--|--------------------------|
|  |  |  |  |  |                          |
|  |  |  |  |  | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

II. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

III. O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.

IV. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

I. O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II. A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:

a) O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;

b) Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;

c) Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;

d) Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.

e) É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;

f) O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proj./Ativ.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

I. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.

II. Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos produtos entregues.

III. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e solicitará à CONTRATADA a substituição dos produtos, caso os mesmos não tenham sido entregues satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.

IV. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega dos produtos do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.

V. É obrigação da CONTRATADA entregar os produtos previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.

VI. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos produtos entregues, por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência indicada pela administração, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

As multas serão aplicadas de acordo com sua graduação e da forma especificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao qual o presente contrato está vinculado.

III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, erisejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital que regerá a licitação.

V. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados



da respectiva intimação.

VI. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

VII. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

VIII. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s).

**Obs.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. A prefeitura se reserva ao direito de renovação deste contrato por igual período, desde que a contratada mantenha todas as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta no processo licitatório que deu origem a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I. O não fornecimento dos produtos licitados sem justificção aceita pela CONTRATANTE;
- II. Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- III. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2018, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA constante no processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maragogi/AL, 28 de junho de 2018.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
PREFEITO – CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CP:



000136

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Nome/Razão

Social:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_, C.P.F./C.N.P.J.:

\_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome da Empresa  
Representante Legal  
Cargo/Função  
RG/CPF





000137

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_

C.P.F./C.N.P.J.: \_\_\_\_\_, **DECLARA** que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do inciso V do

Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93; e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Nome da Empresa  
Representante Legal  
Cargo/Função  
RG/CPF



000138

## ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO**  
**COMO MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS**  
**DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº123/2006**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Nome/Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ender  
eço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_, C.P.F./C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º

da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação





000139

**MARAGOGI**

Nome da Empresa

Representante Legal

Cargo/Função

RG/CPF

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Nome/Razão Social:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, R.G.: \_\_\_\_\_, C.P.F./C.N.P.J. \_\_\_\_\_

**DECLARA**, expressamente, sob a penas da lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa

Representante Legal

Cargo/Função

RG/CPF



000140

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 26 de abril de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**ARLINDO RAMOS**  
Procurador do Município de Maragogi

Assunto: Análise e Parecer Jurídico do Pregão nº 009/2018

Excelentíssimo Procurador,

Considerando a abertura dos procedimentos licitatório necessários para contratação de empresa (s) especializadas no eventual e futuro fornecimentos e aquisição de veículos Automotor de Passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – AL.

Informamos que foram realizados os procedimentos necessários para a abertura do Processo Licitatório, momento essa Comissão entendeu ser mais vantajoso a abertura do Pregão 009/2018, dessa forma, estamos encaminhando o processo para que o senhor analise e nos encaminhe parecer referente a fase interna do processo para que possamos dar prosseguimento à Licitação.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos





000141

**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO

**Pregão Presencial SRP 009/2018.**

**INTERESSADOS: Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimentos de aquisição de veículos automotor de passeio e outros.**

PARECER

**EMENTA: Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimento de aquisição de veículos automotor de passeio e outros. Fase Interna. Registro de Preços. Modalidade Menor Preço. Obediência aos Requisitos Legais. Aprovação.**

O referido processo foi encaminhado a esta Procuradoria Municipal para análise e parecer sobre a FASE INTERNA da licitação, referente à **Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimento de aquisição de veículos automotor de passeio e outros. Registro de Preços. Modalidade Menor Preço**, para atender as necessidades deste ente.

Os autos foram instruídos com o ofício do setor interessado; Proposta de administração - taxa, de 03(três) empresas do ramo; Despacho da lavra do Sr. Prefeito Municipal determinando a indicação da disponibilidade financeira no orçamento anual; Ofício da SMF atestando a disponibilidade financeira e dotação orçamentária; e, Minuta do edital de Pregão Presencial para contratação da empresa especializada que fornecerá os serviços pretendidos ora confeccionados pelo Pregoeiro do Município.

Eis o Breve relatório. Passamos a opinar.

**MARAGOGI**  
NASCER UM DIAO TEMPO

Antes de tudo, é de bom alvitre salientar que é necessário conter nos autos o parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca de toda fase interna do procedimento jurídico que se pretende realizar.

A pretensa contratação foi devidamente justificada através do ofício e edital de SRP, contendo a especificação dos serviços a serem contratados, estando, portanto, o presente processo, devidamente justificado e motivado.

É de suma importância ressaltar que foi acostado aos autos a minuta de edital de Pregão Presencial e o respectivo contrato, da finalidade, do prazo de vigência, das condições do fornecimento dos serviços, do pagamento, bem como obrigações da Contratada e do Contratante e especificações dos serviços. De um modo geral, a referida minuta está adequada ao procedimento.

No que diz respeito à Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para contratar, no caso em tela, na atual fase processual, tal informação foi atendida, conforme verificamos pelo ofício expedido pela Secretária Municipal de Finanças a qual garante a contratação de empresa que venha a ser considerada apta a fornecer serviços apontados no termo de referência.

Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, e estando plenamente atendidos os preceitos da legislação de regência - em especial a Lei 8.666/93, Lei nº 10.250/02 e Decreto 7.892/13 - esta procuradoria jurídica aprova a fase interna do certame, que está apto a autorização pelo Ilmo. Sr. Prefeito, a quem ora se encaminham os autos.

S.M.J. é o entendimento deste órgão.

Maragogi - Al., 10 de maio de 2018.

  
**ARLINDO RAMOS JÚNIOR.**  
**PROCURADOR.**  
**OAB/AL 3531**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2018**

**OBJETO:** Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação e da Secretária de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, *de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

*Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.*

*HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, Centro.*

*O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.*

*Maragogi-Al, 15 de maio de 2018.*

# Diário Oficial

000143

Maceió - quarta-feira  
16 de maio de 2018

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 828

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO DE CONTRATO N° 753/2017 – CREDENCIAMENTO N° 02/2017  
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados nos termos da Planilha de Serviços e Valores da tabela SUS.

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL; Contratado: CLINICA MÉDICA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ N° 04.994.102/0001-30. Será remunerada levando em consideração a quantidade de serviços realizados mensalmente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Assinatura: 28/11/2017, Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 385/2018 – CREDENCIAMENTO N° 01/2018  
OBJETO: contratação de empresa especializada ou profissional liberal na prestação de serviços e exames de laboratório de patologia clínica

Contratante: Prefeitura municipal de Água Branca - AL; Contratado: R. T. SILVA CAMPOS COMPANHIA LTDA – ME, Será remunerada levando em consideração a quantidade de serviços realizados mensalmente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Assinatura: 08/05/2018, Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2018

Objeto: Apresentações artísticas para realização das Festividades de Emancipação Política no dia 24/04 de 2018, Água Branca – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca – AL; Contratado: FABIO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ: 14.413.262/0001-53, Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, Assinatura 18/04/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2018

Objeto: Apresentações artísticas para realização das Festividades de Emancipação Política no dia 24/04 de 2018, Água Branca – AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca – AL; Contratado: SALLA RÓDADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.323.986/0001-90, Valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, Assinatura 19/04/2018.

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
AVISO DE ERRATA  
TOMADA DE PREÇO N° 008/2018

Objeto: Obra de engenharia referente a continuidade da construção da Escola de 06 salas de aula padrão FNDE, no bairro Arnon de Mello, no município de Arapiraca/AL.

A Comissão Permanente de Licitações informa: onde se lê Data/Horário: 06 de junho de 2018 às 09:00hs (nove horas) leia-se Data/Horário: 06 de junho de 2018 às 14:00hs (quatorze horas).

Edital e Informações: Exclusivamente no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br)  
Arapiraca, 15 de maio de 2018.

Carlos Thomaz Accioly Fernandes  
Presidente da CPL.

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO  
O Prefeito do Município de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, toma público e resolve HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Barra de São Miguel, regido

pelo Edital n° 01/2017, de 04 de Outubro de 2017, publicado na íntegra, no dia 19/04/2018, no aneção eletrônica do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas - COPEVE/UFAL ([www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)), Barra de São Miguel – AL, 14 de maio de 2018.

José Medeiros Nicolas

Prefeito do Município de Barra de São Miguel

### Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, inscrita no CNPJ: 12224895/0001-27, Localização: PRAÇA DA MATRIZ N° 8 – CENTRO – DELMIRO GOUVEIA, com atividade: Serviço Público torna público que requerer do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a regularização da licença de instalação referente a pavimentação do trecho: Povoador Rubica de Baixo/Povoador Cruzário São Francisco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através da sua pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório.

PROC. 1011-038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 – SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – RECURSO: PRÓPRIOS E FEDERAL.

Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), DATA, HORA E LOCAL: 05/06/2018, às 9h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL.

Disponível através do e-mail: [eplicitacao@outlook.com](mailto:eplicitacao@outlook.com), das 8:00 às 14:00, Delmiro Gouveia/AL, 15 de Maio de 2018.

Erika Vanessa Melo de Lima  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada(s) no fornecimento de eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018  
HORA e LOCAL: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guadalupe de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2018

OBJETO: Aquisições de veículos motor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Educação e da Secretaria de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.









Maceió - quarta-feira  
16 de maio de 2018

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 828

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO DE CONTRATO N 763/2017 - CREDENCIAMENTO N 02/2017  
OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados nos termos da Planilha de Serviços e Valores da tabela SUS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL; Contratado: CLINICA MÉDICA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ N° 04.994.162.0001-20, Será remunerada levando em consideração a quantidade de serviços realizados mensalmente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 28/11/2017, vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 385/2018 - CREDENCIAMENTO N 01/2018  
OBJETO: contratação de empresa especializada ou profissional liberal na prestação de serviços e exames de laboratório de patologia clínica

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL; Contratado: R. T. SILVA CAMPOS COMPANHIA LTDA - ME. Será remunerada levando em consideração a quantidade de serviços realizados mensalmente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2018  
Objeto: Apresentações artísticas para realização das Festividades de Emancipação Política no dia 24/04 de 2018, Água Branca - AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL; Contratado: FAIBO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ: 14.411.262.0001-53, Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 18/04/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2018  
Objeto: Apresentações artísticas para realização das Festividades de Emancipação Política no dia 24/04 de 2018, Água Branca - AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL; Contratado: SALA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.323.996.0001-90, Valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 18/04/2018.

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
AVISO DE ERRATA  
TOMADA DE PREÇO N° 008/2018

Objeto: Obra de engenharia referente a continuidade da construção da Escola de 06 salas de aula padrão FNDP, no bairro Arnan de Melo, no município de Arapiraca/AL.

A Comissão Permanente de Licitações informa: onde se lê Data/Horário: 06 de junho de 2018 às 09:00hs (nove horas) leia-se Data/Horário: 06 de junho de 2018 às 14:00hs (quatro horas).

Edital e Informações: Exclusivamente no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br)  
Arapiraca, 15 de maio de 2018

Carlos Thomaz Azeiteiro Fernandes  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO  
O Prefeito do Município de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, torna público e resolve HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Barra de São Miguel, regido

pelo Edital n° 01/2017, de 04 de Outubro de 2017, publicado na íntegra, no dia 19/04/2018, no endereço eletrônico do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas - COPEVE/UFAL ([www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)), Barra de São Miguel - AL, 14 de maio de 2018.

José Medeiros Niclau

Prefeito do Município de Barra de São Miguel

### Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, inscrita no CNPJ: 12224895/0001-27, Localização: PRAÇA DA MATRIZ N° 8 - CENTRO - DELMIRO GOUVEIA, em atividade: Serviço Público torna público que requerer do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a regularização da licença de instalação referente a pavimentação do trecho: Povoado Rabeca de Baixo/Povoado Cruzinho São Francisco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através da sua pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório.

PROC. 1011-038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 - SRP.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - RECURSO: PRÓPRIOS E FEDERAL.  
Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA, HORA E LOCAL: 05/06/2018, às 9h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL.

Disponível através do e-mail: [cpllicitacao@outlook.com](mailto:cpllicitacao@outlook.com), das 8:00 às 14:00, Delmiro Gouveia/AL, 15 de Maio de 2018.

Erika Vanessa Melo de Lima  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 006/2018  
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.  
HORA e LOCAL: 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guadalupe de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Contm.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 009/2018

OBJETO: Aquisição de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte assistidos (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades dos Secretarias de Educação e da Secretaria de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.



Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias do mês de março do dois mil e dez.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se  
e cumpra-se.

CORURIBE, em 30 de abril de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente do PREVICORURIBE

Publicado por:  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
Código Identificador:8F0588E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 568/2018**

PORTARIA nº 568/2018 de 30 de abril de 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS – ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0222009/2018, **RESOLVE** conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 08 dias, a Sra. LAURENICE BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES, CPF n.º 639.572.564-53, PIS/PASEP n.º 1.702.227.367-5, da Secretaria Municipal de Educação, Professor, matrícula n.º 0279, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva da servidora, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 15, §1º, da Lei Municipal n.º 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Dê-se ciência,  
registre-se,  
publique-se  
e cumpra-se.

CORURIBE, em 30 de abril de 2018.

**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente do PREVICORURIBE

Publicado por:  
Sergio do Nascimento Targino da Conceição  
Código Identificador:ED65EA1A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 705/2018**

LEI Nº 705/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Via Vercador Jasme Batinga de Vasconcelos, a estrada que liga o Bairro Retiro ao Distrito Riachão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Junqueiro, 17 de Abril de 2018

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jessica Cheyenne Lima Lima  
Código Identificador:EB3A9871

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO:** nº 28/2018, firmado em 02/04/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e a empresa **CONSTRUÇÃO & CIA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 19.443.620/0001-23.

**OBJETIVO:** Execução de obras de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada em 06.07.94, e suas alterações, Instrução Normativa MARE nº 05 de 21.06.95, Lei Complementar 123/2006 e Dec. 6204/07, e vincula-se no Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços.

**VALOR:** R\$ 136.066,71 (cento e trinta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERANADO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ABNER CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ FILHO.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:35349966

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 006/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.**



**HORA e LOCAL:** 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.  
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 15 de maio de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Ildo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:94B1262A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2018**

**OBJETO:** Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Educação e da Secretaria de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os fins jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.

**HORA e LOCAL:** 08h00 (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-AL, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 15 de maio de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Ildo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:1CB45C9D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 00022/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0402007, Dispensa de Licitação nº 04.00022/2018, o **Adjudicar** à **ERALDO MORAES SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.473.445/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de lonas impressas personalizadas com slogan e logo marca, para troca da placa da entrada da cidade e demais prédios oriundos da Administração Pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana, no valor total de R\$ 4.621,83 (Quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 11 de Abril de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita  
Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00022/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00022/2018**  
Processo Administrativo: 0402007  
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67  
Contratada: **ERALDO MORAES SANTOS - ME**, CNPJ/MF nº 20.473.445/0001-04  
Objeto: Serviço de Confecção de Lonas Impressas Personalizadas Valor R\$ 4.621,83 (Quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), Dotação Orçamentária: Estrutura Programática: 07.070.15.122.00002.2008  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MARDONIO FÁBIO MENEZES GOMES**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:  
Juan Rocha Soares  
Código Identificador:ASFC9026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 00018/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0208020, Dispensa de Licitação nº 02.00018/2018, e **Adjudicar** à **VIDAPREV SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.606.517/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviço funerário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 08 de Fevereiro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita  
Município de Maravilha/AL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00018/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.00018/2018**  
Processo Administrativo: 0208020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67  
Contratada: **VIDAPREV SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 20.606.517/0001-36  
Objeto: Serviço Funerário  
Valor R\$ 800,00 (Oitocentos reais), Dotação Orçamentária: Estrutura Programática: 08.244.0027.8008  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

**SILVIA PEREIRA LACERDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita de Maravilha/AL





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 16/05/2018 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 173  
 Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento de eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos pelo período de 12(doze) meses, para atender a todos os sistemas de saúde da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.

**HORA e LOCAL:** 10h00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, Centro.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

**OBJETO:** Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação e da Secretária de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/05/2018.

**HORA e LOCAL:** 08h00 (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, Centro.

Os Editais poderão ser obtidos no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 15 de maio de 2018.

Maria Cristina Costa Wanderley  
 Presidente da CPL



templo religioso, de acordo com o que consta no processo administrativo n.º 650.174/2017, fazendo-se necessário a sua regularização, visto que a administração não faz outro uso do mesmo, tratando-se de incentivo ao desenvolvimento urbano, justificando o seu interesse público e atendendo ao previsto no artigo 39, inciso XII e artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 4º – O donatário está sujeito aos seguintes encargos:

- I - utilizar o imóvel doado com a finalidade exclusiva prevista no artigo 3º desta lei;
- II - iniciar as obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sanção desta lei;
- III - concluir a construção das obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de início da construção;
- IV - não dar ao imóvel destinação diversa da prevista na presente Lei;
- V - suportar o pagamento das despesas relacionadas à execução do empreendimento e as incidentes sobre o imóvel, sejam de que natureza for.

Parágrafo único. No caso de descumprimento pela donatária, ao disposto neste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, bem como as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaramatã/AL, 17 de maio de 2018.

**JEFFERSON TORRES BARRETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei Registrada na Secretaria de Administração e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

**WILSON BARBOSA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Pedro Henrique de Oliveira Nunes  
Código Identificador:0E25E44E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de número 17/2018, que tem como objeto o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de fardamentos, mochilas, bolsas e outros itens correlatos, será prorrogado para o dia 19 de junho de 2018 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro, Lagoa da Canoa/AL.

LAGOA DA CANOA/AL, 23 DE MAIO DE 2018.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Beatriz Caetano da Silva  
Código Identificador:36AFC4CD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 009/2018**

000149

**OBJETO:** Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Educação e da Secretaria de Saúde no atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**MOTIVO:** Revisões, ajustes e alterações no objeto do Edital.  
**DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** 11 de junho de 2018 às 09:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUEDES DE MIRANDA, 30 – Bairro do Centro - Maragogi – Alagoas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30 de maio de 2018.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:51DFED7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 33/2018, firmado em 33/03/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.248.522/0001-96.

**OBJETO:** Contratação de shows artísticos musicais com a "Banda Samyra Show", para apresentação nas festividades da tradicional festa do Padroeiro da Cidade Santo Antônio, no dia 12 de junho de 2018, a ser celebrado em Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** 90 dias.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIBA NETO e, pelo Contratado, SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAS E EVENTOS LTDA.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:6587097E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 007**

**DECRETO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS.**





000150

**MARAGOGI**  
CITY OF THE FUTURE TODAY

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.*

**RECIBO**A empresa PEDRAGON AUTOS LTDACPPJ: 08.935.826/000178 retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, através do e-mail: ZILANDAM62@MAIL.COMTelefone (81) 3305-5519, celular (81) 9 8809-6965Nome do Responsável: ZILANDA MEDeirosCPF: 008.048.804/84RG: 501701638P/PE

Assinatura do Responsável

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

|          |                                  |        |
|----------|----------------------------------|--------|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br     | 000151 |
| Para:    | lanuza@pedragon.com.br           |        |
| Data:    | Sex, Jun 15, 2018, 14:07         |        |
| Assunto: | SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 09/2018 |        |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf            |        |

Bom dia!  
Prezado,

Encaminho a vossa senhoria o edital tomada de preço 009/2018, segue em anexo.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.



|          |  |
|----------|--|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br                     |
| Para:    | Lanuzza - Venda Direta <lanuzza@pedragon.com.br> |
| Data:    | Qua, Jun 20, 2018, 09:18                         |
| Assunto: | edital retificado                                |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf, ERRATA.pdf                |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital retificado 009/2018 e a ERRATAS, segue em anexos.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
licitação



000153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.*

**RECIBO**

A empresa Manupa Comércio de Equipamentos Ferramentas Ltda.

CPPJ: 03.093.776/0001-91, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, através do e-mail: operacional@manupa.com.br

Telefone operacional@manupa.com.br, celular (11) 99983-9751/ 997676-1080

Nome do Responsável: Paulo Cesar Jacob

CPF: 061.980.888/80

RG: 15.690.390-8

**Assinatura do Responsável**

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.



|          |   |        |
|----------|---|--------|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br            | 000154 |
| Para:    | Operacional <operacional@manupa.com.br> |        |
| Data:    | Qua, Jun 20, 2018, 09:23                |        |
| Assunto: | edital retificado 009/2018              |        |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf, ERRATA.pdf       |        |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital retificado 009/2018 e a ERRATAS, segue em anexos.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
licitação



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

000155

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**  
R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros  
São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818  
E-mail: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115  
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 01- 10 (UNIDADES) UNIDADES - VEÍCULO MARCA RENAULT  
MODELO KWID - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, 2018/2018, cor branca, com 66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 70 cv (etanol) @ 5.500 rpm Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no 290 litros e tanque de combustível (litros) no 48 litros. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem.

Preço Unitário: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Preço total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

**ITEM 02- 10 (UNIDADES) UNIDADES - VEÍCULO MARCA RENAULT  
MINIBUS - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência de 130 CV, distância entre eixos de 3.682 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN

Preço Unitário: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

MANUPA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTO E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Wm. Toledo de Faria, 217  
II. Parque da Figueira  
Esp. Santo do Pinheiro-SP  
Cep: 13950-000  
Fone: (11) 3051-4001  
E-mail: [adm@manupa.com.br](mailto:adm@manupa.com.br)

ESCRITÓRIO SÃO PAULO:  
Pl. Monte Alegre, 425 - Sala 75  
II. Pinheiros  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 2478-2818  
E-mail: [vp@manupa.com.br](mailto:vp@manupa.com.br)

*R. Wagner*





Preço Total: R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais)

000156

**ITEM 03- 10 (UNIDADES) UNIDADES - VEÍCULO MARCA RENAULT  
MINIBUS - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência de 130 CV, distância entre eixos de 3.682 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.

Preço Unitário: R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais).

Preço Total: R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais).

**ITEM 04 - 10 (DEZ) UNIDADES - VEÍCULO MARCA GM/MARIMAR  
AMBULÂNCIA CODÓGO 220520 - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível flex (gasolina/álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência de Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm; Tanque de Combustível: Capac. 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação,

MANUPA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTO E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Ver. Toledo de Felpe, 217  
St. Parque da Figueira  
Esp. Sento do Prehal-SP  
Cep: 13860-000  
Fone: (19) 3951-4001  
Email: atm@manupa.com.br

DEPARTAMENTO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 428 - Sala 75  
St. Pinheiros  
São Paulo - SP  
Cep: 05034-000  
Fone: (11) 2478-2818  
Email: sp@manupa.com.br





aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de 45 graus e suportar peso de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço Unitário:** R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**Preço Total:** R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

**ITEM 05- 10 (DEZ) UNIDADES - VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO RENAULT/MASTER MARIMAR AMBULÂNCIA CÓDIGO 243460 - CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. a 8 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 5.048 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.600 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.700 mm; Diesel; equipado com todos os Equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

MATRUZ:  
R. Ver. Osório de Felgue, 217  
R. Parque da Figueira  
Cep. Santo do Pinhal-SP  
Cae: 12800-000  
Fone: (11) 3661-4081  
Email: atfs@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 428 - Sala 15  
B. Paulista  
São Paulo - SP  
Cep: 06014-020  
Fone: (11) 2479-2018  
Email: vendas@manupa.com.br

*[Handwritten signature]*





de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. de 100 W RMS @13,8 Vcc, de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista será fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, será fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica será de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: terá 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir O<sub>2</sub> ganchos cada para frascos de soro. Piso: Será resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço Unitário:** R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

**Preço Total:** R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

MANUPA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Ver. Estácio de Sá, 217  
E. Parque da Esportiva  
Esp. Santo do Paulista-SP  
Cep: 13990-000  
Fone: (16) 3051-4001  
E-mail: atv@manupa.com.br

DEPARTAMENTO SÃO PAULO  
R. Maria Angélica, 428 - Sala 70  
S. Perdizes  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 2578-2018  
E-mail: sp@manupa.com.br





**ITEM 06- 03 (TRÊS) UNIDADES - VEÍCULO MARCA RENAULT/MARIMAR  
MCA06.C - CONFORME DESCRITO ABAIXO: 000159**

Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos: **MAMÓGRAFO ANALÓGICO:** Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; capacidade térmica de 300 kHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior. Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm. rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior. Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot). Sistema de Magnificação: composto de Bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC - 60 Hz. Acessórios: biombo de proteção para o operador.

**CR MONOCASSETTE - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MAMOGRAFIA MONOCASSETTE** Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares). O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes. Características Técnicas:

- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;
- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;
- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;
- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para mamografia;
- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;
- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;
- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;
- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:
- Colimação de imagens manual ou automática;
- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);
- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;
- Visualização em tela cheia;
- Magnificação da imagem;
- Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;
- Inserção de texto livre na imagem (anotações);
- Formatação para impressão;

MANUPA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Via. Castelo de Bragança, 217  
E. Parque da Figueira  
Cap. Santo do Pinhal-SP  
Cep: 13800-000  
Fone: (11) 3651-4001  
Email: atendimento@manupa.com.br

ESCRIÇÃO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 429 - Sala 75  
E. Pinheiros  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 3175-2018  
Email: atendimento@manupa.com.br





DICOM Storage;

DICOM Print;

DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); > Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.

000160

### CASSETES

04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para mamografia.

### IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS

Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.

Características Técnicas:

Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;

Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;

Resolução de impressão de 500 dpi;

Resolução output de contraste de 14 bits;

Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;

Controle automático da densidade do filme;

Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;

Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;

Nobreak compatível com a impressora.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

**Preço Unitário:** R\$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais).

**Preço Total:** R\$ 2.274.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil reais).

### ITEM 07- 03 (TRÊS) UNIDADES - MARCA RENAULT/MARIMAR MCA06.C - CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:

Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicróica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Via Estreza de Países, 217  
B. Parque da Figueira  
Cep. Santos do Pinhal-SP  
Cep: 13990-000  
Fone: (16) 3001-4001  
E-mail: adm@manupa.com.br

ESCRIÇÃO SÃO PAULO:  
R. Monte Alegre, 420 - Sala 75  
B. Pinheiros  
São Paulo - SP  
Cep: 05090-000  
Fone: (11) 3478-2818  
E-mail: vg@manupa.com.br

*[Handwritten signatures]*





porta corredeira; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com perneiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.

### ULTRASSON

Aplicações: abdominal, ginecológica, obstetícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular.

Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outros.

Ultrassom portátil CLARIS 600. Informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora.

Informações do transdutor, configurações do iP, marcador do foco, escala.

Peso: 9,5 kg

Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M;

Zoom em tempo real

THI - "Tissue Harmonic Imaging"

Interface externo: USB, LAN, RS232, Vídeo, VGA, Remote.

### ACESSÓRIOS:

Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga;

Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga.

Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.

Monitor CRT com tel. de 10".

Preço Unitário: R\$ 608.000,00 (Seiscentos e oito mil reais)

Preço Total: R\$ 1.824.000,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos e um reais).

Preço Global: R\$ 11.4780.000,00 (Onze milhões quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Prazo de entrega: Em até 60 (Sessenta) dias consecutivos, após o recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento - AF / Ordem de Serviços.

Garantia: 12 (Doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Conforme edital, após a entrega dos veículos através de Depósito

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

Os veículos atenderão plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS-LTDA

MATRIZ:  
R. Ver. Celso de Figueira, 217  
E. Parque da Figueira  
Cep. Santo do Pinhal-SP  
Cep: 13890-000  
Fone: (19) 3661-4061  
E-mail: manupa@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 426 - Sala 75  
E. Pinheiros  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 2473-2518  
E-mail: esp@manupa.com.br





Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

000162

**OUTRAS CONDIÇÕES:** No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Os veículos serão faturados pela: **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda.** Com sede à Rua: Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros: São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

  
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
João Maria Clementino / Representante Comercial  
RG nº. 000638057 SSP-RN



MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ  
R. Via. Ezequiel de Figueira, 217  
B. Parque da Figueira  
Cep. 13950-000  
Fone: (18) 3001-4001  
E-mail: adm@manupa.com.br

ESCritório SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 42B - Sala 70  
B. Paulista  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 2478-2818  
E-mail: sp@manupa.com.br



000153

**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos.*

**RECIBO**A empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDACPPJ: 12542460/0001-20, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, através do e-mail: LICITACOES@BRASNORTE-VV.COM.BRTelefone 82-3551-9900, celular 9.9920-0054  
9.9360-1472

Nome do Responsável:

CPF: 019487364-11RG: 1479779 SSP/AL

Wolgley Melo Lima  
Assessoria em Licitações  
e Contratos

Assinatura do Responsável

Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas. A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.



000164

|          |  |
|----------|--|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br                                       |
| Para:    | LICITAÇÕES BRASNORTE VW PENEDO-AL <licitacoes@brasnorte-vw.com.br> |
| Data:    | Seg, Jun 18, 2018, 09:49   |
| Assunto: | Re: REQUISIÇÃO DE EDITAL   |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf  |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital da 009/2018, segue em anexo.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
licitação

Em Sáb, Jun 16, 2018 às 07:53, LICITAÇÕES BRASNORTE VW PENEDO-AL <[licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)> escreveu:

Sr. Pregoeiro, bom dia.

**Ref. EDITAL Nº 009/2018**

Solicitamos nos enviar através desse e-mail, 01(um) exemplar do edital de licitação que tem como objeto a aquisição de veículos.

No aguardo de resposta.

atc

WOLGLAY MELO LIRA

ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

BRASNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Rod. AL 110, s/nº, Km 2,5 bairro: Santa Izabel

Contatos: (TIM)82-99920-0054 (CLARO)82-99360-1472

(OI) 82-98733-4598 (VIVO) 82-981398631

e-mail: [licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)

PENEDO - ALAGOAS

|          |  |
|----------|--|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br                                       |
| Para:    | LICITAÇÕES BRASNORTE VW PENEDO-AL <licitacoes@brasnorte-vw.com.br> |
| Data:    | Ter, Jun 19, 2018, 08:24   |
| Assunto: | Re[2]: REQUISIÇÃO DE EDITAL.                                       |

Bom dia!

Estamos aguardando o posicionamento do prefeito, até as 12:00 horas, informaremos.

atenciosamente,

Licitação

Em Seg, Jun 18, 2018 às 21:34, LICITAÇÕES BRASNORTE VW PENEDO-AL <[licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)> escreveu:

Srª Pregoeira, boa noite.

**Ref. Edital nº 009/2018**

Face a realização do Jogos da Copa do Mundo, mas precisamente sexta feira (Jogo da seleção brasileira) esta mantida a realização do presente certame ?

No aguardo de sua resposta

atc

WOLGLAY MELO LIRA  
 ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 BRASNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA  
 Rod. AL 110, s/nº, Km 2,5 bairro: Santa Izabel  
 Contatos: (TIM)82-99920-0054 (CLARO)82-99360-1472  
 (01) 82-98733-4598 (VIVO) 82-981398631  
 e-mail: [licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)  
 PENEDO - ALAGOAS

De: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br)  
 Enviada: 2018/06/18 09:49:27  
 Para: [licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)  
 Assunto: Re: REQUISIÇÃO DE EDITAL.

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital da 009/2018, segue em anexo.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de



quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

000195

Atenciosamente,  
licitação

Em Sáb, Jun 16, 2018 às 07:53, LICITAÇÕES BRASNORTE VW PENEDO-AL  
<[licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)> escreveu:

Sr. Pregoeiro, bom dia.

**Ref. EDITAL Nº 009/2018**

Solicitamos nos enviar através desse e-mail, 01(um) exemplar do edital de licitação que tem como objeto a adquisição de veículos.

No aguardo de resposta.

atc

**WOLGLAY MELO LIRA**  
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS  
BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA  
Rod. AL 110, s/nº, Km 2,5 bairro: Santa Izabel  
Contatos: (TIM)82-99920-0054 (CLARO)82-99360-1472  
(01) 82-98733-4598 (VIVO) 82-981398631  
e-mail: [licitacoes@brasnorte-vw.com.br](mailto:licitacoes@brasnorte-vw.com.br)  
PENEDO - ALAGOAS

000197

|          |                                    |
|----------|------------------------------------|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br       |
| Para:    | acgeralmax <acgeralmax@uol.com.br> |
| Data:    | Seg, Jun 18, 2018, 10:00           |
| Assunto: | Re: Solicitação de edital          |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf              |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital da 009/2018, segue em anexo.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
Licitação

Em Sex, Jun 15, 2018 às 13:19, acgeralmax <[acgeralmax@uol.com.br](mailto:acgeralmax@uol.com.br)> escreveu:

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar o edital de pregão presencial de nº 009/2018 da prefeitura de maragogi.

Desde já agradeço.



|          |                                  |
|----------|----------------------------------|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br     |
| Para:    | calheiros.marcos@gmail.com       |
| Data:    | Sex, Jun 15, 2018, 13:51         |
| Assunto: | SOLICITAÇÃO DE EDITAL Nº 09/2018 |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf            |

Bom dia!  
Prezado.

Encaminho a vossa senhoria o edital tomada de preço 009/2018, segue em anexo.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

000163

|          |  |
|----------|--|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br                       |
| Para:    | JORGE MOURA ITALIANA <j_barbosa_moura@hotmail.com> |
| Data:    | Seg, Jun 18, 2018, 10:17                           |
| Assunto: | Re: Pedido de Edital                               |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf                              |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital 009/2018, segue em anexo.

**OBSERVAÇÃO:** Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
Licitação

Em Qua, Mai 23, 2018 às 13:48, JORGE MOURA ITALIANA  
<[j\\_barbosa\\_moura@hotmail.com](mailto:j_barbosa_moura@hotmail.com)> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde.

Vimos por meio deste solicitar o Edital abaixo:

**Edital:**PR/9/2018

**Objeto:**AQUISICOES DE VEICULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO E VEICULOS ADAPTADO PARA TRANSPORTE SANITARIOS (10 E 17 PESSOAS)

**Órgão Licitante:**Prefeitura Municipal de Maragogi

Grato e atenciosamente,

Jorge Moura

Enviado do [Outlook](#) Mobile



|          |                                   |
|----------|-----------------------------------|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br      |
| Para:    | silandamsil@gmail.com             |
| Data:    | Qua, Jun 20, 2018, 09:25          |
| Assunto: | edital retificado 009/2018        |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf, ERRATA.pdf |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital retificado 009/2018 e a ERRATAS, segue em anexos.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
licitação

|          |  |
|----------|--|
| De:      | licitacao@maragogi.al.gov.br                       |
| Para:    | JORGE MOURA ITALIANA <j_barbosa_moura@hotmail.com> |
| Data:    | Qua, Jun 20, 2018, 09:20                           |
| Assunto: | edital retificado 009/2018                         |
| Anexos:  | EDITAL VEICULOS 1.pdf, ERRATA.pdf                  |

Bom dia!

Encaminho a vossa senhoria o edital retificado 009/2018 e a ERRATAS, segue em anexos.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deve ser remetido à Prefeitura de Maragogi, através do e-mail: [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br), para que todas as eventuais comunicações a respeito do presente pleito licitatório sejam devidamente encaminhadas.

A prefeitura municipal de Maragogi/AL, não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste Edital à empresas que não encaminharem este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, ficando a mesma responsável por acompanhar as publicações nos termos do § 4º do At. 21 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,  
licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2248/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.927/2018 (Pregão de participação: AMPLA CONCORRÊNCIA, QUOTA RESEKVA E EXCLUSIVA-ME-EPP EQUIPARADOS); Tipo: Menor Preço por LOTE; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao Município de Girão do Ponciano/AL; Data de realização: 25 de junho de 2018, às 09h, horário de Brasília.

Disponibilidade dos editais: sede da prefeitura municipal de Girão do Ponciano situada na rua José Alexandre, nº 135, Centro, Girão do Ponciano, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmpg.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima. Girão do Ponciano/AL, 08 de junho de 2018.

Hudson Antonio Farias Batista- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018-ERP

OBJETO: Aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro e Veículos Adaptado para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde e atendimento das demandas do Município de Maragogi/AL, de acordo com as especificações do Termo de referência, não em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

MOTIVO: Revisão, ajustes e alterações no objeto do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 22 de junho de 2018, às 09h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na PRAÇA GUILHERME DE MIRANDA, 30 - Bairro do Centro - Maragogi - Alagoas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 13 de junho de 2018.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2018

Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
DECISÃO PREFEITO

Processo nº: 1204-056/2018, SEMINFRA, Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Concorrência nº 002/2018, omeço e aprovo o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa RBF Empreendimentos Ltda - Epp, inscrita no Cnpj sob o nº 04.532.855/0001-14. Assim, fica HABILITADA para o presente certame, por atender aos ditames do edital somente a empresa MACROGESTÃO Consultoria E Projetos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 14.315.250/0001-96, permanecendo INABILITADA a empresa RBF Empreendimentos Ltda - Epp, inscrita no Cnpj sob o nº 04.532.855/0001-14. Desta forma, a presente decisão visa atender ao princípio de vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto destes recursos. Registre-se a presente decisão e publique-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, no tempo em que convocou as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas de preços às 13:00/18 às 10h30min, na sala da CPL, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, Marechal Deodoro/AL, 08 de junho de 2018. Cláudio Roberto Ayres da Costa-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMMD nº0906.001/2018, Processo nº420050/2018, Partes: PMMD e a VEGAS Construção Civil e Locação Ltda - Epp, (Cnpj nº. 08.418.714/0001-26), Objeto:Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Marechal Deodoro. Valor: R\$ 969.918,83 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis

reais e oitenta e três centavos), Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade Organizatória: 07.70 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Estrutura Organizativa - Programa - 0011 - Implantação de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas, Ação (Proj/Ativ/Op.Esp):1007 - Implantação de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas. Classificação Funcional - Função - 13 Urbanismo, Saldiação - 451 - Infraestrutura Urbana. Classificação Orçamentária, Elemento de Despesa - 3440051 - Obras e Instalações. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Data de Assinatura: 08de junho de 2018. Signatário: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro, AL - CONTRATANTE, Eduardo Silva Araújo, VEGAS Construção Civil e Locação Ltda - Epp, Contratada

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro inscrita no Cnpj nº 12.200.275/0001-58 com atividade no ramo de administração pública em geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia. Para o empreendimento para a construção de uma Escola de 12 salas, situado no(a) Loteamento Terra da Esperança, Bairro Centro, Marechal Deodoro/AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental -

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro- Cláudio Roberto A. da Costa - Prefeito A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro inscrita no Cnpj nº 12.200.275/0001-58 com atividade no ramo de administração pública em geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia. Para o empreendimento para a construção de uma Creche, situado no(a) Povoado Massaguereira, Marechal Deodoro - AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental - Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro inscrita no Cnpj nº 12.200.275/0001-58 com atividade no ramo de administração pública em geral torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Correção de empreendimentos imobiliários Para o empreendimento para a construção de uma Escola de 4 salas, situado no(a) Povoado Rioche Velho, Marechal Deodoro - AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental - Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de Marechal Deodoro - CPL/MD, instituída pela Portaria nº 990/2018, torna público o resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços nº 05/2018, a contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de marechal Deodoro, sendo lote 01 construção de unidade básica de saúde (ubs) no povoado recanto da ilha, e lote 02 construção de unidade básica de saúde (ubs) no povoado Gilene Menezes, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexos do presente Edital. De conformidade com os termos contidos no Ato de Sessão em 08 de junho de 2018, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando as empresas que foram habilitadas para a fase seguinte do certame e as empresas que não lograram habilitação: HABILITADAS: VEGAS Construção Civil e Locações Ltda-Epp, CP Construções Ltda-Epp e PONTUAL Engenharia Construções E Serviços Ltda-Epp. INABILITADAS: ANCOL- Anjos Engenharia Indústria e Comércio Ltda, D & J Construções Ltda-Epp e Construtora SL Eireli-Epp. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a esta fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data definitiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a, Marechal Deodoro-AL, em 08 de junho de 2018.

Jaime Lima Lourenço  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

A PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL torna público:

HOMOLOGAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018/TP, Referência TP 04/2017, Objeto: adequação de planilha com redação de valor pactuado, passando a ser R\$ 434.854,25. Contratada: MRD DE MOURA CONSTRUÇÕES - EPP

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Ref. Concorrência Pública nº 01/2018. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em sessão para julgamento, deliberou por manter a decisão de desclassificação da empresa MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, declarando como vencedora



ERRATA PREGÃO 09/2018

No Edital do Pregão Presencial 009/2018 que tem como objeto futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, na página 02 aonde se lê:

*"O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia 22/02/2018 a partir das 09:00 horas, Envelope nº A (Proposta de Preço) e nº B (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame."*

Leia-se:

*"O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia 22/06/2018 a partir das 09:00 horas, Envelope nº A (Proposta de Preço) e nº B (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame."*

Maragogi, 20 de junho de 2018

CPL Maragogi/AL





000175





000176



**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 12.542.460/0001-20 e Inscrição Estadual nº 24.001.138-4 com sede na Rodovia AL 110, Km 2,5, bairro; Santa Izabel, Penedo/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 369.668/AL e do CPF/MF nº 209.286.614-15, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 372, centro, Penedo/AL.

**OUTORGADO:**

WOLGLAY MELO LIRA, brasileiro, casado, Bel. em Direito, portador do Registro Geral nº. 1.479.779-SSP/AL e CPF nº 019.487.364-11, residente e domiciliado no Conjunto Residencial, Parque Petrópolis III, nº 1254, Bloco: 34 Aptoº 201, bairro; Petrópolis, Cep: 57.000-000, Maceió/AL.

**OBJETO:**

Representar a outorgante na sessão pública de licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018 (SRP) realizada pela Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, que tem como objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de empresa (s) especializadas para de eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das secretárias de municipal de educação, da secretária municipal de saúde e demais órgãos do município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências do edital e seus anexos.

**PODERES:**

Pronunciar-se em nome do outorgante, credenciar, apresentar proposta e documentos, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular, em especial para rubricar propostas das demais licitantes, ofertar lances, assinar atas e documentos, confeccionar e assinar propostas e declarações, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Penedo/AL, 19 de junho de 2018.

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.

João Luiz Ramalho Tavares,  
Sócio administrador





000173

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ALAGOAS  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ALAGOAS

VALIDADE EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS  
 1563059814

WOLGLEY MELO LIRA

CPF: 1479779-889 AL

RG: 219.487.364-11 DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1976

FILIAÇÃO: ADMIR RODRIGUES LIRA  
 MARIA DO SOCORRO MELO LIRA

TIPO DE TÍTULO: [ ] CAC: [ ] CAC HAS: [ ]

Nº REGISTRO: 0464788464Y DATA DE EMISSÃO: 09/06/2023 DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2029

ASSINATURAS

*Wolgley*

LOCAL: FOMELO, AL DATA DE EMISSÃO: 02/04/2019

AMANDA CARINA OLIVEIRA  
 Diretor Presidente

BR95321589  
 AL024016788

ALAGOAS

3059814

Scanned by CamScanner

*Wolgley*

*R.D.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNADOR PENEDO  
PENEDO ALAGOAS - AL  
Nº 10000 DE IDENTIFICAO DO I.D.C. MARCO TRAVES DOS SAQUES

Poltegar Direto

369468

27/02/2018

JOAO LUIZ RANALHO TAVARES

SILVIO NEZES TAVARES  
DEA RANALHO TAVARES

PEREDO - AL

13/08/1960

CERTO CAS 212 FLS 106V LIV 10AUX  
PEREDO - AL

209.286.614-15

2 VIA

LEI Nº 7.110 DE 29/08/82

BR280809

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas  
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi conferida e presente fotocópia com  
assinatura autêntica.

Em 20/06/2018  
Em 20/06/2018  
Em teste *Cristina Vidal* verdade

- Antônio de Figueiredo Barbosa Junior - Tabelião
- Polyana Maria Araújo Freire Barbosa - Escrevente
- Iranilde Ribeiro Barbosa - Escrevente

*Cristina Sousa Vidal*  
Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.****C.N.P.J. Nº 12.542.460/0001-20****NIRE Nº 2 72 0009328 5**

**SÍLVIO MENEZES TAVARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 50.322-SSP/AL, e inscrito no C.P.F. sob o nº 003.613.054-00, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 930, bairro Centro, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas;

**JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 369.668-SEDS/AL, e inscrito no C.P.F. sob o nº 209.286.614-15, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 372, bairro Centro, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas; e,

**SÍLVIO RAMALHO TAVARES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 907.486-SSP/AL, e inscrito no C.P.F. sob o nº 758.859.994-49, residente e domiciliado na Rua Geruza Rocha Mota, nº 90, no bairro de Senhor do Bomfim, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada na Rodovia AL 110, s/nº, Km 2,5, no bairro de Santa Izabel, CEP nº 57.200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 12.542.460/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 2 72 0009328 5, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**01 - DENOMINAÇÃO – SEDE – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem a denominação de **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede na Rodovia AL 110, Km 2,5, no bairro de Santa Izabel, CEP nº 57.200-000, no município de Penedo, Estado de Alagoas, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 SOB Nº 20160105630.  
 PROTOCOLO: 160106630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600512273. NIRE: 27200093285.  
 BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Edvaldo Maiorano da Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACRÉO, 25/05/2016  
 www.facilita.al.gov.br

*K. Wagner*



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**02 – DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade, a partir deste ato, continua sendo o comércio varejista de: 01)- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; 02)- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados; 03)- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 04)- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem funilaria e pintura de veículos automotores; 05)- 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 06)- 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 07)- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 08)- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 09)- 4530-7/05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar; 10)- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 11)- 7490-1/04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**03.- DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social de R\$- 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$- 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado pelos sócios, fica assim distribuído

| <u>Sócios</u>             | <u>Quotas</u> | <u>Valor em R\$-</u> |
|---------------------------|---------------|----------------------|
| Sílvia Menezes Tavares    | 16.815        | 1.681.500,00         |
| João Luiz Ramalho Tavares | 7.980         | 798.000,00           |
| Sílvia Ramalho Tavares    | <u>3.705</u>  | <u>370.500,00</u>    |
| <b>T O T A L</b>          | <b>28.500</b> | <b>2.850.000,00</b>  |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos repondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 SOB N° 20160106630.  
 PROTOCOLO: 160106630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600512273. NIRE: 27200093245.  
 BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACIÓ, 25/05/2016  
 www.fasilita.sp.gov.br



**04- DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade é administrada pelos sócios: **SÍLVIO MENEZES TAVARES** investido na função de Diretor Presidente; **JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES**, na função de Diretor Administrativo Financeiro, e **SÍLVIO RAMALHO TAVARES**, investido na função de Diretor Adjunto, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente em todos os atos necessários a administração da sociedade representando-a Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judícia. Em avais e títulos cambiais e fiança deverão figurar as assinaturas conjuntas dos sócios **SÍLVIO MENEZES TAVARES**, **JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES** e **SÍLVIO RAMALHO TAVARES**.

.. **CLÁUSULA SEXTA** – Pelo exercício da administração, os administradores João Luiz Ramalho Tavares e Sílvio Ramalho Tavares terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, com anuência do sócio majoritário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**05 – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – LUCROS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**06 – DO RECESSO – INCAPACIDADE – FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO -**

**CLÁUSULA NONA** - O falecimento, a interdição, a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Único** – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e pago da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento. Os valores resultantes dos percentuais acima indicados serão devidamente corrigidos na forma da legislação à época.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 SOB Nº 20160106630.  
PROTOCOLO: 160196630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600511273. NIRE: 27200093265.  
BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACRÍO, 25/05/2016  
www.facilita.sp.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**07 – DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro desta Comarca de Penedo (AL) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios: Srs. Sílvio Menezes Tavares; João Luiz Ramalho Tavares e Sílvio Ramalho Tavares, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo, 20 de maio de 2016.

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



*Sílvio Menezes Tavares*  
Sílvio Menezes Tavares

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



*João Luiz Ramalho Tavares*  
João Luiz Ramalho Tavares

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



*Sílvio Ramalho Tavares*  
Sílvio Ramalho Tavares



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 SOB Nº 20160106630,  
PROTOCOLO: 160106630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11690512273. NIRE: 27200093285.  
BRASNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 25/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. Al 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 369.668/AL e do CPF/MF nº 209.286.614-15 **DECLARA**, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº 009/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Penedo/AL, 22 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
João Luiz Ramalho Tavares.  
Sócio administrador



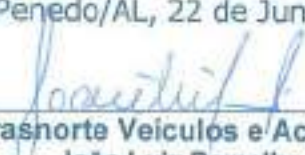
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. AL 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 369.668/AL e do CPF/MF nº 209.286.614-15 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Edital nº 009/2018 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Maragogi/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Penedo/AL, 22 de Junho de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda**  
**João Luiz Ramalho Tavares**  
**Sócio Administrador**



*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. Al 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 369.668/AL e do CPF/MF nº 209.286.614-15 **DECLARA** que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93; e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Penedo/AL, 22 de junho de 2018.

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
João Luiz Ramalho Tavares.  
Sócio administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. Al 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 369.668/SEDS-AL e do CPF/MF nº 209.286.614-15 **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Penedo/AL, 22 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**  
João Luiz Ramalho Tavares.  
Sócio administrador









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**DECLARAÇÃO**

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. AL 110 s/nº Km, 2,5, Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, declara que tem conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame (Edital nº 009/2018) e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Penedo/AL, 22 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda  
João Luiz Ramalho Tavares  
Sócio Administrador

*Handwritten notes:*  
Cugov  
D  
K

000189

*Adan*



*X*

*✓*



A  
Quem possa interessar,

000193

MANUPA

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda.**, com sede à Rua Vereador Estevo de Felipe, 217; Bairro Parque da Figueira; Espírito Santo do Pinhal; Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup> que o Sr. **João Maria Clementino, Empresário, Divorciado**, portador da Carteira de Identidade nº 000638057 SSP-RN e CPF nº 312.644.174-20, residente a domiciliar, a Rua Hélio Pradines, 359, Apto 902, Ponta Verde, Maceió - AL, como mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar ata da sessão, atas de registro de preço, contratos; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade desta procuração: 31/12/2018.



Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
Paulo Cesar Jacob / Diretor Comercial  
RG 15.690.390-8



**19º CARTÓRIO**  
Oficial de Registro Civil das Famílias  
R. Frederico - Pindamonhangaba - São Paulo - Capital

19º Oficial de Registro Civil das Famílias  
Rua Turbano, 473 - Perdizes - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3504-4550 / (11) 3693-0290

Reconheço, por selinha, a firma de **PAULO CESAR JACOB**, com valor econômico.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2018.  
Em testemunho da verdade.

Selaria e Ataria - 0222640  
Por Firma R\$ 2,25 / Total R\$ 7,25 / 2007856612561900-50316-009920  
JOSE MURICIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



k



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2018 13:43:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 863852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2019 14:14:38 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61420901181350490310-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f05712c99fe6bc05bbad7af6fe4160918aa605c937135e1624d602dd445526b8ace135e657Bbf022e7d4ba7008351436c35e283b0b  
e8f56c888dfece775c9b63416f1ca7f59de2d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



R





MANUPA  
CARRIÓRIO  
RUA...  
SÃO PAULO, SP

A Quem possa interessar,

000192

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua Verador Estvo de Felipe, 217; Bairro Parque da Figueira; Espírito Santo do Pinhal; Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o Sr. João Maria Clementino, Empresário, Divorçado, portador da Carteira de Identidade nº 000638057 SSP-RN e CPF nº 312.644.174-20, residente a domiciliar, à Rua Hélio Pradines, 359, Apto 902, Ponta Verde, Maceió - AL, como mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer proposta, apresentar lances verbais, negociar pregos, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar ata da sessão, atas de registro de prego, contratos; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade desta procuração: 31/12/2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
Paulo Cesar Jacob / Diretor Comercial  
RG 15.690.390-8



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Manupa'.







## PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (SRP)

DATA: 22/06/2018 HORA: 09:00 HORAS

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADAS PARA DE EVENTUAIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, UNIDADE MÓVEL GINECOLÓGICA, UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM (MAMOGRAFIA) E VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PNE PARA TRANSPORTE SANITÁRIOS (10 E 17 PESSOAS), ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADE, ESPECIFICAÇÕES EXIGÊNCIAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, localizada na Rod. AL 110 s/nº Km, 2,5, bairro: Santa Izabel, na cidade de Penedo estado de Alagoas, por intermédio do seu representante legal o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, portador do Registro Geral nº. 369.668-SEDS/AL, e CPF nº 209.286.614-15, propõe à Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe e seus anexos:

| Item   | Qtde. | Marca/Modelo/Especificações   | Preço Unit.   | Preço Total  |
|--|-------|---|---|--|
| 01   | 10    | <p>Marca: <b>VOLKSWAGEN</b><br/>           Modelo: <b>Gol Trendline 1.0, 4Portas</b><br/>           Ano/mod: <b>2018/2018, Flex.</b></p> <p>Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios – de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem.</p> | 48.500,00<br>(quarenta e Oito mil e quinhentos reais) | 485.000,00<br>(quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) |
| <b>VALOR TOTAL</b><br>(Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) |       |   |   | <b>485.000,00</b>  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$= 485.000,00**

**(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).**



BRASNORTE VEÍCULOS E  
 ACESSÓRIOS LTDA.  
 Rodovia AL 110, S/N - Km 2,5  
 Santa Izabel - Penedo - Alagoas  
 CEP: 57200-000

Fone: (82) 3551-9900  
 Fax: (82) 3551-9915  
 brasnor@brasnor-vw.com.br

C.N.P.J.: 12.542.460/0001-20  
 Insc. Estadual: 24.001.138-4

*Wolgley Melo Lira*  
 Wolgley Melo Lira  
 Assessoria em Licitações  
 e Contratos





A Licitante declara que aceita todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A licitante declara que nos preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais, como, e sem se limitar a: custos direto e indireto, tributos incidentes, taxa de administração, produto, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Validade da Proposta:**

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão de licitação.

**Prazo de Entrega:**

Os veículos, objeto desta licitação, serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, de forma total ou parcial no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Condição de Pagamento:**

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente nº 2012-5 da agência 0049-3 do Banco do Brasil, em nome da Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da efetiva apresentação dos documentos hábeis à quitação, quais sejam, Nota Fiscal/Fatura e Termo de Recebimento Definitivo de Produtos e de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

**Prazo de execução e/ou vigência contratual:** de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

**Alteração de Preço:**

Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado.

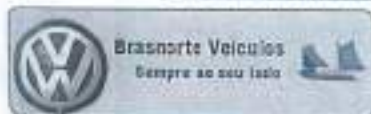
**Garantia:**

O(s) veículo(s) de passeio de fornecimento da VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA gozam de garantia de 3 (três) anos de uso, a partir da data de sua venda, independentemente da quilometragem rodada.

A mão-de-obra empregada no 1º Serviço de Inspeção, seja por tempo ou quilometragem, é gratuita ao cliente, assim como a aplicada para os Serviços de Troca de Óleo para todos os veículos, ficando por conta do cliente as despesas com óleo e demais peças que são trocadas quando da realização dos referidos serviços conforme os respectivos Planos de Manutenção.

O intervalo de troca de óleo deverá ser diminuído caso o veículo seja utilizado em condição severa, conforme indicação do Manual de Manutenção e Garantia. Para pleno gozo das garantias, que abrangem defeitos de material, montagem ou fabricação, é imprescindível que os Serviços de Inspeção e de Troca de Óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção, e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto a Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN.

**Assistência Técnica:**



BRASNORTE VEÍCULOS E  
ACESSÓRIOS LTDA.  
Rodevia AL 110, SN - Km 2.5  
Santa Izabel - Penedo - Alagoas  
CEP: 57200-000

Fone: (82) 3551-9900  
Fax: (82) 3551-9915  
brasnorte@brasnorte-va.com.br

C.N.P.J.: 12.542.460/0001-20  
Insc. Estadual: 24.001.138-4

*Wolfgang Melo Lima*  
Assessoria em Licitações  
e Contratos



A rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada pôr aproximadamente 550 Oficinas autorizadas, estrategicamente distribuídas pôr todo o país, oferecendo atendimento prioritário facilitado pôr um amplo e completo estoque de peças de reposição, inclusive na Cidade de Penedo/AL.

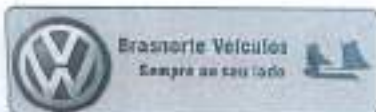
Informamos que o Sr. João Luiz Ramalho Tavares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 209.286.614-15 e RG 369.668/AL, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 372, Penedo/AL, sócio administrador da Brasnorte, deverá assinar o contrato, caso seja vencedora.

Penedo/AL, 22 de Junho de 2018.

Atenciosamente.

**Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda**  
**João Luiz Ramalho Tavares**  
**Sócio administrador**

**Wolgast Melo Lira**  
Assessoria em Licitações  
e Contratos





# Gol



Volkswagen



000000

fornecimento de passageiro, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos  
 automotor de passeio, zero quilômetro, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade  
 para transporte sanitário, Unidade Móvel Adaptados para PNE  
 Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE  
 para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro  
 para atender as necessidades das Secretarias de Educação, da  
 Secretária de Saúde e demais demandas do Município de  
 Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade,  
 especificações exigências neste Edital e seus anexos.  
 Identificação do Licitante:  
**BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20**

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten marks and scribbles at the top of the page.*



000007

MANUPA PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

MANUPA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Via Estivo de Felipe, 217  
B. Parque da Paz  
Esp. Santo do Pinhal-SP  
Cep: 13050-003  
Fone: (19) 3051-4001  
Email: atendimento@manupa.com.br

ESCRITORIO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 426 - São J. 03

**MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

**CNPJ Nº 03.093.776/0003-53**

**CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 9 9983-9751**

**E-MAIL: : [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)/operacional@manupa.com.br**

*Paulo Jacob*

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.****C.N.P.J. Nº 12.542.460/0001-20****NIRE Nº 2 72 0009328 5**

**SÍLVIO MENEZES TAVARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 50.322-SSP/Al., e inscrito no C.P.F. sob o nº 003.613.054-00, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 930, bairro Centro, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas;

**JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 369.668-SEDS/Al., e inscrito no C.P.F. sob o nº 209.286.614-15, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 372, bairro Centro, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas; e,

**SÍLVIO RAMALHO TAVARES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 907.486-SSP/Al., e inscrito no C.P.F. sob o nº 758.859.994-49, residente e domiciliado na Rua Geruza Rocha Mota, nº 90, no bairro de Senhor do Bomfim, CEP nº 57.200-000, nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Penedo, Estado de Alagoas, situada na Rodovia AL 110, s/nº, Km 2,5, no bairro de Santa Izabel, CEP nº 57.200-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 12.542.460/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 2 72 0009328 5, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**01 - DENOMINAÇÃO – SEDE – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem a denominação de **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede na Rodovia AL 110, Km 2,5, no bairro de Santa Izabel, CEP nº 57.200-000, no município de Penedo, Estado de Alagoas, podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 BOB Nº 20160105630.  
 PROTOCOLO: 160105630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11500512273. NIRE: 27200093285.  
 BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACHO, 25/05/2016  
 www.facilite.al.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**02 – DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade, a partir deste ato, continua sendo o comércio varejista de: 01)- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos; 02)- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 03)- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 04)- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem funilaria e pintura de veículos automotores; 05)- 4520-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 06)- 4520-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 07)- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 08)- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 09)- 4530-7/05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar; 10)- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 11)- 7490-1/04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**03.- DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social de R\$- 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas de R\$- 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado pelos sócios, fica assim distribuído

| <u>Sócios</u>             | <u>Quotas</u> | <u>Valor em R\$-</u> |
|---------------------------|---------------|----------------------|
| Silvio Menezes Tavares    | 16.815        | 1.681.500,00         |
| João Luiz Ramalho Tavares | 7.980         | 798.000,00           |
| Sílvio Ramalho Tavares    | <u>3.705</u>  | <u>370.500,00</u>    |
| <b>TOTAL</b>              | <b>28.500</b> | <b>2.850.000,00</b>  |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos repondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:53 SOB Nº 20160106630.  
 PROTOCOLO: 140104630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600512273. NIRE: 27200932165.  
 BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACIÓ, 25/05/2016  
 www.facilite.sp.gov.br



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



**04- DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade é administrada pelos sócios: **SÍLVIO MENEZES TAVARES** investido na função de Diretor Presidente; **JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES**, na função de Diretor Administrativo Financeiro, e **SÍLVIO RAMALHO TAVARES**, investido na função de Diretor Adjunto, que farão uso da denominação social em conjunto ou isoladamente em todos os atos necessários a administração da sociedade representando-a Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judícia. Em avais e títulos cambiais e fiança deverão figurar as assinaturas conjuntas dos sócios **SÍLVIO MENEZES TAVARES, JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES e SÍLVIO RAMALHO TAVARES.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Pelo exercício da administração, os administradores João Luiz Ramalho Tavares e Sílvio Ramalho Tavares terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, com anuência do sócio majoritário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**05 – DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO - LUCROS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**06 – DO RECESSO – INCAPACIDADE – FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO -**

**CLÁUSULA NONA** - O falecimento, a interdição, a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Único** – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e pago da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento. Os valores resultantes dos percentuais acima indicados serão devidamente corrigidos na forma da legislação à época.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
3/32

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2016 09:52 SOB Nº 20160106630.  
PROTOCOLO: 160106630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600512273. NIRE: 17200893285.  
BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Évaldo Maiorano da Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 15/05/2016  
www.facilita.al.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**07 – DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro desta Comarca de Penedo (AL) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios: Srs. Sílvio Menezes Tavares; João Luiz Ramalho Tavares e Sílvio Ramalho Tavares, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Penedo, 20 de maio de 2016.

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



Sílvio Menezes Tavares

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



João Luiz Ramalho Tavares

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO  
PENEDO-AL



Sílvio Ramalho Tavares



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:52 SOB Nº 20160106630.  
PROTÓCOLO: 160106630 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600512273. NIRE: 27200093285.  
BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Edvaldo Majorano da Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
NACIÓ, 25/05/2016  
www.facilita.al.gov.br

*Handwritten notes and signatures:*  
Lupom  
4/32



ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO

000712

NOME  
**SÍLVIO MENDES TAVARES**

NÚMERO P.O.J.  
**000024**

C. IDENTIFICAÇÃO  
**50322**

ORGÃO EXP. DATA  
#99-AL 10/03/1944

CPF  
**00361305400**

MATRÍCULA  
**00036803**

CARGO  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

INSCRIÇÃO Nº 00001888



As pretensões, no exercício de suas funções, são asseguradas o auxílio das autoridades policiais e seus agentes, o ingresso e trânsito livre em qualquer recinto público ou privado, sem o porte de arma, nos termos do Artigo 42, da Lei Federal N.º 8.625/93.

FILIAÇÃO  
**LUIZ MENDES DA SILVA TAVARES**  
**ALBERTINA DA SILVA TAVARES**

NACIONALIDADE  
**AL** DATA DE NASCIMENTO  
**20/09/1927**

GRUPO SANGÜÍNEO - RH  
**A +** ALERGIA  
MEDICAMENTOSA  
**NÃO**

DOADOR DE ÓRGÃOS  
**NÃO** **NÃO**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Sílvio Mendes Tavares*

NASCIMENTO  
**11/03/2002**  
LOCAL  
DATA DE EMISSÃO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
*[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas  
AUTENTICAÇÃO

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que foi apresentada.

Data 20.06.2018  
Penedo - Al.  
Embaixo *[Signature]* da veracidade

- André de Aguiar e Sousa Junior - Tabelião
- Polyana Maria Araújo Freire Martins - Escriventa
- Iranilde Nóbrega Barbosa - Escriventa

*Cristina Sousa Vidal*  
Escriventa Autorizada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





000213



Registro Civil



Registro Civil e Notas - Persepolis Alagoas  
AUTENTICACAO

20.06.2018  
*Cristina*

- Assessoria - ...
- Notaria - Maria Zuzana Franco Barbosa - Escrevente
- Tabelião - Cristiana Sousa Vidal - Escrevente

*Cristina Sousa Vidal*  
Escrevente Autorizada

*S*

*Wojanji*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

000214

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.542.460/0001-20<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>21/07/1967 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA</b>  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADUO<br>ROD AL 110   | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO<br>KM 2,5          |
| CEP<br>57.200-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA IZABEL                             | MUNICÍPIO<br>PENEDO            |
| UF<br>AL   | TELEFONE<br>(82) 3551-9900 / (82) 3551-9915                 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>TITULAR.BRASNORTE@ASSOBRAV.COM.BR   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/07/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 19:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000215

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: **12.542.460/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:02 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **146F.3C3D.B21F.7B68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24001138

Nome/Contribuinte: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/07/2018 ✓

Emitida às 12:55:06 do dia 24/05/2018

Código de controle da certidão: 424A-CC97-2236-4F8D

Wolff  
@

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





000217

# MUNICÍPIO DE PENEDO

## PROCURADORIA GERAL

### CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

NOME COMPLETO:  
BRASNORTE VEÍCULOS ASSESSORIOS LTDA ✓

SCR./CNPJ OU CPF:  
12.542.460/0001-20

| QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS | TOTAL DE VALORES ORIGINAIS | TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS |
|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| XXXXXXXXXX                      | XXXXXXXXXX                 | XXXXXXXXXX                   |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas **Certifico**, para os fins de direito, que revendo os registros da Dívida Ativa do Município, inscrita na Procuradoria Geral do Município, verificou-se **NADA EXISTIR** da Firma acima mencionada, localizada na Rod. AL 110, KM 2,5, s/n, Penedo, Estado de Alagoas, referente a Débitos de Tributos Municipais, conforme inscrição cadastral nº 1555.

Do que para constar, determinei que fosse extraída esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**, que vai assinada por mim Chefe da Dívida Ativa.

Penedo - AL, em 04 de Junho de 2018.

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas  
AUTENTICAÇÃO



*Dalmo Vieira de Alencar*  
CHEFE DA DÍVIDA ATIVA SUBSTITUTO  
PORTARIA PGM 227/2014 Mnl. 077

20.06.2018  
*Cassiana Sousa Vidal*  
Escritora Autorizada

Arlinda de Aguiar Barbosa Junior - Tabelião  
 Polyana Maria Araújo Freire Barbosa - Escrivente  
 Irani de Ribeiro Barbosa - Escrivente

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE, SENDO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, DA DATA DE SUA EMISSÃO. QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

IMPRIMIR

VOLTAR

000218

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12542460/0001-20  
**Razão Social:** BRASNORTE VEIC E ACESS LTDA ✓  
**Endereço:** RODOVIA AL 110 KM 2 5 / SANTA ISABEL / PENEDO / AL / 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2018 a 10/07/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018061101051523136510

Informação obtida em 20/06/2018, às 10:42:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.542.460/0001-20

Certidão n°: 147562900/2018

Expedição: 09/04/2018 às 09:38:25

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.542.460/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Wojanik*



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

000220

Maceió / AL

Quinta-feira, 21 de Junho de 2018

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b><br>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ<br>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE<br>Diretoria de Cadastro - DICAD  |  |  |
| NÚMERO CAGEAL<br>240.01138-4<br>CNPJ/CPF<br>12.542.460/0001-20   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> | INÍCIO DE ATIVIDADE<br>01/06/1967<br>OPTANTE PELO SIMPLES ?<br>NÃO |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA</b>  |  |  |
| NOME DE FANTASIA   |  |  |
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (PRINCIPAL)<br>4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>4520901 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>4520902 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>4732000 - Comércio varejista de lubrificantes<br>4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |  |  |
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>83 - Sociedade Empresária Limitada  |  |  |
| LOGRADOURO<br>RDV AL 110   | NÚMERO<br>S/N  | COMPLEMENTO<br>KM 2,5  |
| CEP<br>57200-090   | BARRIO/DISTRITO<br>SANTA IZABEL                                      | MUNICÍPIO<br>PENEDO  |
| UF<br>AL   |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/6/2018                              |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |  |  |

Data de Emissão: **Quinta, 21 de Junho de 2018, às 20:08:57** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL







nnn???

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002278941

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**BRASNORTE VEICULOS ECESSÓRIOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 12.542.460/0001-20 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias. ✓

Meceió, domingo, 3 de junho de 2018 às 08h58min. ✓


 PEDIDO Nº:

002278941





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| NIRE<br>27200093285                                      | CNPJ<br>12.542.480/0001-20 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA |                            |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar)                      | NÚMERO DO LIVRO<br>65                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5 |  |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO       | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 12542460000120 | BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA;12542460000120 | 808416107571127983<br>1 | 31/07/2017 a 31/07/2018 | Sim               |
| Contabilista                     | 80273980459    | JOSENILTON DOS SANTOS<br>MCREIRA:80273980459        | 466124435148106579<br>3 | 15/05/2017 a 15/05/2020 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.  
50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2018 às 14:27:26

BF.D3.0D.23.0A.D2.D6.E6  
95.44.59.1A.43.8D.3E.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.542.460/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 65  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA               |
| NIRE  | 27200093285  |
| CNPJ  | 12.542.460/0001-20                                 |
| Número de Ordem   | 65   |
| Natureza do Livro   | Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar) |
| Município   | PENEDO   |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 01/06/1967   |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2017   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 94046  |

TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial                              | BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA               |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar) |
| Número de ordem                               | 65   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 94046  |
| Data de início                                | 01/01/2017   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000225

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.542.460/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 65  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000226

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.542.480/0001-20

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                    | Valor da última DRE | Valor              |
|--|---------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                    | R\$ 2.226.390,71    | R\$ 10.875.107,87  |
| RECEITA VEICULOS NOVOS                       | R\$ 1.658.120,00    | R\$ 8.944.260,00   |
| RECEITA VEICULOS SEMINOVOS                   | R\$ 41.990,00       | R\$ 77.300,00      |
| RECEITA PECAS                                | R\$ 301.755,00      | R\$ 982.966,45     |
| RECEITA SERVICOS                             | R\$ 105.115,51      | R\$ 326.452,42     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                 | R\$ 119.410,20      | R\$ 544.129,10     |
| (-) DEDUCOES DE RECEITAS                     | R\$ (305.030,62)    | R\$ (979.290,20)   |
| (-) DEVOLUCAO DE VENDAS                      | R\$ (108.528,04)    | R\$ (75.679,40)    |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES INC.S/VENDAS    | R\$ (196.502,58)    | R\$ (903.610,80)   |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA                  | R\$ 1.921.360,09    | R\$ 9.895.817,77   |
| (-) CUSTO DAS VENDAS                         | R\$ (1.550.240,30)  | R\$ (8.322.424,97) |
| (-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS          | R\$ (1.507.513,79)  | R\$ (8.146.867,23) |
| (-) CUSTO DAS VENDAS DE SERVICOS             | R\$ (42.726,51)     | R\$ (175.557,74)   |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                  | R\$ 371.118,79      | R\$ 1.573.392,80   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                    | R\$ (402.875,22)    | R\$ (1.907.935,39) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                      | R\$ (50.605,47)     | R\$ (164.469,98)   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | R\$ (352.369,75)    | R\$ (1.743.465,41) |
| DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS                | R\$ 20.243,00       | R\$ 107.646,14     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                     | R\$ (8.504,35)      | R\$ (23.304,42)    |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         | R\$ 28.230,66       | R\$ 129.411,57     |
| VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS ATIVAS        | R\$ 516,68          | R\$ 1.538,99       |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS                   | R\$ 19.950,42       | R\$ 22.823,80      |
| RESULTADO VENDA BENS DIREITOS ATIVO NCI      | R\$ 19.950,42       | R\$ 22.823,80      |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ/CSLL | R\$ 8.337,99        | R\$ (204.072,65)   |
| (-) PROVISAO PARA IRPJ/CSLL                  | R\$ (1.400,78)      | R\$ (0,00)         |
| (-) CSLL                                     | R\$ (525,29)        | R\$ (0,00)         |
| (-) IRPJ                                     | R\$ (875,49)        | R\$ (0,00)         |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO            | R\$ 6.937,21        | R\$ (204.072,65)   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

19/32



## BALANÇO PATRIMONIAL



000227

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.542.460/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 85  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                               | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------------------|------------------|
| ATIVO                                   | R\$ 5.694.736,66 | R\$ 5.887.344,47 |
| ATIVO CIRCULANTE                        | R\$ 4.849.887,57 | R\$ 4.676.232,57 |
| DISPONIVEL                              | R\$ 1.357.253,70 | R\$ 1.419.443,85 |
| CAIXA GERAL                             | R\$ 335.109,37   | R\$ 385.101,04   |
| CAIXA GERAL                             | R\$ 335.109,37   | R\$ 385.101,04   |
| CAIXA RECEBIMENTO                       | R\$ 335.109,37   | R\$ 385.101,04   |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                   | R\$ 100.892,93   | R\$ 44.985,26    |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                   | R\$ 100.892,93   | R\$ 44.985,26    |
| BANCO DO BRASIL S/A C/C 2012-5          | R\$ 72.112,13    | R\$ 24.648,88    |
| CAIXA ECONOMICA - C/C 8-7               | R\$ 4.858,03     | R\$ 4.891,24     |
| BANCO BRADESCO S/A - C/C 2207-1         | R\$ 23.895,91    | R\$ 15.245,14    |
| BANCO DO NORDESTE S/A                   | R\$ 26,88        | R\$ 0,00         |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | R\$ 910.984,01   | R\$ 958.425,50   |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA         | R\$ 910.984,01   | R\$ 958.425,50   |
| C.E.F                                   | R\$ 603.454,94   | R\$ 649.559,39   |
| BANCO DO BRASIL - C/C 2012-5            | R\$ 50.000,00    | R\$ 31.762,13    |
| BRADESCO S/A - C/C 2207-1               | R\$ 11.433,96    | R\$ 12.479,69    |
| BANCO DO NORDESTE                       | R\$ 246.095,11   | R\$ 264.624,29   |
| APLIC.FUNDO PRESERV.CAPITAL - HOLD BACK | R\$ 10.267,39    | R\$ 30.932,05    |
| APLIC.FUNDO PRESERV.CAPITAL - HOLD BACK | R\$ 10.267,39    | R\$ 30.932,05    |
| APLICACAO - HOLD BACK NACIONAL          | R\$ 7.588,69     | R\$ 12.917,51    |
| APLICACAO - HOLD BACK FROTISTA          | R\$ 2.698,50     | R\$ 15.474,54    |
| APLICACAO - HOLD BACK IMPORTADO         | R\$ 0,00         | R\$ 2.540,00     |
| ESTOQUE ATIVIDADES VW                   | R\$ 1.912.985,34 | R\$ 2.314.205,86 |
| VEICULOS NOVOS                          | R\$ 1.191.826,11 | R\$ 1.535.559,93 |
| VEICULOS NOVOS                          | R\$ 1.191.826,11 | R\$ 1.535.559,93 |
| VEICULOS NOVOS EM ESTOQUE               | R\$ 1.191.826,11 | R\$ 1.535.559,93 |
| VEICULOS USADOS                         | R\$ 277.242,81   | R\$ 280.362,81   |
| VEICULOS USADOS                         | R\$ 277.242,81   | R\$ 280.362,81   |
| VEICULOS USADOS                         | R\$ 277.242,81   | R\$ 280.362,81   |
| PECAS                                   | R\$ 233.755,85   | R\$ 219.051,16   |
| PECAS / ACESSORIOS                      | R\$ 233.755,85   | R\$ 219.051,16   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

000008

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.542.460/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 65  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                      | Saldo Inicial    | Saldo Final    |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| PECAS                          | R\$ 6.885,67     | R\$ 0,00       |
| ACESSORIOS                     | R\$ 156.265,23   | R\$ 159.808,93 |
| OUTRAS MERCADORIAS             | R\$ 48.034,56    | R\$ 46.810,70  |
| LUBRIFICANTES                  | R\$ 22.770,39    | R\$ 12.433,53  |
| ALMOXARIFADO                   | R\$ 4.986,38     | R\$ 0,00       |
| ALMOXARIFADO                   | R\$ 4.986,38     | R\$ 0,00       |
| MATERIAIS DIVERSOS             | R\$ 4.986,38     | R\$ 0,00       |
| ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA   | R\$ 205.174,19   | R\$ 279.231,96 |
| ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA   | R\$ 205.174,19   | R\$ 279.231,96 |
| VEICULOS NOVOS                 | R\$ 108.987,82   | R\$ 136.755,86 |
| PECAS                          | R\$ 95.186,37    | R\$ 142.476,10 |
| CREDITOS                       | R\$ 1.318.231,05 | R\$ 648.203,92 |
| FINANCIAMENTO DAS VENDAS       | R\$ 1.318.231,05 | R\$ 648.203,92 |
| CHEQUES EM COBRANCA            | R\$ 103.043,50   | R\$ 119.966,41 |
| CHEQUES DEVOLVIDOS             | R\$ 103.043,50   | R\$ 119.966,41 |
| DUPLICATAS A RECEBER           | R\$ 1.115.520,07 | R\$ 447.050,50 |
| DUPLICATAS A RECEBER           | R\$ 659.459,39   | R\$ 0,00       |
| CLIENTES VN                    | R\$ 0,00         | R\$ 96.646,92  |
| CLIENTES VU                    | R\$ 89.400,00    | R\$ 78.000,00  |
| CLIENTES PECAS                 | R\$ 19.884,16    | R\$ 27.184,71  |
| CLIENTES A.TECNICA             | R\$ 318.937,50   | R\$ 217.179,86 |
| CLIENTES GRUPO 20              | R\$ 27.839,02    | R\$ 27.839,02  |
| CARTOES DE CREDITOS A RECEBER  | R\$ 100.667,48   | R\$ 78.546,90  |
| CLIENTES CARTOES DE CREDITO    | R\$ 100.667,48   | R\$ 78.546,90  |
| GARANTIAS EM ANDAMENTO         | R\$ 0,00         | R\$ 2.640,11   |
| PECAS E MAO-DE-OBRA            | R\$ 0,00         | R\$ 2.640,11   |
| CONTAS CORRENTES               | R\$ 149.374,48   | R\$ 233.183,31 |
| CONTAS CORRENTES               | R\$ 37.829,11    | R\$ 32.144,77  |
| CONTAS CORRENTES VW            | R\$ 37.829,11    | R\$ 32.144,77  |
| CONTAS CORRENTES VW            | R\$ 37.829,11    | R\$ 32.144,77  |
| APLIC.SOCIEDADE C/PARTICIPACAO | R\$ 41.077,79    | R\$ 157.926,54 |
| APLIC.SOCIEDADE C/PARTICIPACAO | R\$ 41.077,79    | R\$ 157.926,54 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Handwritten signature in blue ink.

Página 2 de 7

Handwritten initials and date: 24/32



## BALANÇO PATRIMONIAL

000035

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.542.460/0001-20

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                    | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--|------------------|------------------|
| APLIC. SOC.EM CTA.PARTICIPACAO F. APOLO      | R\$ 542.317,99   | R\$ 544.317,34   |
| (-) OBRIG.SOC.CONTA PARTIC(REDUTORA) F.APOLO | R\$ (501.240,20) | R\$ (388.390,80) |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | R\$ 70.467,58    | R\$ 43.112,00    |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | R\$ 70.467,58    | R\$ 43.112,00    |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | R\$ 70.467,58    | R\$ 43.112,00    |
| VALORES DIVERSOS                             | R\$ 109.936,93   | R\$ 58.496,77    |
| VALORES DIVERSOS                             | R\$ 0,00         | R\$ 2.847,85     |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS                   | R\$ 0,00         | R\$ 850,00       |
| ADIANTAMENTOS A SALARIOS                     | R\$ 0,00         | R\$ 850,00       |
| ADIANTAMENTOS A DESPACHANTES                 | R\$ 0,00         | R\$ 1.997,85     |
| ADIANTAMENTOS A DESPACHANTES                 | R\$ 0,00         | R\$ 1.997,85     |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                         | R\$ 18.737,24    | R\$ 9.632,79     |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                         | R\$ 18.737,24    | R\$ 9.632,79     |
| IRPJ SALDO NEGATIVO                          | R\$ 18.737,24    | R\$ 9.632,79     |
| OUTROS VALORES A RECEBER                     | R\$ 91.199,69    | R\$ 46.016,13    |
| OUTROS VALORES A RECEBER                     | R\$ 91.199,69    | R\$ 46.016,13    |
| PIV-PRGRAMA DE INCENTIVO POS-VENDAS          | R\$ 8.153,24     | R\$ 46.016,13    |
| PLANO FOMENTO A COMERCIALIZACAO VEICULOS     | R\$ 63.046,45    | R\$ 0,00         |
| DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE                  | R\$ 1.106,07     | R\$ 2.698,86     |
| GASTOS OPERACIONAIS                          | R\$ 1.106,07     | R\$ 2.698,86     |
| SEGUROS                                      | R\$ 1.106,07     | R\$ 2.698,86     |
| SEGUROS                                      | R\$ 1.106,07     | R\$ 2.698,86     |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                         | R\$ 844.849,09   | R\$ 1.211.111,90 |
| REALIAVEL A LONGO PRAZO                      | R\$ 0,01         | R\$ 0,01         |
| EMPRESTIMOS COMPULSORIOS                     | R\$ 0,01         | R\$ 0,01         |
| EMPRESTIMOS COMPULSORIOS                     | R\$ 0,01         | R\$ 0,01         |
| VEICULOS                                     | R\$ 0,01         | R\$ 0,01         |
| INVESTIMENTOS                                | R\$ 24.910,69    | R\$ 24.910,69    |
| PARTIC.PERMANENTE OUT.SOCIEDADES             | R\$ 24.879,39    | R\$ 24.879,39    |
| OUTRAS EMPRESAS                              | R\$ 24.879,39    | R\$ 24.879,39    |
| DISAL-ADM.DE CONSORCIOS LTDA                 | R\$ 24.879,39    | R\$ 24.879,39    |
| INCENTIVO FISCAIS                            | R\$ 31,30        | R\$ 31,30        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 7

22/32

## BALANÇO PATRIMONIAL

000230

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.542.460/0001-20

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                   | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------------------|------------------|
| INCENTIVO FISCAIS                           | R\$ 31,30        | R\$ 31,30        |
| FINOR                                       | R\$ 0,01         | R\$ 0,01         |
| ACOES BNB                                   | R\$ 31,29        | R\$ 31,29        |
| IMOBILIZADO                                 | R\$ 819.938,39   | R\$ 1.186.201,20 |
| NAO OPERACIONAL - VW                        | R\$ 163.797,35   | R\$ 151.829,03   |
| TERRENOS                                    | R\$ 72.000,00    | R\$ 72.000,00    |
| TERRENOS                                    | R\$ 72.000,00    | R\$ 72.000,00    |
| PREDIOS E BENFEITORIAS                      | R\$ 333.366,71   | R\$ 333.366,71   |
| PREDIOS E BENFEITORIAS                      | R\$ 333.366,71   | R\$ 333.366,71   |
| (-) DEPRECIACAO ACUM. NAO OPERAC.(reduzora) | R\$ (241.569,36) | R\$ (253.537,68) |
| (-) DEPRECIACAO ACUM. NAO OPERAC.(reduzora) | R\$ (241.569,36) | R\$ (253.537,68) |
| OPERACIONAL VW                              | R\$ 656.141,04   | R\$ 1.034.372,17 |
| MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS         | R\$ 451.159,40   | R\$ 451.159,40   |
| MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS         | R\$ 451.159,40   | R\$ 451.159,40   |
| MOVEIS UTENCILIOS E INSTALACOES             | R\$ 342.668,70   | R\$ 343.818,60   |
| MOVEIS UTENCILIOS E INSTALACOES             | R\$ 342.668,70   | R\$ 343.818,60   |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS                  | R\$ 6.434,20     | R\$ 8.318,20     |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS                  | R\$ 6.434,20     | R\$ 8.318,20     |
| VEICULOS DE USO PROPIO                      | R\$ 469.428,74   | R\$ 879.966,68   |
| VEICULOS DE USO PROPIO                      | R\$ 469.428,74   | R\$ 879.966,68   |
| (-) DEPRECIACAO ACUM.OPERAC.(reduzora)      | R\$ (613.550,00) | R\$ (648.869,71) |
| (-) MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS     | R\$ (295.429,73) | R\$ (321.086,70) |
| (-) MOVEIS UTENCILIOS E INSTALACOES         | R\$ (305.770,82) | R\$ (314.130,55) |
| (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS              | R\$ (1.670,41)   | R\$ (2.993,42)   |
| (-) VEICULOS DE USO PROPIO                  | R\$ (10.679,04)  | R\$ (10.679,04)  |
| PASSIVO                                     | R\$ 5.694.736,66 | R\$ 5.887.344,47 |
| OBRIGACOES DE CURTO PRAZO                   | R\$ 2.104.979,59 | R\$ 2.835.256,18 |
| DEBITOS DE FINANCIAMENTO                    | R\$ 1.695.670,91 | R\$ 2.122.740,34 |
| FORNECEDORES                                | R\$ 1.187.012,24 | R\$ 1.518.989,66 |
| OBRIGACOES - VW                             | R\$ 5.596,28     | R\$ 91.401,78    |
| VEICULOS NOVOS -VW                          | R\$ 0,00         | R\$ 40.242,11    |
| PECAS -VW                                   | R\$ 5.566,26     | R\$ 51.169,67    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 7

Handwritten signature in blue ink: *Wagner*

Handwritten signature in blue ink: *L*

Handwritten text: 23/32



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

000031

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.542.460/0001-20

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                               | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------------------|------------------|
| OUTROS FORNECEDORES                     | R\$ 29.302,47    | R\$ 9.394,21     |
| FORNECEDORES DIVERSOS                   | R\$ 1.586,92     | R\$ 0,00         |
| COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA  | R\$ 11.117,56    | R\$ 7.527,04     |
| CONTINENTAL DO BRASIL PROD. AUTOM. LTDA | R\$ 12.051,35    | R\$ 0,00         |
| DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS LTDA | R\$ 766,94       | R\$ 0,00         |
| KFP DISTRIBUIDORA LTDA                  | R\$ 769,70       | R\$ 1.419,84     |
| ROBERT BOSCH LTDA                       | R\$ 0,00         | R\$ 447,33       |
| RECEBIMENTO ANTECIP.P/MERCADORIAS       | R\$ 1.155.113,49 | R\$ 1.418.193,67 |
| RECEBIMENTO ANTECIPADO DE CLIENTE       | R\$ 1.155.113,49 | R\$ 1.418.193,67 |
| FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO            | R\$ 498.858,67   | R\$ 603.750,68   |
| BANCO VW                                | R\$ 498.858,67   | R\$ 603.750,68   |
| ROTATIVO - VEICULOS NOVOS - VW          | R\$ 498.858,67   | R\$ 603.750,68   |
| DEBITOS FUNCIONAMENTO                   | R\$ 256.739,35   | R\$ 350.146,51   |
| OBRIGACOES TRAB./PREVIDENCIARIAS        | R\$ 218.239,16   | R\$ 321.131,83   |
| SALARIOS                                | R\$ 32.207,36    | R\$ 78.724,09    |
| FOLHA DE PAGAMENTO                      | R\$ 32.207,36    | R\$ 76.114,46    |
| FERIAS                                  | R\$ 0,00         | R\$ 2.609,63     |
| PRO-LABORE                              | R\$ 16.095,22    | R\$ 24.661,50    |
| PRO-LABORE                              | R\$ 16.095,22    | R\$ 24.661,50    |
| PROVISOES TRABALHISTAS                  | R\$ 134.386,82   | R\$ 176.243,85   |
| PROVISAO P/FERIAS                       | R\$ 99.693,92    | R\$ 129.329,56   |
| PROVISAO INSS S/FERIAS                  | R\$ 26.717,69    | R\$ 35.359,44    |
| PROVISAO FGTS S/FERIAS                  | R\$ 7.975,21     | R\$ 10.554,85    |
| INSS                                    | R\$ 27.965,16    | R\$ 33.696,68    |
| INSS - EMPRESA                          | R\$ 27.965,16    | R\$ 33.696,68    |
| FGTS                                    | R\$ 7.528,07     | R\$ 8.749,33     |
| FGTS                                    | R\$ 7.528,07     | R\$ 8.749,33     |
| OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR               | R\$ 56,53        | R\$ 56,08        |
| PLANO DE SAUDE                          | R\$ 56,53        | R\$ 56,08        |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                  | R\$ 22.344,17    | R\$ 13.794,32    |
| ICMS                                    | R\$ 84,37        | R\$ 93,44        |
| ICMS - NORMAL                           | R\$ 84,37        | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.18.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 7

24/32

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA 000022  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.542.460/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 65  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--|----------------|----------------|
| ICMS SUBS. TRIBUTARIA - PECAS            | R\$ 0,00       | R\$ 93,44      |
| ISS - EMPRESA                            | R\$ 2.253,17   | R\$ 1.345,47   |
| ISS - HOMOLOGADO                         | R\$ 2.253,17   | R\$ 1.345,47   |
| PIS - EMPRESA                            | R\$ 2.684,19   | R\$ 1.300,05   |
| PIS - EMPRESA                            | R\$ 2.684,19   | R\$ 1.300,05   |
| COFINS - EMPRESA                         | R\$ 12.467,31  | R\$ 6.054,12   |
| COFINS - EMPRESA                         | R\$ 12.467,31  | R\$ 6.054,12   |
| IMPOSTO DE RENDA - EMPRESA               | R\$ 0,20       | R\$ 0,20       |
| IMPOSTO DE RENDA - EMPRESA               | R\$ 0,20       | R\$ 0,20       |
| CONTRIBUICAO SOCIAL                      | R\$ 525,29     | R\$ 0,00       |
| CONTRIBUICAO SOCIAL                      | R\$ 525,29     | R\$ 0,00       |
| RETENCOES DE IMPOSTOS                    | R\$ 4.329,64   | R\$ 5.001,04   |
| IRRF - ASSALARIADO - 0661                | R\$ 4.085,07   | R\$ 4.493,19   |
| IRRF-SERVICOS PREST.P.FISICA-0588        | R\$ 0,00       | R\$ 256,11     |
| IRRF-SERVICOS PREST.P.JURIDICA-1706      | R\$ 50,44      | R\$ 49,18      |
| ISS - RETIDO                             | R\$ 0,00       | R\$ 7,74       |
| PIS/COFINS/CSLL                          | R\$ 184,13     | R\$ 195,62     |
| CONTAS A PAGAR                           | R\$ 16.156,02  | R\$ 16.220,36  |
| SERVICOS PROFISSIONAIS                   | R\$ 3.193,82   | R\$ 5.205,96   |
| SERVICOS - P.JURIDICA                    | R\$ 945,00     | R\$ 0,00       |
| SERVICOS - P.FISICA                      | R\$ 2.248,82   | R\$ 5.205,96   |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                    | R\$ 3.857,44   | R\$ 4.746,39   |
| ENERGIA ELETRICA                         | R\$ 3.857,44   | R\$ 4.746,39   |
| FORNECEDORES DIVERSOS                    | R\$ 9.094,76   | R\$ 5.268,01   |
| FORNECEDORES DIVERSOS                    | R\$ 9.094,76   | R\$ 544,00     |
| VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEIC. AUTOM. L | R\$ 0,00       | R\$ 2.019,87   |
| LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA         | R\$ 0,00       | R\$ 2.409,75   |
| OIC-OPTICAL IMAGING COML. LTDA           | R\$ 0,00       | R\$ 294,39     |
| OUTROS DEBITOS                           | R\$ 162.369,33 | R\$ 162.369,33 |
| LUCROS OU DIVIDENOS                      | R\$ 162.369,33 | R\$ 162.369,33 |
| LUCROS OU DIVIDENOS                      | R\$ 162.369,33 | R\$ 162.369,33 |
| LUCROS/DIVID. SILVIO M TAVARES           | R\$ 90.912,87  | R\$ 90.912,87  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 6 de 7



**BALANÇO PATRIMONIAL**

000000

Entidade: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.542.460/0001-20

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                            | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| LUCROS/DIVD.JOAO LUIZ R.TAVARES      | R\$ 11.456,46    | R\$ 11.456,46    |
| JOAO LUIZ RAMALHO TAVARES            | R\$ 35.000,00    | R\$ 35.000,00    |
| SILVIO RAMALHO TAVARES               | R\$ 25.000,00    | R\$ 25.000,00    |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE               | R\$ 240.502,87   | R\$ 106.906,74   |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO             | R\$ 240.502,87   | R\$ 106.906,74   |
| EMPRESTIMOS DE SOCIOS                | R\$ 106.906,74   | R\$ 106.906,74   |
| EMPRESTIMOS DE SOCIOS                | R\$ 106.906,74   | R\$ 106.906,74   |
| EMPRESTIMOS DE SOCIOS                | R\$ 106.906,74   | R\$ 106.906,74   |
| PROVISOES                            | R\$ 133.596,13   | R\$ 0,00         |
| PROVISOES PARA CONTINGENCIAS FISCAIS | R\$ 133.596,13   | R\$ 0,00         |
| ANTECIPACAO DE RECURSOS DO IPI       | R\$ 133.596,13   | R\$ 0,00         |
| PATRIMONIO LIQUIDO                   | R\$ 3.349.254,20 | R\$ 3.145.181,55 |
| CAPITAL REALIZADO                    | R\$ 2.850.000,00 | R\$ 2.850.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                       | R\$ 2.850.000,00 | R\$ 2.850.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                       | R\$ 2.850.000,00 | R\$ 2.850.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO         | R\$ 2.850.000,00 | R\$ 2.850.000,00 |
| OUTRAS CONTAS                        | R\$ 499.254,20   | R\$ 295.181,55   |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS          | R\$ 499.254,20   | R\$ 295.181,55   |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS          | R\$ 499.254,20   | R\$ 295.181,55   |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS          | R\$ 499.254,20   | R\$ 295.181,55   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.50.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 7 de 7

Handwritten mark and the number 26/32 at the bottom right corner.

ÍNDICES CONTÁBEIS - 2017  
(Nos termos do Art. 31, §5º, Lei nº 8.666/1993)

000224

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ILG} = \frac{4.676.232,57 + 0,01}{2.635.256,18 + 106.906,74} = 1,71 \checkmark$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\text{ILC} = \frac{4.676.232,57}{2.635.256,18} = 1,77 \checkmark$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG


$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$\text{ISG} = \frac{5.887.344,47}{2.635.256,18 + 106.906,74} = 2,15 \checkmark$$

O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2017, e transmitidas em 26/05/2018 via Sped Contábil através do Recibo de Transmissão nº 4D.41.E5.0C.C8.18.AE.03.51.19.2D.BF.5D.C3.47.47.E8.1B.44.E5-5.

Penedo(AL), 26 de maio de 2018.

  
JOSENILTON DOS SANTOS MOREIRA  
CONTADOR CRC/AL 004712/O-0  
CPF: 802.739.804-59

  
JOAO LUIZ RAMALHO TAVARES  
Sócio Administrador  
CPF: 209.286.614-15

  
K 24/32





000235

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| NOME.....      | : JOSENILTON DOS SANTOS MOREIRA |
| REGISTRO.....  | : AL-004712/O-0                 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                      |
| CPF.....       | : 802.739.804-59                |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 21.06.2018 as 11:32:18.

Válido até: 19.09.2018.

Código de Controle: 36045.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

28/32

000236

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, estabelecida a BR AL 110, s/nº, Km 2,5, bairro Santa Izabel, na cidade de Penedo, Estado de Alagoas, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.203.052/0001-07, com o fornecimento de 01 veículo Gol 1.0, ano/modelo 2017/2018, através da nota fiscal nº 25968.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas  
AUTENTICAÇÃO

Foi por mim e mundo a presente transcrição com  
certidão de autenticidade em  
data de 20.06.2018  
em todo o conteúdo da verdade

- Antonia da F. Almeida Barbosa Junior - Tabelião
- Polyana Maria Araújo França Barbosa - Escrevente
- Izabela Ribatto Barbosa - Escrevente

*Cristina Sousa Vidal*  
Escrevente Autorizada

*Rib*  
Rosnelida dos Santos  
Gestora do Fundo Municipal de  
Assistência Social de Igreja Nova  
CPF nº 827.949.794-34

Igreja Nova-AL, 08 de janeiro de 2018







0700227

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLEGIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASNORTE VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, localizada à Rodovia AL 110 s/n km 2,5 Bairro Santa Izabel CEP 52200-00 Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.542.460/0001-20 com vista no fornecimento de Veículos Automotores forneceu para O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ademário Vieira Dantas, S/N, Bairro - Centro - PORTO REAL DO COLEGIO/AL- CEP 57290-000, CNPJ nº 11.698.613/0001-60 de modo satisfatório, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções quanto a qualidade, quantidade dos produtos licitados no Pregão Presencial nº 02/2017 processo nº 06080021, 04/2017 processo nº 06260013 e 06/2017 processo nº08110063, atendendo o prazo de entrega dentro do solicitado em Edital e Contrato, não havendo nada até a presente data que venha desaboná-la.

Por ser verdade firmo o presente ATESTADO.

Registro Civil e Notas - Penedo-Alagoas  
AUTENTICAÇÃO



Se não houver contenda a presente fotocópia com qualquer das partes.

Em 20.06.2018  
Assinado da verdade

Porto Real do Colégio/AL, 27 de Dezembro de 2017.

- Aracília de Figueiredo Barbosa Junior - Tabelião
- Polyana Maria Araújo Freire Barbosa - Escrevente
- Irande Ribeiro Barbosa - Escrevente

*Cristina Sousa Vidal*  
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL  
CNPJ:11.698.613/0001-60

Nome do Responsável: Damiao Barauna dos Santos  
Cargo: Secretário de Saúde de Porto real do Colégio  
RG nº 1725295 SSP/AL- CPF nº 038.312.264-31

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

## Nome Empresarial

BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|  |                           |   |  |
|--|---------------------------|---|--|
| Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)<br>27200093285 | C.N.P.J<br>12542460000120 | Data de Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>01/06/1967 | Data de Início de Atividades<br>27/03/1967 |
|--|---------------------------|---|--|

## Endereço Completo (Lagradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RODOVIA AL 110, S/N, KM 2,5, SANTA IZABEL, PENEDO - 57200000 - Alagoas

## Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS USADOS  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AIR  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

|  |   |                                   |
|--|---|-----------------------------------|
| Capital Social<br>R\$ 2.850.000,00 ( Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais )        | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>Não | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 2.850.000,00 ( Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais ) |   |                                   |

## Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ                        | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| SILVIO MENEZES TAVARES - 00361305400    | R\$ 1.681.500,00              | SOCIO            | XXXXXXXXXX    | XX/XX/XXXXX        |
| SILVIO MENEZES TAVARES - 00361305400    | R\$ 0,00                      | ADMINISTRADOR    | XXXXXXXXXX    | XX/XX/XXXXX        |
| SILVIO RAMALHO TAVARES - 75885999449    | R\$ 370.500,00                | SOCIO            | XXXXXXXXXX    | XX/XX/XXXXX        |
| SILVIO RAMALHO TAVARES - 75885999449    | R\$ 0,00                      | ADMINISTRADOR    | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXXX        |
| JOAO LUIZ RAMALHO TAVARES - 20928661415 | R\$ 798.000,00                | SOCIO            | XXXXXXXXXX    | XX/XX/XXXXX        |
| JOAO LUIZ RAMALHO TAVARES - 20928661415 | R\$ 0,00                      | ADMINISTRADOR    | XXXXXXXXXX    | XX/XX/XXXXX        |

## Último Arquivamento

Data: 25/05/2016 00:00:00 Número: 20160106630

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

|          |                |
|----------|----------------|
| Situação | REGISTRO ATIVO |
| Status   | XXXXXXXXXXXX   |

## Filiais

Nire: 27900082598 - C.N.P.J: C.N.P.J Não Informado

Empresa: BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA - 26/01/2001 00:00:00

AV DUQUE DE CAIXIAS 448, CENTRO, PENEDO, 57200000, Alagoas

Situação: EXTINTA

Número Protocolo

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de junho de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

31/32



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 4 de junho de 2018 às 20:34:32.

Para conferir o original, em caso de impressão, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

000235



# Brasnorte

## ENVELOPE "B" "DOC. DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE MARAGOGI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

DATA: 22/06/2018, ÀS 09:00 hs (Horário Local)

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada fornecimento de eventual futuras aquisições de veículo automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículo para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para Paraplegia para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretária de Saúde e demais demandas do Município Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidades especificações exigências neste Edital e seus anexos. Identificação do Licitante:

**BRASNORTE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20**

Fax: (82) 3551-9915  
brasnorte@brasnorte-wv.com.br

Rodovia AL 110, KM 2,5 -  
Santa Izabel - Penedo - AL  
CEP: 57200-000 -

07000





000241

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1851910/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Processo (Sipro):** F-002512/2006

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

**CNPJ:** 05.350.099/0001-75

**Endereço:** Rua ALFREDO DEL'VIGNA, 178 (JD N JORDANÉSIA)  
JORDANÉSIA (JORDANÉSIA)  
07776-395 - Cajamar - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0783470

**Data do registro:** 21/08/2006

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*50.000,00 reais

#### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA.

#### **Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: a) Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos em veículos comuns e veículos especiais; b) Conserto, restauração, manutenção, conservação e pintura em veículos comuns e veículos especiais; c) Comércio de materiais médicos, hospitalares e pre-hospitalares; d) Compra e venda de veículos novos usados e veículos especiais; e) compra, venda, instalação e conserto de equipamentos de radiocomunicação e ou telecomunicação.f) Fabricação, transformação e adaptação de veículos comuns e veículos especiais (ambulância, bombeiros, etc...).

#### **Responsável(is) Técnico(s):**



000212

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1851910/2018 Página 2/2

**Nome:** CLECIO AVILA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-RJ

**Número do Registro (CREASP):** 5061831421

**Registro Nacional:** 2001289014

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 13/10/2015

\*\*\*\*\*  
**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: fa027c7e-8514-4c7a-9397-4c671b079b03.*

*Situação cadastral extraída em 21/06/2018 14:13:23.*

*Emitida via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 21 de junho de 2018







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada "Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2018 13:43:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 883852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2019 14:14:36 (hora local).

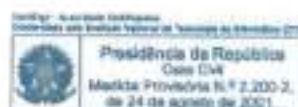
\*Código de Autenticação Digital: 61420901181350490310-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af8fe4160918aa805c937135e1624d802dd445626b9acc135e6578bf022e7d4ba7006351436c35c283b0be8ff56c688dafcea775c5b63418f1ca7f59de2d



*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

4/87



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.093.776/0001-91<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>11/12/1998 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MANUPA REPRESENTACOES   | PORTE<br>DEMAIS   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados<br>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R TEODORO SAMPAIO   | NÚMERO<br>399   | COMPLEMENTO<br>CONJ 54         |
| CEP<br>05.405-000   | BARRIO/DISTRITO<br>PINHEIROS                                | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |
| UF<br>SP  |   | TELEFONE<br>(19) 3651-4661     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MANUPA@MANUPA.COM.BR   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |                                |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 11:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|   |   |   |   |        |
|---|---|---|---|--------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>       |   | 000246 |
|   |   | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.093.776/0001-91</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>11/12/1998</b>           |        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI</b> ✓   |   |   |   |        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b><br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> |   |   |   |        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>  |   |   |   |        |
| LOGRADOURO<br><b>R TEODORO SAMPAIO</b>  | NÚMERO<br><b>399</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CONJ 54</b>               |   |        |
| CEP<br><b>05.405-000</b>  | BARRIO/DISTRITO<br><b>PINHEIROS</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>               | UF<br><b>SP</b>                                 |        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MANUPA@MANUPA.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(19) 3651-4661</b>           |   |        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |   |        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |   |        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2018 às 11:03:07 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

6/87  
2/2





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7a8a97b-e0c0-44da-8a00-9758fb905f41

| Estabelecimento  |  |
|--|--|
| IE: 118.935.378.117  |  |
| CNPJ: 03.093.776/0001-91   |  |
| Nome Empresarial: MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI ✓                           |  |
| Nome Fantasia:   |  |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)        |  |
| Endereço   |  |
| Logradouro: RUA TEODORO SAMPAIO  |  |
| Nº: 399  |  |
| CEP: 05.405-000  |  |
| Município: SAO PAULO   |  |
| Complemento: CONJ 54   |  |
| Bairro: PINHEIROS  |  |
| UF: SP   |  |
| Informações Complementares   |  |
| Situação Cadastral: Ativo  |  |
| Data da Situação Cadastral: 14/06/2004   |  |
| Ocorrência Fiscal: Ativa   |  |
| Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  |  |
| Atividade Econômica: Comércio por atacadado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados |  |
| Informações NF-e   |  |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010  |  |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total  |  |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010  |  |
| Informações CT-e   |  |
| Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018  |  |
| Modal: Rodoviário  |  |
| Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total  |  |
| Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017  |  |

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

000225

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.52.0



000723

JUCESP PROTOCOLO  
0.608.777/17-1



# ALTERAÇÃO DE CONTRATO



129

## MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº. 03.093.776/0001-91

OS INFRA-ASSINADOS:

**LUIZA SIMÃO JACOB**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG. Nº. 17.191.064-3 SSP/SP E DO CPF Nº. 068.410.328-10, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ARNALDO MACHADO FLORENCE, Nº 50 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000;

**MANUELLA JACOB**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DATA DE NASCIMENTO 08 DE OUTUBRO DE 1.994, COMERCIANTE, PORTADORA DO RG. Nº. 40.182.722-7 SSP/SP E DO CPF Nº. 372.532.828-50, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ARNALDO MACHADO FLORENCE, Nº 50 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000;

ÚNICAS SÓCIAS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO DE **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPE, Nº. 217 - PARQUE DA FIGUEIRA, NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13990-000, CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP SOB NIRE Nº. 35.215515306, COM CNPJ SOB Nº. 03.093.776/0001-91, E FILIAL ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 262, S/Nº, KM 11,5 - PARQUE INDUSTRIAL - VIANA - ESPÍRITO SANTO, CEP. 29136-522, NIRE PROVISÓRIO Nº 32990002418, INEXISTENCIA DE CNPJ, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ALTERAR CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

"I"

CANCELA NESTA DATA, FILIAL ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR 262, S/Nº, KM 11,5 - PARQUE INDUSTRIAL - VIANA - ESPÍRITO SANTO, CEP. 29136-522, COM RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, CUJO REGISTRO NÃO FOI CONCLUÍDO NA CIDADE DE DESTINO, NIRE PROVISÓRIO Nº 32990002418, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO CNPJ.

"II"

ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, ANGEIRAS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, CETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E TRIMONIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E MUNICIPAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS CAÇA, PESCA E CAMPING, FERRAMENTAS MANUAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, DRÁULICAS E A COMBUSTÃO, PRODUTOS E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS, ETRODOMÉSTICOS, APARELHOS PARA GINASTICA, BRINQUEDOS E PARQUES ANTIS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, RRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, EMATOGRÁFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA USTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, UPIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA

*Luiza*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and date 9/87]*



MARZENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE AUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E INTERTRAVADOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, e REFLORESTAMENTO, OBRAS DE CONTÊNCÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, ARTEFATOS EM GERAL DE CONCRETO E CIMENTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO CONTROLADAS, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESCARTÁVEIS OU NÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, VENDA E MANUTENÇÃO DE CARROCERIAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E ESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE JARDINS E REFLORESTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE ANTAS OU NÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMERCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESTIMENTAS EM GERAL PARA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, ANGUEIRAS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, CETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E TRIMONIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*  
10/87







000252

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-**

A SOCIEDADE QUE FORMAM OS INFRA-ASSINADOS GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, QUE TEM POR SEDE E FÓRUM A CÍDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, SITUADA NA RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPE, Nº 217 - PARQUE DA FIGUEIRA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP. 13.990-000, PODENDO ABRIR FILIAIS, AGÊNCIAS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE SE DESTINA A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, ONIBUS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS, CARRETAS, REBOQUES, PEÇAS E CORRELATOS DE VEÍCULOS EM GERAL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MANGUEIRAS E CONEXÕES DE AÇO OU BORRACHA ARTIGOS DE USO POLICIAL, EXCETO ARMAS, UNIFORMES, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBARCAÇÕES NAUTICAS COM E SEM MOTOR, ARTIGOS DA CAÇA, PESCA E CAMPING, FERRAMENTAS MANUAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, PRODUTOS E TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS PARA GINASTICA, BRINQUEDOS E PARQUES INFANTIS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICA DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE AUDIO, SONORIZAÇÃO, VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, e REFLORESTAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, DEMOLIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, ARTEFATOS EM GERAL DE CONCRETO E CIMENTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, VETERINÁRIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO CONTROLADAS, PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESCARTÁVEIS OU NÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, VENDA E MANUTENÇÃO DE ARROZARIAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE VENTOS, BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E ESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE JARDINS E REFLORESTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and date: 12/07]*



PLANTAS OU NÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, COMERCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E VESTIMENTAS EM GERAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-**

FARÁ USO DA FIRMA AMBAS AS SÓCIAS, ACIMA QUALIFICADAS, ISOLADAMENTE, PARA TODOS OS FINS OPERACIONAIS DA EMPRESA, FICANDO A MESMA INVESTIDA DE PLENOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, RESOLVENDO TODOS OS NEGÓCIOS E ASSUNTOS, CABENDO-LHE A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE PERANTE AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, ALFÂNDEGAS, EM JUÍZO OU FORA DELE EM SUAS RELAÇÕES COM BANCOS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, MAS TÃO SOMENTE EM NEGÓCIOS QUE DIGAM RESPEITO AOS INTERESSES DA SOCIEDADE, SENDO O SEU USO EXPRESSAMENTE PROIBIDO PARA FINS ESTRANHOS TAIS COMO: SAQUES DE FAVOR, ABONO OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE ACARRETE RESPONSABILIDADE PARA A SOCIEDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-**

A SOCIEDADE QUE INICIU SUAS ATIVIDADES EM 01/12/1998 TERÁ O SEU PRAZO DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO;

**CLÁUSULA QUARTA:-**

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICAM ASSEGURADOS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE;

**CLÁUSULA QUINTA:-**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$. 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 1.300.000 (UM MILHÃO E TREZENTAS MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$. 1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS COM RESERVAS DE LUCRO DE CAPITAL E RESERVAS DE LUCRO, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE AS SÓCIAS:

|                        |  |
|------------------------|--|
| LUIZA SIMÃO JACOB..... | 650.000 QUOTAS = R\$. 650.000,00 = 50%             |
| MANUELLA JACOB.....    | 650.000 QUOTAS = R\$. 650.000,00 = 50%             |
| <b>T O T A L.....</b>  | <b>1.300.000 QUOTAS = R\$. 1.300.000,00 = 100%</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:-**

A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIA É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODAS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ARTIGO 1.052, CC/2002);

**CLÁUSULA SEXTA:-**

O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO NÃO LEVANTADOS O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E SERÁ EFETUADA A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVANCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-**

A SOCIEDADE PODERÁ, NO CURSO DO EXERCÍCIO, DISTRIBUIR LUCROS, POR CONTA DO MESMO PERÍODO, MEDIANTE LEVANTAMENTO DE BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS, PARA ESSE FIM.



Wagner  
 [Handwritten signatures and initials]  
 13/57



**PARÁGRAFO SEGUNDO:-**

OS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPOSTADOS PELAS SÓCIAS NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL, OU ATRAVÉS DE ACORDO FIRMADO ENTRE OS MÊSMOS, DISTINTAMENTE DA PARTICIPAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO.

**CLÁUSULA SETIMA:-**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ A AMBAS AS SÓCIAS, ISOLADAMENTE, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES, AUTORIZANDO O USO DA RAZÃO SOCIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DA OUTRA SÓCIA (ARTIGO 997, VI; 1.013.L.015.1064 CC/2002), AS QUAIS TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL PARA SUAS DESPESAS PARTICULARES, A TÍTULO DE PRO-LABORE, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO PELO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-**

COMPETE AS SÓCIAS CUMPRIREM E FAZER CUMPRIR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, TENDO OS PODERES QUE A LEI CONFERE, PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DA SOCIEDADE, FICANDO, OUTROSSIM, INVESTIDOS DE MAIS OS SEGUINTE: A) TRANSIGIR, ACORDAR, RENUNCIAR, DESISTIR, CONFESSAR DÍVIDAS E FIRMAR COMPROMISSOS; B) ALIENAR, ADQUIRIR E ONERAR BENS E CONFERIR DIREITOS; C) CONSTITUIR MANDATÁRIOS OU PROCURADORES, ESPECIFICANDO NO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO A VIGÊNCIA, OS ATOS E OPERAÇÕES QUE PODERÃO PRATICAR.

**CLÁUSULA OITAVA:-**

AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONOMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS AS PERDAS OU LUCROS PORVENTURA APURADOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-**

NOS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS SE REUNIRÃO PARA DISCUTIR E VOTAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR.

**CLÁUSULA NONA:-**

EM CASO DE FALECIMENTO OU SENDO INTERDITADA QUALQUER UMA DAS SÓCIAS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DOS SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO. OS HAVERES DA SÓCIA DECIDIDA A QUE TIVER DIREITO NA SOCIEDADE, SERÃO PAGOS AOS SEUS HERDEIROS LEGAIS DA SEGUINTE FORMA: (20%) VINTE POR CENTO (60) SESENTA AS APÓS O FALECIMENTO E O RESTANTE EM TRÊS PARCELAS REPRESENTADAS POR NOTAS PROMISSÓRIAS E ATUALIZADAS MONETARIAMENTE, COM VENCIMENTOS MENSIS E SUCESSIVOS, VENCENDO-SE A PRIMEIROS (30) TRINTA DIAS CONTADOS A DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO;

**CLÁUSULA DÉCIMA:-**

QUALQUER SÓCIA QUE DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE DEVERÁ COM A ANTECEDÊNCIA DE (30) TRINTA DIAS, DAR POR ESCRITO A OUTRA SÓCIA DE SUA DECISÃO DE NÃO MAIS CONTINUAR NA SOCIEDADE, SENDO OS SEUS HAVERES APURADOS EM BALANÇO DA DATA DO AFASTAMENTO, PAGOS EM TRÊS PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, REPRESENTADAS POR NOTAS PROMISSÓRIAS;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and date]*  
14/87





000255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB  
Tel: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5404  
http://www.azvedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 203/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/06/2017 17:03:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos. De acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2209/2001, com alterações, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azvedobastos.net.br](mailto:autentica@azvedobastos.net.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azvedobastos.net.br/> e informe o Código de Controle da Autenticação Digital<sup>3</sup>.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/06/2018 16:52:11 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61422006171635330819-1 a 61422006171635330819-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.930/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2209/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 063/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734d940c72c69f6b0f5e97a778c1d9ef7d4e452c3246474cde2se421e821e77d382e5c73420587d4ba7006351436c35e283b05e88f85a612041d1a818471bb1be9e7a8807



*Handwritten signature*

*Handwritten initials and date: K, P, 16/87*



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35215515306 em 11/12/1998 e início de atividades em 01/12/1998, no estado de São Paulo sob o CNPJ nº 03.093.776/0001-91, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLAUDULA A - Da transformação do Tipo Jurídico**  
Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUDULA B - Da alteração do nome empresarial**  
A empresa passa a girar sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI".

**CLAUSULA C - Da constituição da EIRELI**  
Nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 117/11, resolve o titular constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos termos das cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira - Do Tipo Jurídico**  
Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas abaixo e nos casos omissos pela legislação vigente.

**Cláusula Segunda - Do Nome Empresarial**  
A empresa girará sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI".

**Cláusula Terceira - Do Objetivo**  
Constitui objeto da empresa:  
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and date]*  
K 17/87



**Clausula Setima**

A administração da empresa é exercida por seu titular que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passiva, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

**Clausula Oitava**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona**

**Parágrafo primeiro.** Declara o titular e administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra empresa da mesma modalidade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula Decima**

E por assim estar justo, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente, assinando em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2018.



*Manuella Jacob*  
MANUELLA JACOB

Advogado:



*James Henrique de Oliveira*  
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA  
OAB 228830-SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
19/87







Walter



18/87

Handwritten initials or mark.

**Clausula Sexta**  
Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Clausula Quinta - Do Capital**  
O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.  
Parágrafo único, A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

**Clausula Quarta - Do Endereço**  
Terá sua sede a Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 5A, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

- novos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
  - 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para suprimentos de informática
  - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e eletrônicos
  - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
  - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - interstadual e internacional
  - mudanças, intermunicipal,
  - 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e domésticos não especificados anteriormente
  - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e anteriormente
  - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
  - 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
  - telefonia e comunicação
  - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
  - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
  - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção e em geral
  - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
  - acesórios
  - 47.50-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
  - 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
  - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
  - peças
  - 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e acessórios anteriormente; partes e peças
  - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não comerciais; partes e peças
  - 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso

000260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2018 15:43:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 935918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/03/2019 17:28:27 (hora local).

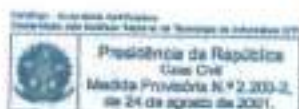
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61421403181723590332-1 a 61421403181723590332-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe8bc05bd2114d5a6a3b60b5390e6df1a153b6c29da5ac98045bbe021d0572920c17a07d4ba7006351436c35e283b0b  
e8f56cbad52109002b4cff18687b395adf113b



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
20/87





## TABELIONATO RISSO

Alfredo Domingos Rizzo (Tabelião)

89-Procuração

Fls. 165

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), da Era Cristã nesta Cidade de Andradas, no Estado de Minas Gerais, no 1º Tabelionato de Notas, sito à Rua Major Benício, nº 301, perante mim, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado, compareceu como Outorgante: empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede Rua Teodoro Sampaio nº 399, conj. 14, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05.405-000; com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE (transformada) n.º 35602095505, em 08.03.2018, devidamente registrada em referido órgão sob o número: 35.312/18-0, em data de 08/03/2018, neste ato devidamente representada por sua proprietária: MANUELLA JACOB, brasileira, empresária, maior de idade, solteira, portadora do Cartão de Identidade nº 40.182.722-7 SSP-SP, CPF nº 372.332.828/50, residente e domiciliada na Rua Teijuna nº 542, bairro Pacaembu, CEP 01235-000, em São Paulo, Estado de São Paulo; conforme se comprova pela certidão simplificada, expedida pelo referido órgão, em data de 09/03/2018, cuja validade poderá ser comprovada no site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), com código de Autenticidade: 97815618, cujos instrumentos acima mencionados ficam arquivados em cartório na pasta própria de contrato social de nº 009, documento único de nº 092, e fazendo parte integrante desta. A presente, segue para este ato, reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante Outorgado/Procurador: Sr. PAULO CESAR JACOB, brasileiro, comerciante, divorciado, portador do Cartão de Identidade nº 15.690.390-8 SSP-SP, CPF nº 061.980.888-03, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 225, apartamento 19K, Bairro Santa Cecília, São Paulo, São Paulo; a qual confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os interesses da outorgante, gerindo-a e administrando-a, podendo para tanto mencionado procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ou serviços, bens móveis de toda espécie, promover cobranças amigáveis ou judiciais, dando recibos e quitação, abrir e movimentar, inclusive as já existentes, contas em bancos, Caixa Econômica Federal ou Estadual e outros estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A., e Banco Bradesco S/A., podendo fazer levantamentos e retiradas de quaisquer importâncias, títulos, caixões e valores, emitir, sacar, endossar, aceitar e receber cheques, ordens de pagamentos e outros títulos, endossar e assinar duplicatas, descontá-las; representar a outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, repartições administrativas, judiciárias, autárquicas, parastatais, correios e telégrafos, empresas do ramo de seguros e consórcios em geral, junta comercial, síndico, consulados, governos, inclusive ao INSS e nos órgãos do Imposto de Renda, despachantes policiais e Delegacias de Trânsito, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, inclusive recibos e transferência de veículos; fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la perante qualquer

K P  
2482

000262

Júris, Institutos ou Tribunal, inclusive na Justiça de Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir advogados com poderes específicos e gerais para o fisco; requerer intimações, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de estilo e de crédito; aceitar funções de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos, assinando todo e qualquer documento correlato e indispensável para o normal desenvolvimento dos trabalhos da empresa outorgante; enfim, tudo o mais praticando para o perfeito e completo desempenho do presente mandato e ao fim específico a que o mesmo se destina, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer. △ presente procuração tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data. Quantidade: 1 - (Código: 1-458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,00; Récomp: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 122,65. Quantidade: 5 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 27,10; Récomp: R\$ 1,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00 - Valor total: R\$ 37,70. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nestas notas, lendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado, a lavrei, conferi, subseravi, de tudo dou fé e assino a final. (aa) MANUELLA JACOBY Luis Carlos de Moraes, NADA MAIS. Era o que se continha. ~~Transmitida em seguida. Eu, ~~Substituto Designado~~, digitei, conferi, subseravi, de tudo dou fé e assino a final em público e raso.~~

Andradas, sexta-feira, 9 de março de 2018

~~Em Teste,~~ da verdade.

Luis Carlos de Moraes, Substituto Designado

**PROCURAÇÃO**  
 Rua Mau, Distrito de Andradina, SP - 13.177-3004  
 Agência: 0800-0000000000000000  
 Cédula: 00000000000000000000  
 Nº: 000000000000000000000000  
 Valor: R\$ 000000000000000000000000  
 Data: 09/03/2018  
 Hora: 08:45:14

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
 1º Tabelionato de Notas - de Andradas - MG  
 Selo de Fixação: **BTX10212**  
 Código de Segurança: **5219.0074.7936.0811**  
 Quantidade de Atas: 6  
 Emol: R\$ 122,65; Taxa de Fiscalização: R\$ 36,33; Total: R\$ 159,34  
 Consulte o valor do Selo no site: <http://www.tjmg.jus.br>

*(Handwritten mark)*

*Wagner*

*22/87*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 01421503150643000935-2; Data: 09/03/2018 08:45:14  
 Selo Digital de Fixação: Tipo: Normal; C: A0P999394-00000000  
 Valor Total do Alg.: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://wvldigital150.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

000763

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2018 14:12:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 935954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/03/2019 14:11:35 (hora local).

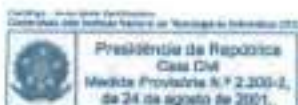
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61421503180843000933-1 a 61421503180843000933-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fe.

## CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94105712d69fe6bc05b248efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c3ee8778b52d919e660414bc39b7f0a2e7d4ba7006351436c35e283b0be8f66ce029a74c6828de57b789u6892473c583



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
23/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000262

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2018 10:58:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 985492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/05/2019 10:39:00 (hora local).

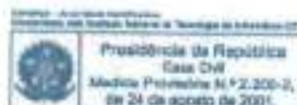
\*Código de Autenticação Digital: 61421605181036070478-1 a 61421605181036070478-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05bed932257d095ec5193d2f0a81ad07aec5c98e4b8069e64074e6ebcbdb7da71f67d4ba7008351436c35e283b0b  
e9ff66c62edcc1594c4a83d3c272284fdb9d613



24/82



CONVÊNIO  
E. R. Ribeiro Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.453.217/18-7



### ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira; comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

O titular e administrador resolve abrir uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

##### I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91

##### II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Cajá, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and date]*  
25/87

**CARDRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFICIN DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS - Cadastro Civil de São Paulo

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 01421609181036970478-1; Data: 16/06/2018 10:38:52

Valor Total do Ato: R\$ 4,21

Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.jucisp.sp.br>



**III - DA DURAÇÃO.**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

**IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:**

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção e m geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.





000287

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de Maio de 2018.

  
 MANUELLA JACOB



*Handwritten initials and date:*  
 LP  
 27/8/18

*Handwritten signature/initials:*  
 [Signature]

*Handwritten signature:*  
 [Signature]



000253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/09/2017 12:27:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 821485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/09/2018 14:48:24 (hora local).

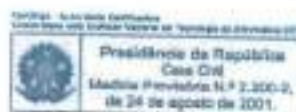
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67872109171417140549-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

<sup>3</sup> Refendo é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d59fe6bc05b46536c666f0379876e0ca57738dc8e0dd6d34bae38e5f65ca2993ba055aeefcf1d8d2f36c00de8eca4b86a8fe1d7857eefb1d236a8887d426f9b2694f37a



28/87





000269

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35215515306 em 11/12/1998 e início de atividades em 01/12/1998, no estado de São Paulo sob o CNPJ nº 03.093.776/0001-91, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLAUDULA A - Da transformação do Tipo Jurídico**

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUDULA B - Da alteração do nome empresarial**

A empresa passa a girar sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI".

**CLAUSULA C - Da constituição da EIRELI**

Nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº 117/11, resolve o titular constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nos termos das cláusulas abaixo:

**Clausula Primeira - Do Tipo Jurídico**

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas abaixo e nos casos omissos pela legislação vigente.

**Clausula Segunda - Do Nome Empresarial**

A empresa girará sob a denominação de " MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI ".

**Clausula Terceira - Do Objetivo**

Constitui objeto da empresa:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Handwritten signature and date 29/87

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark







000271

**Clausula Setima**

A administração da empresa é exercida por seu titular que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passiva, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

**Clausula Oitava**

Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona**

**Parágrafo primeiro.** Declara o titular e administrador, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra empresa da mesma modalidade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula Decima**

E por assim estar justo, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente, assinando em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2018.



*Manuella Jacob*  
MANUELLA JACOB

Advogado:



*James Henrique de Oliveira*  
JAMES HENRIQUE DE OLIVEIRA  
OAB 228630-SP

3487

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000272

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2018 15:43:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 935918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/03/2019 17:28:27 (hora local).

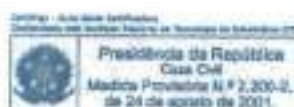
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61421403181723590332-1 a 61421403181723590332-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2114d5ee6a3060b5390a6df1a153b6c29da5ac980f45bbe021d0672920c17a07d4ba7006351436c35e263b0b  
e8ff56cbad52109002b4cff16687b395ad113b



*Assinatura manuscrita*

*L*

*3287*



000271



TABELIONATO RISSO

Aberto Domingos Rizzo (Tabelião)



89-Procuração

Fla. 165

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração viram que, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), do Era Cristã nesta Cidade de Andradás, no Estado de Minas Gerais, no 1º Tabelionato de Notas, sito à Rua Major Bonifácio, nº 301, perante mim, Luis Carlos de Moraes, Substituto Designdado, compareceu como Outorgante: empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede Rua Teodoro Sampaio nº 399, conj. 54, Piribeiros, São Paulo, SP, CEP 05.405-000; com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE (transformada) n.º 35602095505, em 08.02.2018, devidamente registrada em referido órgão sob o número: 35.312/18-0, em data de 08/02/2018, neste ato devidamente representada por sua proprietária: MANUELLA JACOB, brasileira, empresária, maior de idade, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 40.182.722-7 SSP-SP, CPF nº 372.532.878/50; residente e domiciliada na Rua Traipu nº 342, bairro Pacaembu, CEP 01235-400, em São Paulo, Estado de São Paulo; cuiformos se comprova pela certidão simplificada, expedida pelo referido órgão, em data de 09/03/2018, cuja validade poderá ser comprovada no site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), com código de Autenticidade: 97835618, cujos instrumentos acima mencionados foram arquivados em cartório na pasta própria do contrato social do nº 009, documento único de nº 092, e fazendo parte integrante desta. A presente, capaz para este ato, reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que, nasceu e constitui sua bastante Outorgada/Procurador: Sr. PAULO CESAR JACOB, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 15.690.390-8 SSP-SP, CPF nº 061.980.888-80, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 225, apartamento 198, Bairro Santa Cecília, São Paulo, São Paulo; a qual confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os interesses da outorgante, gerindo-a e administrando-a, podendo para tanto mencionado procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ou serviços, bens móveis de toda espécie, promover cobranças amigáveis no Judiciário, dando recibos e quitação, abrir e movimentar, inclusive as já existentes, contas em bancos, Caixa Econômica Federal ou Estadual e outros estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A., e Banco Bradesco S/A., podendo fazer levantamentos e retiradas de quaisquer importâncias, títulos, cauções e valores, emitir, near, endossar, aceitar e receber cheques, ordens de pagamentos e outros títulos, endossar e assinar duplicatas, descontá-las; representar a outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, repartições administrativas, judiciárias, autarquias, parastatais, correios e telégrafos, empresas do ramo de seguros e consórcios em geral, junta comercial, alfândega, conselheiros, governos, inclusive no INSS e nos órgãos do Imposto de Renda, despachantes policiais e Delegacias de Trânsito, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, inclusive recibos e transferência de veículos; fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la perante qualquer

*Handwritten signature: Azevedo*

*Handwritten mark: L*

*Handwritten mark: 33/187*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CAI 04.670  
 Autenticação Digital  
 Código de Autenticação: 31421503180843000133-1; Data: 15/03/2018 08:45  
 Selo Digital de Procedimento Tipo Normal C-ANDRADAS/04L  
 Valor Total: R\$ 200,00 - Pág. 6 de 23  
 Confira os dados do ato em: <http://portalodigital.tribjussp.br>

Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir advogados com poderes específicos e gerais para o foro; requerer falências, conceder o embargo concordatário, fazer declarações de erro e de crédito; aceitar funções de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos, assinando todo e qualquer documento correlato e indispensável para o normal desenvolvimento dos trabalhos da empresa outorgante; enfim, tudo o mais praticando para o perfeito e completo desempenho do presente mandato e ao fim específico a que o mesmo se destina, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer. A presente procuração tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,64; Recupre: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 122,65. Quantidade: 5 - (Código: 8101-8 - Assinamento) - Emolumentos: R\$ 27,10; Recupre: R\$ 1,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00 - Valor total: R\$ 37,70. Assim o disse, do que dou fé e me peço este instrumento, que lhe lavrei nestas datas, tendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, recebeu e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, Luís Carlos de Moraes, Substituto Designado, a lavrei, conferi, subscrevi, de tudo dou fé e assino a final. (sa) MANUELLA JACOBI, Luís Carlos de Moraes, NADA MAIS. Era o que se continha. Transcrita em seguida. ~~Luís Carlos de Moraes, Substituto Designado~~, digitei, conferi, subscrevi, de tudo dou fé e assino a final em público e raso.

Andradas, sexta-feira, 9 de março de 2018

Em Test<sup>o</sup> da verdade,

Luís Carlos de Moraes, Substituto Designado

**PUBLICADO** RELEVADO REGISTRADO  
 Para mais informações consulte o site  
 ANEXO 1458-9-001  
 ANEXO 8101-8-001  
 ANEXO 1458-9-002  
 ANEXO 1458-9-003  
 ANEXO 1458-9-004  
 ANEXO 1458-9-005  
 ANEXO 1458-9-006  
 ANEXO 1458-9-007  
 ANEXO 1458-9-008  
 ANEXO 1458-9-009  
 ANEXO 1458-9-010  
 ANEXO 1458-9-011  
 ANEXO 1458-9-012  
 ANEXO 1458-9-013  
 ANEXO 1458-9-014  
 ANEXO 1458-9-015  
 ANEXO 1458-9-016  
 ANEXO 1458-9-017  
 ANEXO 1458-9-018  
 ANEXO 1458-9-019  
 ANEXO 1458-9-020

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
 1º Tabelionato de Moles de Andradas - MG  
 Set. de Fiscalização: B TX10212  
 Código de Segurança: 6219.0074.7936.0811  
 Quantidade de Atos: 6  
 Emol: R\$ 122,65; Taxa de Fiscalização R\$ 38,33; Total: R\$ 160,98  
 Consulte o valor para Set no site www.tamjmg.jus.br

*(Handwritten mark)*

*Luís Carlos*

*(Handwritten mark)*

*34/18*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PROMISSAS DE COMPRA E VENDAS DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS - MG  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de assinatura eletrônica.  
 Código de Segurança: 6219.0074.7936.0811  
 Quantidade de Atos: 6  
 Emol: R\$ 122,65; Taxa de Fiscalização R\$ 38,33; Total: R\$ 160,98  
 Consulte o valor para Set no site www.tamjmg.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000275

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2018 14:12:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 935954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/03/2019 14:11:35 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61421503180843000933-1 a 61421503180843000933-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000601d734fd94f057f2d69fe6bc05b246efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c3ee8778b523919e650414bc39b7f0a2e7d4ba7006351436c35e283b0be8f56ca029a74c8829de57b769c6892473c583



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* cu na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2018 10:58:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 985492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/05/2019 10:39:00 (hora local).

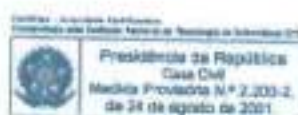
\*Código de Autenticação Digital: 61421605181036070478-1 a 61421605181036070478-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd94f067f2db69f5b0c05bed932257d095ec5193c2f0a81ad07aec5c98e4b8069e84074e6ebcbdb87da71f67d4ba7006351436c35e283b0b  
e9ff56c92edcc1094c4e83d3c272284fdb9d613



*Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
36/07



CONVÊNIO  
E. R. Ribeiro Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.453.217/18-7



### ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP 13.990-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

O titular e administrador resolve abrir uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e também uma filial que exerce o mesmo ramo da matriz no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

##### I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91

##### II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, CEP 05405-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Cajá, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 e Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japim I, Sala n 01- Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, BRASIL  
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Recife/PE - CEP 51010-000 - Fone: (51) 3224-1111  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo usuário do sistema de autenticação digital em 18/02/2018 às 10:36:59.

Cód. Autenticação: 61421605161036073478-1. Data: 18/02/2018 10:36:59

Este Documento foi gerado pelo sistema de autenticação digital em 18/02/2018 às 10:36:59.

Verifique a validade do documento em: <http://www.azevedobastos.com.br>

*Manupá*

*37187*



000077

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção e m geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

38/37





000279

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de Maio de 2018.

*Manuella Jacob*



MANUELLA JACOB



*Q.:*  
*Wopari*

*39/87*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/06/2018 09:13:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1006301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/06/2019 16:20:40 (hora local).

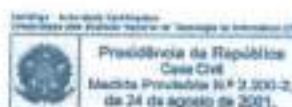
\*Código de Autenticação Digital: 61421206181516150270-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1a734d94f057f2d69fe8bc05bd2f8054770a51463e0049c067d9b7940b69e0e4db1f9da1e7b38a010771c45c87d4ba7006351436c35e263b00e8ff56cab7ca43e2216b864809f0cb3e6ebcd57



*(Assinatura manuscrita)*

*K*

*R*

*40187*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000282

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2018 10:11:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 983899

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/04/2019 16:09:45 (hora local).

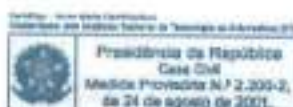
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61421904180907560092-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a60144719804e6cde797927c201194831801bb066a757c4ba7006351436c35e283b0be8ff56ccacb5929fa5c1770ca49966abdd36d5b



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
R  
42/87



**CARTEIRO ATIVIDADE BASETOS** - Projeto de estatuto org. das empresas públicas  
 Autenticação Digital  
 O sistema de autenticação digital é baseado em tecnologia de assinatura eletrônica, que garante a autenticidade e a integridade dos dados.  
 Para mais informações, consulte o site: [www.tribunal.sp.br](http://www.tribunal.sp.br)  
 Ode Autenticação: 61420707735554214.1. Dom: 01000007 15-06-2013  
 Valor: 700,00 (sete centos e 00/100 reais)  
 Confira os dados de seu site: <http://www.tribunal.sp.br>

43/27  
 ✓  
 ✓

*Wagner*

*0*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSITO  
 CANTERA/NACIONAL DE HABILITACAO

**MARCELLA JACOB**  
 Doc. expedite / out. prazo / ar: 40182722 SSP/SP  
 CH - DATA/EXPIRO: 372.532-828-50 08/10/1994  
 NOME: PAULO CESAR JACOB  
 LUIZA SIMAO JACOB  
 RG: [redacted] AC: [redacted] CT: [redacted]  
 Nº INSC. EST.: 058922438367  
 VENC. INSC. EST.: 19/07/2018  
 EXPIRO INSC. EST.: 30/09/2013

**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

*Wagner*  
 Local: SAO PAULO, SP  
 DATA EXERC. 19/03/2016  
 Nº INSC. EST.: 22410056201  
 Nº INSC. EST.: 08728121887

**DETRAN SP (SAO PAULO)**  
 CANTERA NACIONAL DE TRANSITO

1199997801  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1199997801  
 CTRV

000283

000281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2017 12:58:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 772329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/07/2018 12:57:01 (hora local).

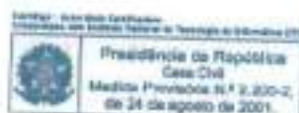
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61420707171255540639-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005e1d734fd94f05712e69fe6bc05b8068d653504caf13fc369ce7ad72eae78b924960fa1fe4f062db6b3a9f903f07d4ba7008351436c35e283b0be8f58c825314e810db1285cd067b64bfc2d13a



*Wagner*

*LA*  
4/1/17



REFORMA TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO

15.690.390-8 22/MAR/2011

PAULO CESAR JACOB

JACOB JACOB

ILMEN MORETTI JACOB

CAMPINAS -SP 25/SET/1965

ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP

ESPIRITO SANTO DO PINHAL

CG: LV.B62 / FLS.151 / N.005124

061950888/80

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

REPRESENTAÇÃO FISCAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

EMISSÃO DE DOCUMENTOS

*(Handwritten scribble)*

*Uyana J.*

*CR*  
*45/87*

CASTORIO AZEVEDO 865108

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 81622016170902194156-1; Data: 20/08/2017 09:07:29

Carreira de dados de ato em: <https://webodigital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

000086

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os serviços fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de notas e registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Sistema pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/06/2017 09:14:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticas@azevedobastos.net.br](mailto:autenticas@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Controle da Autenticação Digital<sup>3</sup>.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/06/2018 08:11:06 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61422606170902180156-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734694f667f2d69fe0be05bfe1244d3cd92077fde0efc0c721b493685ac56c777aed8b7ef04e8c61ac79ac7d4ba7206351436c35e25380be8f9564201ff3864c15ba7M2a8head2611db



*Handwritten signature: Valber Azevedo*

*Handwritten initials: LA*

*Handwritten initials: HCB*





000287

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.093.776/0001-91 Validade do Cadastro: 10/12/2018  
 Razão Social / Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 Domicílio Fiscal: 68659 - Espírito Santo do Pinhal SP  
 Unidade Cadastradora: 160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP  
 Atividade Econômica: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS  
 Endereço: RUA VEREADOR ESTEVO DE FELIPE 217 - Espírito Santo do Pinhal - SP  
 Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|             |           |              |
|-------------|-----------|--------------|
| Receita     | Validade: | 04/07/2018 ✓ |
| FGTS        | Validade: | 28/06/2018 ✓ |
| INSS        | Validade: | 04/07/2018 ✓ |
| Trabalhista | Validade: | 09/12/2018 ✓ |

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/08/2018 |
| Receita Municipal          | Validade: | 12/09/2018 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019 ✓

Índices Calculados: SG = 1.78; LG = 1.65; LC = 1.65 ✓

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

*Dr. -1*

*Wojan*

*[Assinatura]*

*43/87*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão n°: 152058975/2018

Expedição: 18/06/2018, às 06:24:06

Validade: 14/12/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANUFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.093.776/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

48/87





000795



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:48 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **CE4D.F6F6.561C.D1A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Wastony  
L R

49/87

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03093776/0001-91  
**Razão Social:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
**Nome Fantasia:** MANUPA REPRESENTACOES  
**Endereço:** RUA VER ESTEVO DE FELIPE 217 / PARQUE DA FIGUEIRA / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018053011351524368079

Informação obtida em 18/06/2018, às 06:20:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature and date: 50/87*





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

000291

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0044737 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 03.093.776/

**Contribuinte:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

**Liberação:** 29/01/2018

**Validade:** 28/07/2018

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.785.048-0- Início atv :11/12/1998 (R DAS PALMEIRAS, 325 - CEP: 01228-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2018 e Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:46:28 horas do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9185DEB7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

*Handwritten signature and date:*  
Wolney  
5/1/87

000092

Número do Contribuinte: 03.093.776/  
Nome do Contribuinte: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Consta imóvel cadastrado em nome de: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI -  
CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

**Lista de Imóveis (SQL)**

020.083.0089-7



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 17:31:20 horas do dia 13/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: E617BD06

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer ressua invalidará este documento.

*Manupa*  
*52/87*





Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18060006298-78  
Data e hora da emissão 04/06/2018 11:17:28  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

  
53/87



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

000297

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 18943039  
Data e hora da emissão 18/06/2018 06:21:59  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*  
54/87





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000293

**CERTIDÃO Nº: 026812862**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

**PEDIDO Nº:**

6812862



*Wexing*



*R 55/87*



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo



CNPJ nº 46.523.023/0001-81


000096

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Cajamar, estabelecida na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Cajamar, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.523.023/0001-81, através da Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, atesta para os devidos fins e efeitos de direito, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 628.058.142.116, com endereço na Estr. Munic. Santo Antonio Jardim à São João da Boa Vista s/n.º - KM 1 e 200 metros - Bairro Santa Bárbara - Santo Antonio do Jardim - SP - CEP 13995-000, forneceu em 2008 um veículo Boxer 330m, 0 km, 16 lugares, tipo microonibus, Peugeot, Ano 2008, em cumprimento ao contrato 015/08 - Pregão 04/08 - PA 668/08, cumprindo as cláusulas e condições definidas no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacitação Técnica.

Cajamar, 30 de Setembro de 2010.

  
Celiane Rocha Leite  
Diretora de Licitações e Compras

3687



 R P 5687





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2018 11:26:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 943572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 16:51:27 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 81422303181638050212-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00066b1d734fd941007f2d69fe6bc05b70ff3c9fe8e7cbc34bd2219e26f35c9716fe612d0745ea5a22c91164ed8aac97d4ba7006351436c35e263b0be8f56c01894fbadc2671d88a3a096ac30181af





Mercedes-Benz

000797

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO

EXPEDIDA NESTA DATA PELO



CREA-SP SOB Nº 20201200100916  
10/04/12

Erna Regina Sponchiado  
Agente Administrativo  
Rua. 3802 - UGI de Jundiaí

De Nigris  
Concessionária de  
Veículos Comerciais

São Paulo, 30 de abril de 2012.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa:

**Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Ltda. EEP**, situada a Rua Alfredo Del Vigna, nº. 178 - Cajamar/ Jordanésia - SP, inscrita CNPJ 05.350.099/0001-75, executado para De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., situada na Av. Deputado Benedito Matarazzo, 13131, Vila Industrial, São Jose dos Campos/SP, inscrita no CNPJ 61.591.459/0002-82, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Responsável pela execução:**  
Clécio Ávila - Engenheiro Mecânico RNP 2001289014
- 2) **Objeto do Contrato:** serviço de adaptação em veículo marca Mercedes-Benz/Sprinter, Chassi 8AC903862CE060907, modelo longa, com capacidade cúbica de interna de 10,4m, em ambulância de suporte avançado de vida.
- 3) **Período:** 03/04/2012 a 03/05/2012.
- 4) **Valor:** R\$24.500,00

*Vergilio Yukio Okabayashi*

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.  
Vergilio Yukio Okabayashi  
CREA-SP 5062846276 - Eng. Mecânico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VALENÇA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma de: **VERGILIO YUKIO OKABAYASHI**, Valença, 21/08/2012. Valor: R\$ 41,342 SJK72898

Em test. da Verdade. Conf. por: Rogério Alves do Rucher-Esc. aut. fl. 194/6053

1º OFÍCIO EM VALENÇA  
Rogério Alves do Rucher  
Escritório

SELO DE FISCALIZAÇÃO

445 SJK72898

Rua. Freq. Benedito Matarazzo, 13131  
Vila Industrial - 13205-610 - M. José dos Campos - SP  
Tel. (11) 2465-3000

Condições de Nigris  
Rua. Freq. Benedito Matarazzo, 13131 - Vila Industrial - M. José dos Campos - SP  
Tel. (11) 2465-3000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 9787040917130206844-T. Data: 24/09/2017 13:07:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD24633-59DA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://dnw.digitalprova.br>

*Handwritten signatures and initials*  
58/87





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, do Acervo Técnico do profissional CLECIO AVILA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLECIO AVILA  
Registro: 5051831421-RJ RNP: 2001289014  
Título Profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número ART: 92221220120435321 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/05/2012 Solicitada em: 23/10/2012  
Forma de Registro: INICIAL  
Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Empresa Contratada: MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Contratante: DE NIGRIS DISTR DE VEICULOS LTDA CNPJ: 81.591.459/0002-82  
AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA No.: 2600  
Complemento: Bairro: LIMAO  
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02701000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Celebrado em: 03/04/2012  
Vinculada à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 24.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO No.: 13131  
Complemento: Bairro:  
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12220610 PAIS: BRASIL  
Data de início: 03/04/2012 Conclusão Efetiva: 03/05/2012 Coordenadas Geográficas  
Finalidade: SAÚDE  
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) MECANICA, MEC. AUTOMOVEIS, VEICULOS AUTOMOTORES, 1,00 OUTROS, CONDUÇÃO DE TRABALHO TECNICO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MONTAGEM, ORIENTAÇÃO TECNICA, SERVIÇO TECNICO. Obs: SERVICOS DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULANCIA DE VEICULO M.BENZ/SPRINTER COM CAPACIDADE INTERNA DE 10,4M3, CHASSI 8AC903662CBE060807 COM INSTALACAO DE MACA, EQUIPAMENTO DE OXIGENIO, BANCOS E CINTOS PARA SUPORTE AVANÇADO DE VIDA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.  
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Arg. Antônio José Pacheco Verdade  
CREASP nº 0665044602  
Gerente Regional GR12  
23/10/2012

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado no atestado estiver registrado no CREA-SP e não estiver suspenso ou cassado.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - PÓLICE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - TAMBÉM DE REGISTRO DE ENDEREÇOS - UNICO ENJ 01.014  
Autenticação Digital  
De acordo com o artigo 7º, 1º e 2º, do art. 1º, 1º e 2º da Lei Federal 5.073/64 e art. 4º, 1º e 2º da Lei Estadual 11.704/69 e alterações posteriores, o presente documento foi autenticado digitalmente, mediante o uso de tecnologia especializada e assinado eletronicamente pelo profissional CLECIO AVILA.  
Cod. Autenticação: 8787540917192668644-2; Data: 04/09/2017 13:07:53  
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O-AP050502-1120  
Valor Total do Registro: R\$ 4,12  
Certifique-se através do site: <https://selo.dig.br/pt-br/juridic>



T. W. P. 10/2012

59/87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000795

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2017 14:25:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 811147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/09/2018 13:11:10 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67870409171302060844-1 a 67870409171302060844-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b3285e5d4e0faeeeb566b71c56b6ca8cdec9ad0cbe399b6555122786e4c484e4fc1d8d2f36c0cde8eca4b86a8fe1df8187d00e7ac1b5b683b633326bb14c312



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

60/87





Gabinete do Secretário e Assessorias  
Chefia de Gabinete

000309

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, estabelecida à Rua Teodoro Sampaio, 9, Conj. 54 - Bairro Pinheiros - São Paulo, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91, forneceu para a Secretaria da Administração Penitenciária, através do Processo SAP/GS 1534/2016, os veículos abaixo relacionados, a ela adjudicado através do processo licitatório - Pregão (Presencial) nº 016/2017, nada existindo que possa desabonar o seu desempenho no que diz respeito ao prazo de entrega e quantidade.

| Quant | Descrição   | Nota de Empenho                  |
|-------|---|----------------------------------|
| 47    | <p>Veículo especial adaptado para <b>AMBULÂNCIA</b>, para transporte de presos, do tipo furgão original de fábrica, classificado no Grupo S-4 da Portaria GCTI - 03, de 26/11/2015, constante da Requisição nº 001/2017 de 12/05/2017; movido à diesel, que atenda a legislação ambiental em vigor, zero quilometro, ano e modelo a partir de 2017, motor de no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 80 cv, capacidade de carga original a partir de 1400 kg, com direção hidráulica ou elétrica, porta traseira original do veículo composta de 02 (duas) folhas pivotantes, na cor branco, com grafismo de identificação "AMBULÂNCIA", com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, para transporte de 07 (sete) pessoas, sendo 02 (dois) escoltas, 01 (um) motorista, 01 (um) profissional de saúde e 01 (um) paciente preso, 2(dois) socorristas adaptado na seguinte conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piso em compensado naval de 15 mm, revestido em passadeira plástica;</li><li>• Revestimento interno das laterais e teto em compensado naval com aplicação de fórmica;</li><li>• Isolamento térmico em estropor (isopor de 30 mm espessura); entre o chapeamento e o revestimento;</li><li>• Porta cela na traseira com 02 (duas) folhas, coluna central reforçada com travas para cadeado, construída em tubo de aço quadrado 30X20, parede 1,5 mm, revestida em chapa de aço # 18 perfurada com furos oblongos;</li></ul> | 2017NE<br>00088 e<br>2017NE00790 |

Wolfgang K



**Gabinete do Secretário e Assessorias**  
**Chefia de Gabinete**

000291

- 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor no teto;
- 01 (uma) maca retrátil em estrutura em alumínio, com colchonete em espuma revestida em couro; com cintos de segurança;
- 01 (um) cilindro de oxigênio 16 litros com válvula e manômetro, suporte em chapa de aço fixado no assoalho do veículo;
- 01 (um) armário para cilindro de oxigênio, com porta e fechadura tipo cilíndrica com chave, construído em compensado naval revestido em fórmica branca texturizada;
- Farol para embarque e desembarque noturno, fixada na parte superior traseira; com acionamento pela cabine do motorista;
- Banco para socorrista, com assento e encosto estofado, giratório com cinto de segurança de 02 (dois) pontos;
- Janela de comunicação na divisória com vidro deslizante opaco com abertura pela cabine e grade de proteção em perfis de aço treilado; parte interna;
- Janela na parte lateral com vidro deslizante opaco pelo lado externo e grade de proteção em perfis de aço treilado na parte interna.
- Eliminar o sistema de abertura da porta corredeira lateral direita, tanto interna quanto externamente de forma definitiva e segura, que não ofereça risco de abertura;
- Vidros fixos nas portas traseira, opaco, protegido com chapa de aço perfurada, furos oblongos; na parte interna;
- 01 (um) banco baú com assento e encosto estofado, para 02 (duas) pessoas, construído em compensado naval 15 mm, revestido em fórmica branca texturizada com 02 (dois) cintos de segurança de 02 (dois) pontos;
- 04 (quatro) argolas fixadas no piso, 02 (duas) lado direito e 02 (duas) lado esquerda da maca; tipo porta algema para imobilização do detento durante o transporte;
- 03 (três) luminárias em leds de 40 watts cada - 12 V embutidas no teto; com acionamento pela cabine do motorista;

62/83





**Gabinete do Secretário e Assessorias  
Chefia de Gabinete**

000202

- 01 (um) armário fixado na parte superior para medicamentos, construída em compensado naval revestido em fórmica branca texturizada; com cantos arredondados;
- Régua tripla com frasco aspirador, umidificador, fluxômetro e máscara;
- Suporte para soro/sangue fixado no teto próximo a cabeceira da maca tipo mosquetão;
- 01 (um) corrimão no teto em tubo de alumínio, com diâmetro vazio de 1.1/4" espessura da parede 3 mm;
- Revestimento dos bancos da cabine em courvim com reforços na região dos cintos e armas.
- Console de teto ou opcionalmente instalado em local próprio no painel, para rádio e amplificador do sinalizador.
- Farol localizador móvel para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10 metros.
- 01 (um) Rádio transceptor móvel VHF/FM, **conforme especificação do Anexo A**, instalado no painel em local a ser definido de acordo com o modelo do veículo;
- Sinalizador de emergência, sistema de sinalização visual, conjunto luminoso principal, constituído por barra sinalizadora, com formato em arco ou similar (módulo único e lente inteira), dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto da viatura por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou alumínio extrudado, na cor preta. A fonte luminosa será composta por conjunto de, no mínimo, 56 LED próprios para iluminação, na cor vermelha, distribuídos equitativamente em, no mínimo, 14 módulos posicionados em toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelha rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 04 (quatro) LED, dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais, e Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: Alimentação nominal: 12 Vcc; Categoria AlInGaP; Cor predominante: Vermelha (620 a 630 nm); Intensidade luminosa: Não inferior a 40 lumens; Potência:

63/87



**Gabinete do Secretário e Assessorias  
Chefia de Gabinete**

- Não inferior a 1 W, e; Garantia: 5 anos.
- Sirene eletrônica composta de 01 amplificador de 100 wats com unidade sonofetora única em formato de U com drive embutido do corpo do sinalizador com no mínimo 6 tipos de sons. megafone e interligação para rádio transceptor e garras reguláveis em aço, para fixação ao teto do veículo. O mesmo deve atender ao laudo que atende as normas SAE J 575 contra vibração, umidade, corrosão e deformação.

000303

Aplicação de grafismo com a logomarca padrão do Governo do Estado de São Paulo, nas duas portas laterais dianteiras do veículo.

Instalação de adesivos de identificação (Veículo adquirido com recursos do Fundo Penitenciário Nacional) FUNPEN.

O material constante foi adquirido através do processo licitatório, não havendo nada que desabone a referida empresa.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

**AMADOR DONIZETI VALERO**  
Chefe de Gabinete

64/82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

000303



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2018 07:37:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 967224

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2019 16:15:04 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61422404180820020884-1 a 61422404180820020884-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459cod1772425eb89725c509bf525899911f409d52e87d4ba7006361436c35e283b0be8ff56c83fa5e5207a7b381b4b5739136fd4cf



R

Wolfgang

65/87  
1/1



000005

São Paulo, 02 de Abril de 2018

À  
Marupa Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda.  
A/C Diretoria

Prezados Senhores:

Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda, nome fantasia de Marimar Veículos, na pessoa de seu sócio João Varino Junior, empresa no ramo de Industrialização de Implementos veiculares, possuidora das Autorizações junto ao DENATRAN do CAT (Certificado de adequação de transito) dos veículos:

| AMBULÂNCIA   |  | PASSAGEIRO / ACESSIBILIDADE  |
|--|--|--|
| FIORINO MARIMAR AMB<br>Código: 204762<br>Carroceria: Ambulância                  | GM/MONTANA MARIMAR AMB<br>Código: 220520<br>Carroceria: Ambulância   | RENAULT/MASTER MARIM PASS<br>Código: 463831<br>Carroceria: N/A                         |
| RENAULT GOOD MARIMAR A<br>Código: 221349<br>Carroceria: Ambulância               | RENAULT/MASTER MARIMAR A<br>Código: 243460<br>Carroceria: Ambulância | WV. BENZ 415 P<br>Código: 412285<br>Carroceria: N/A                                    |
| PEUGEOT PART MARIMAR A<br>Código: 219140<br>Carroceria: Ambulância               | WV. BENZ 415 MARIMAR A<br>Código: 337258<br>Carroceria: Ambulância   | WV. BENZ 515 MARIMAR P<br>Código: 412286<br>Carroceria: N/A                            |
| CITROEV JUMPY AMBULÂNCIA<br>Código: Em processo junto ao<br>Carroceria: Denatran | WV. BENZ 515 MARIMAR AMB<br>Código: 346555<br>Carroceria: Ambulância | <b>MOTOR CASA</b><br>RENAULT/MARIMAR MCA06.CH<br>Código: 800189<br>Carroceria: Fechada |
| PEUGEOT EXPERT MAR AMB<br>Código: Em processo junto ao<br>Carroceria: Denatran   | FIAT/DUCATO MARIMAR AMB<br>Código: 204145<br>Carroceria: Ambulância  | WV. BENZ MAR MCA03.CM - SPRT 415<br>Código: 800178<br>Carroceria: Fechada              |
| WV. BENZ VITO 111 MAR AMB<br>Código: 223191<br>Carroceria: Ambulância            | TOYOTA HILUX MARIMAR A<br>Código: 223725<br>Carroceria: Ambulância   | WV. BENZ MAR MCA05.CM<br>Código: 800146<br>Carroceria: Fechada                         |
| FIAT/STRADA MARIMAR AMB<br>Código: 222428<br>Carroceria: Ambulância              | VWV AMAROK MARIMAR AMB<br>Código: 202927<br>Carroceria: Ambulância   |  |
| VW/SAVEIRO MARIMAR AMB<br>Código: 203468<br>Carroceria: Ambulância               | AGRALE/MARBUJA MARIMAR A<br>Código: 300219<br>Carroceria: Ambulância |  |

Endereço: Rua Edmundo, 40 - Caxumar - São Paulo  
Site: [www.marimarveiculos.com.br](http://www.marimarveiculos.com.br) E-mail: [veiculos@marimarveiculos.com.br](mailto:veiculos@marimarveiculos.com.br)



66/87



000206



Fone / Fax: +(5511) 4447-3055

Autorizamos e nomeamos a empresa Mertupa Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda., à comercializar seus produtos e acessórios, sendo essa sua concessionária para todo o território nacional, ficando isenta de cotas mínimas ou máximas, pois adquirirá os produtos, de acordo com as encomendas que surgirem.  
De acordo com as normas de industrialização de implementos veiculares, e atendendo a Lei Renato Ferrari No. 6729, de 28/11/1979 e demais atualizações, nomeamos e constituímos como um de nossos distribuidores a empresa acima epigrafada.

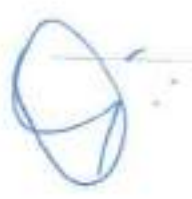
Por ser verdade, firmamos o presente.


Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda.  
João Varino Junior - sócio gerente



Endereço: Rua Eldorado, 40 - Cajamar - São Paulo  
Site: [www.marimaveiculos.com.br](http://www.marimaveiculos.com.br) E-mail: [contas@marimaveiculos.com.br](mailto:contas@marimaveiculos.com.br)



*Wolney*

*K*

*@*



67187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000297



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2018 05:56:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 953014

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/04/2019 09:59:54 (hora local).

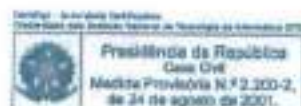
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61420604180828190520-1 a 61420604180828190520-2.

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d89fe8bc05bf566c6ebda99931385dbd681b2d8b09fb5ee538888d4c0f575c63355dd1ace7d4be7006351436c35e283b0be8f56c06e79093df9214708c61fb7901acd4d8



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

68/87



500000



RENAULT  
PRO+

69/87

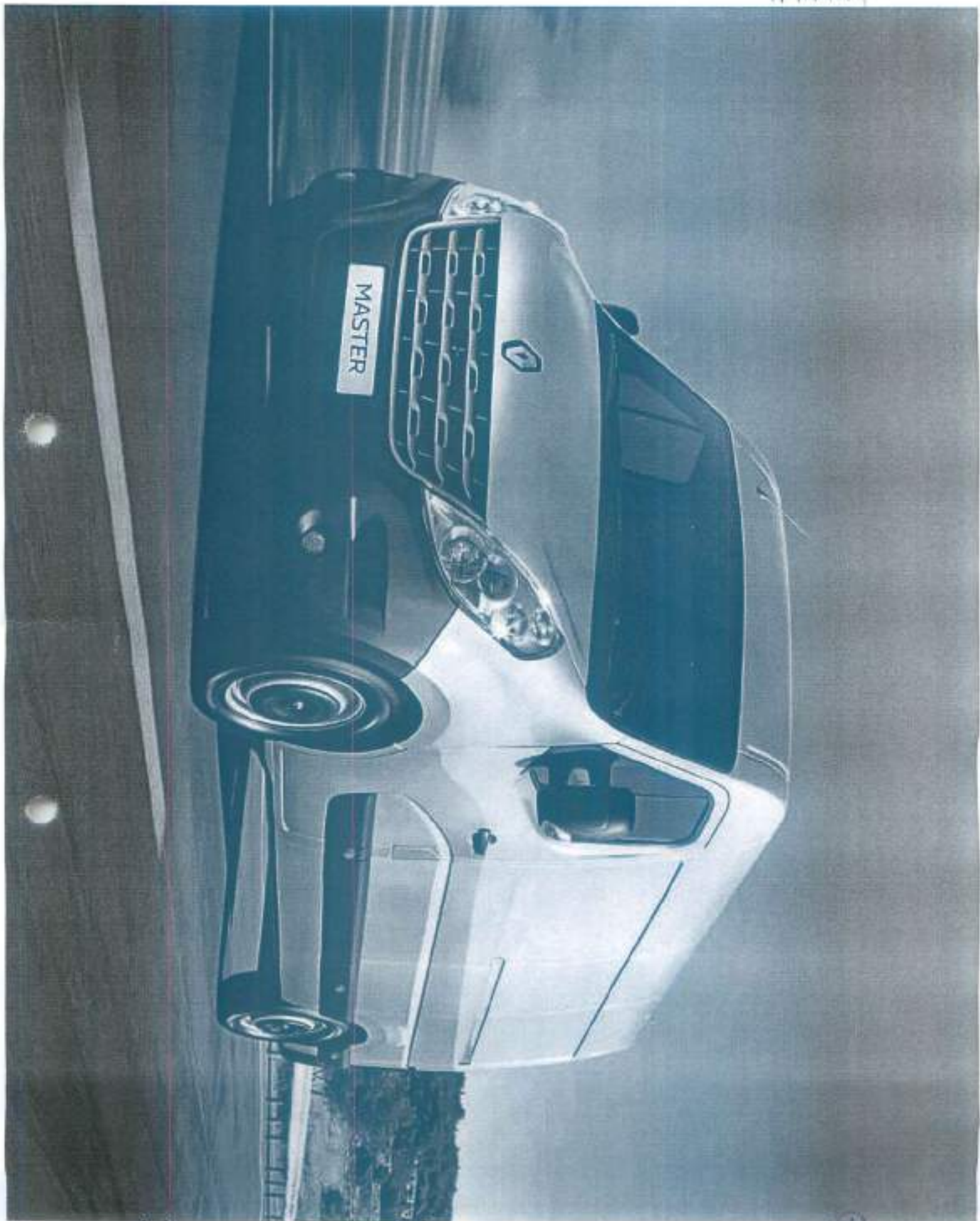
Linha  
Renault MASTER



Worm  
K



070305



✓

Johnston

2

48107



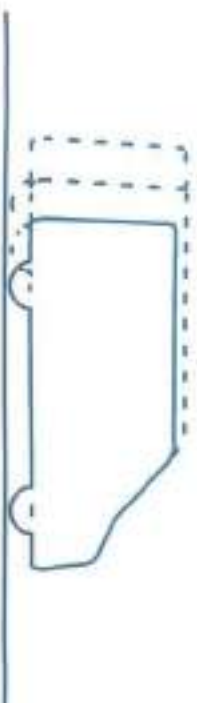


# Renault MASTER FURGÃO

## Agilidade para suas entregas

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio.

Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 ton.



**3** Opções de comprimento

**2** Opções de altura

## MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

**PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).**

**VOLUME:**  
DE 8 A 13 m<sup>3</sup>

**CARGA ÚTIL:**  
ATÉ 1.593 kg

**AMPLA PORTA LATERAL:**  
o suficiente para entrar um pallet standard\*.

Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.



\*Versões Grand Furgão L7H2 e Extra Furgão L3H2.

18/187

Palom

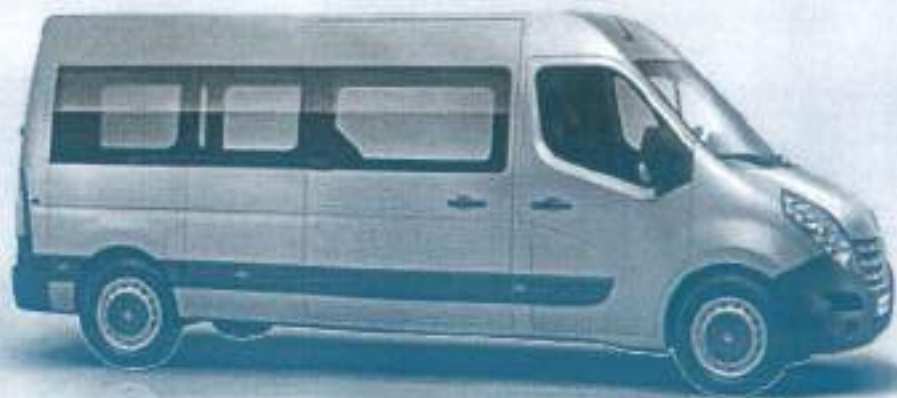
Di

K



# Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



**2** Opções de comprimento

**1** Opção de altura

R  
43/87

Luciano

Q

A

000212

# Ficha técnica

14/187

300013

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Versão/Motor</b>        | <b>Furgão 2.3 16V</b>  |
| <b>Arquitetura</b>         | Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabaterie   |
| <b>Estrutura</b>           | Carcassa monobloco construída com aço  |
| <b>Grupo motopropulsor</b> | Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão   |
| <b>Suspensão dianteira</b> | Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos                                 |
| <b>Suspensão traseira</b>  | Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (isomete na versão L3+L2) e amortecedores hidráulicos telescópicos |
| <b>Garantia</b>            | 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão   |

|   |   |
|---|---|
| <b>Norma de emissão</b>                             | Proconve L6   |
| <b>Cilindrada (cm³)</b>                             | 2.299   |
| <b>Número de cilindros/válvulas</b>                 | 4/16  |
| <b>Diâmetro x curso</b>                             | 85x101,3  |
| <b>Taxa de compressão</b>                           | 16:1  |
| <b>Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm</b>     | 130 (95) 3.500  |
| <b>Torque máximo (kgm / Nm) @ rpm</b>               | 31,7 (310) 1.500  |
| <b>Tipo de alimentação</b>                          | Common Rail Turbo Intercooler                             |
| <b>Tipo de combustível</b>                          | Diesel S50/S10  |
| <b>Caixa de câmbio/tipo/número de marchas</b>       | PTG/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré             |
| <b>Transmissão</b>                                  | Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas |
| <b>Capacidade do tanque de combustível (litros)</b> | 100   |

## RODAS E PNEUS

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>Pneus</b> | 225/65 R16           |
| <b>Rodas</b> | Aço 6,5 Jx16 H2 5.66 |

## PERFORMANCE

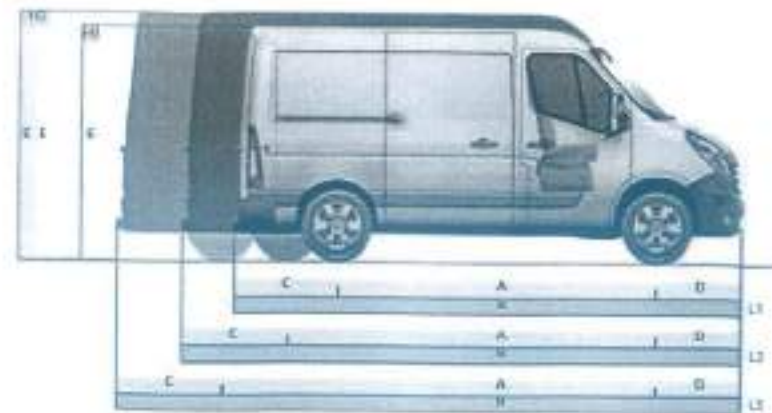
|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| <b>Velocidade máxima</b>         | 145 km/h |
| <b>Aceleração 0-100 km/h (s)</b> | 17,1     |

## FREIOS

|               |  |
|---------------|--|
| <b>Freios</b> | A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira |
|---------------|--|

## PESOS E DIMENSÕES

|   | L1H1        | L2H2        | L3H2        |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>A</b> Entre-eixos                                    | 3.182       | 3.682       | 4.332       |
| <b>B</b> Comprimento                                    | 5.046       | 5.548       | 6.198       |
| <b>C</b> Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro | 1.024       | 1.024       | 1.024       |
| <b>D</b> Comprimento entre a frente e o eixo frontal    | 842         | 842         | 842         |
| <b>E</b> Altura   | 2.303       | 2.502       | 2.496       |
| <b>F</b> Largura entre rodas                            | 1.750/1.730 | 1.750/1.730 | 1.750/1.730 |
| <b>G</b> Largura sem retrovisor                         | 2.070       | 2.070       | 2.070       |
| <b>H</b> Largura total                                  | 2.470       | 2.470       | 2.470       |



## DIMENSÕES ESPECÍFICAS

|   | L1H1  | L2H2  | L3H2  |
|---|-------|-------|-------|
| Altura do compartimento de carga                              | 1.700 | 1.894 | 1.804 |
| Compartimento de compartimento de carga                       | 2.800 | 3.100 | 3.750 |
| Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo   | 546   | 545   | 543   |
| Largura da abertura da porta lateral corredeira               | 1.050 | 1.270 | 1.270 |
| Altura da abertura da porta lateral corredeira                | 1.627 | 1.620 | 1.620 |
| Altura da abertura da porta traseira                          | 1.627 | 1.620 | 1.620 |
| Largura da abertura inferior da porta traseira                | 1.580 | 1.580 | 1.580 |
| Largura interna entre eixo de rodas no compartimento de carga | 1.380 | 1.380 | 1.380 |
| Largura interna máxima na zona de carga                       | 1.765 | 1.765 | 1.765 |

## PESOS (kg)

|   | L1H1      | L2H2      | L3H2      |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)     | 1.907     | 1.961     | 2.067     |
| Carga útil                                    | 1.593     | 1.539     | 1.433     |
| Peso Bruto Total (PBT)                        | 3.500     | 3.500     | 3.500     |
| Capacidade Máxima de Carga (CMT) com/sem feio | 2.000/750 | 2.000/750 | 2.000/750 |

Estom

A



# Equipamentos e opcionais

72000

|   | Furgão L1H1 | Grand Furgão L2H2 | Extra Furgão L3H2 | Grand Vitre L2H2 | Extra Vitre L3H2 |
|---|-------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Ar condicionado com saídas baseadas   | -           | -                 | -                 | OP               | OP               |
| Ar condicionado   | OP          | OP                | OP                | OP               | OP               |
| Ar quente   | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Banco do motorista com regulagem de altura  | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Computador de bordo   | OP          | OP                | OP                | OP               | OP               |
| Direção hidráulica  | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Retrovisores externos com regulagem elétrica  | OP          | OP                | OP                | OP               | OP               |
| Retrovisores externos com dupla visão   | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Retrovisores externos com regulagem manual  | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Tamada 12V (1)  | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| Tamada 12V (2)  | *           | *                 | *                 | *                | *                |
| vidros dianteiros elétricos   | OP          | OP                | OP                | OP               | OP               |

## SEGURANÇA

|   |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|
| Freios ABS  | *  | *  | *  | *  | *  |
| Air bag duplo   | *  | *  | *  | *  | *  |
| Alças de fixação no compartimento de carga                      | *  | *  | *  | *  | *  |
| Barra de proteção lateral nas portas                            | *  | *  | *  | *  | *  |
| Bloqueio de ignição por transponder                             | *  | *  | *  | *  | *  |
| Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência | OP | OP | OP | OP | OP |
| Cintos de segurança diâmetros relativos de 3 pontos             | *  | *  | *  | *  | *  |
| Faróis de neblina   | OP | OP | OP | OP | OP |
| Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura               | *  | *  | *  | *  | *  |
| Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)   | *  | *  | *  | *  | *  |
| Iluminação lateral externa                                      | -  | -  | *  | -  | *  |
| Inacessibilidade do acesso ao tanque de combustível             | *  | *  | *  | *  | *  |
| Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga      | *  | *  | *  | *  | *  |
| Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio                | *  | *  | *  | *  | *  |
| Retrovisores externos com setas de direção integradas           | *  | *  | *  | *  | *  |
| Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h                    | OP | OP | OP | OP | OP |
| Travas elétricas  | OP | OP | OP | OP | OP |

## SISTEMA MULTIMÍDIA

|   |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|
| Comando de áudio e celular na coluna de direção | OP | OP | OP | OP | OP |
| Bluetooth® para áudio e telefone                | OP | OP | OP | OP | OP |
| Rádio CD/MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar   | OP | OP | OP | OP | OP |

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

|   |   |    |    |   |   |
|---|---|----|----|---|---|
| Comente de distribuição no motor                | * | *  | *  | * | * |
| Indicador de troca de marcha (GSI)              | * | *  | *  | * | * |
| OCS (Oil Control System)                        | * | *  | *  | * | * |
| Porta traseira dupla com vidros e abertura 180° | - | -  | -  | * | * |
| Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180° | * | *  | *  | - | - |
| Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270° | - | OP | OP | - | - |

\* = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

# Cores

45/87



VERMELHO VIVO (O)



CINZA ACIER (O)



BRANCO GLACIER (O)



PRETO NACRE (O)



PRATA ESTRELA (O)

CO: cor opcional  
PM: pintura metálica

## ACESSÓRIOS

|                          | Referência |
|--------------------------|------------|
| Sensor de estacionamento | 7702271445 |
| Alarme                   | 7702271391 |
| Tapete de borracha       | 7702271251 |

## • Pack Conforto Furgão

Ar condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

## • Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de Furgão)

## • Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

## • Pack Conforto Vitre

Ar condicionado + Ar condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitre)

## • Pack Luxo Vitre

Pack Conforto Vitre + Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitre L2H2 e L3H2)

Water

Q

X

# Ficha Técnica MONTANA 2017

<http://www.chevrolet.com.br/picapes/montana/ficha-tecnica.html>



\*(imagem ilustrativa)

|   |  |
|---|--|
| <b>MOTORIZAÇÃO E FREIOS</b>   | <b>1.4 ECONOFLEX</b>   |
| <b>MOTORIZAÇÃO</b>  |  |
| Tipo  | dianteiro transversal, gasolina / etanol   |
| Numero de cilindros   | 4 em linha   |
| Válvulas, total   | 8  |
| Taxa de compressão  | 12,4   |
| Injeção eletrônica de combustível                                     | M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)                            |
| Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina - 94 CV (69,01 kW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 kW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm |
| Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)   | Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm                |
| <b>TRANSMISSÃO</b>  |  |
| Tipo  | Manual de 5 velocidades - F 15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1                           |
| <b>FREIOS</b>   |  |
| Sistema   | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal  |
| Dianteiros  | Freio a disco com caliper flutuante  |

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

510000



R  
18/11  
44/44

|  |   |
|--|---|
| Traseiros                              | Freio a tambor  |
| <b>SUSPENSÕES E TRAÇÃO</b>             | <b>1.4 ECONOFLEX</b>  |
| <b>SUSPENSÕES</b>                      |   |
| Dianteira                              | independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados               |
| Traseira                               | molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>      | <b>1.4 ECONOFLEX</b>  |
| <b>DIMENSÕES</b>                       |   |
| Comprimento Total (mm)                 | 4.514   |
| Largura - carroceria (mm)              | 1.700   |
| Largura Total - espelho a espelho (mm) | 1.918   |
| Altura (mm)                            | 1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)  |
| Distância entre eixos (mm)             | 2.669   |
| <b>CAPACIDADES</b>                     |   |
| Tanque de combustível (litros)         | 49  |
| <b>DIREÇÃO</b>                         |   |
| Tipo                                   | Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1                           |
| <b>RODAS E PNEUS</b>                   |   |
| Rodas                                  | Aço estampado 6J x 15 com calota integral ou Liga leve 6J x 16                                |
| Pneus                                  | Radiais 185/65 R15, Radiais 195/55 R16  |
| <b>SISTEMA ELÉTRICO</b>                |   |
| Bateria                                | 12V, 42 Ah  |
| Alternador                             | 100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>      |   |
| Peso em ordem de marcha                | 1.097 kg (R7F) e 1.118 kg (R7E & R7D) 1.136 kg (R7C)  |
| Capacidade de Carga (Caçamba)          | 756 kg (R7F) e 735 kg (R7E & R7D) 717 kg (R7C)  |

*Handwritten signature*

31000

*Handwritten mark*

NOVO

# Renault KWID



**RENAULT**  
Passion for life



48/87

*Handwritten notes:*  
L  
F  
Aug



R  
49/87

# Ficha técnica

|                           | Life<br>1.0 12V SCe Manual  | Zen<br>1.0 12V SCe Manual | Intense<br>1.0 12V SCe Manual |
|---------------------------|---|---------------------------|-------------------------------|
| Arquitetura               | Carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 5 portas   |                           |                               |
| Motor                     | Quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicombustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão |                           |                               |
| Potência máxima (ABNT)    | 66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm<br>70 cv (etanol) @ 5.500 rpm  |                           |                               |
| Torque máximo (ABNT)      | 9,4 kgfm (gasolina) @ 4.250<br>9,8 kgfm (etanol) @ 4.250  |                           |                               |
| Cilindrada                | 999 cm <sup>3</sup>   |                           |                               |
| Pneus/rodas               | Roda aço com calotas/pneu 165/70 R14  |                           |                               |
| Suspensão dianteira       | Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais  |                           |                               |
| Suspensão traseira        | Suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais   |                           |                               |
| Freios                    | Sistema ABS, com discos sólidos na dianteira e freios traseiros com tambores  |                           |                               |
| Direção mecânica          | Direção mecânica  | -                         | -                             |
| Direção elétrica          | O   | Direção elétrica          | Direção elétrica              |
| Câmbio                    | Manual 5 velocidades  |                           |                               |
| Relação marcha            | 1ª ..... 3,769:1<br>2ª ..... 2,048:1<br>3ª ..... 1,290:1<br>4ª ..... 0,949:1<br>5ª ..... 0,791:1  |                           |                               |
| Tanque de combustível     | 38 litros   |                           |                               |
| Porta-malas               | 290 litros  |                           |                               |
| Carga útil                | 375 kg  |                           |                               |
| Peso (em ordem de marcha) | 758 kg  | 779 kg                    | 786 kg                        |
| Aceleração 0 a 100 km/h   | 15,5s (gasolina)<br>14,7s (etanol)  |                           |                               |
| Velocidade máxima         | 152 km/h (gasolina)<br>156 km/h (etanol)  |                           |                               |
| Consumo                   | 15,2 km/L (gasolina)*<br>10,5 km/L (etanol)*  |                           |                               |

-- não disponível (O = opcional)

\*Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso

510000

# Dimensões



## VOLUME (litros)

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Volume porta-malas | 290 |
|--------------------|-----|

## DIMENSÕES (mm)

|   |                            |       |
|---|----------------------------|-------|
| A | Entre-eixos                | 2.423 |
| B | Comprimento                | 3.680 |
| C | Largura (sem retrovisores) | 1.579 |
| D | Altura                     | 1.474 |
| E | Altura livre do solo       | 180   |

## ÂNGULOS (graus)

|    |                   |    |
|----|-------------------|----|
| F  | Ângulo de entrada | 24 |
| F1 | Ângulo de saída   | 40 |

Energy label for a 2017 car. It includes a star rating (4 stars), CO2 emissions (10.9 g/km), and fuel consumption (6.9 l/100km). The label also features a QR code and logos for CONSUMO, ANEP, and ANEP.

Handwritten signature and the word "energia" written vertically.





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

000218

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91; por intermédio de seu representante legal o Sr. João Maria Clementino portador do RG n.º. 000638057 SSP-RN e do CPF n.º 312.644.174-20, DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP n.º 009/2018, E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
João Maria Clementino / Representante Comercial  
RG n.º. 000638057 SSP-RN

*Manupia*

81/87

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS LTDA.  
MOTRIZ  
R. Via: Estevão de Fellos, 217  
B. Parque da Figueira  
Caj. Santa do Hirral-SP  
Cep: 13800-500  
Fone: (11) 3851-4061  
E-mail: srm@manupa.com.br  
ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 425 - Sala 75  
B. Perdizes  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-003  
Fone: (11) 2476-2818  
E-mail: ig@manupa.com.br



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
 A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

009370

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91; por intermédio de seu representante legal o Sr. João Maria Clementino portador do RG n.º. 000638057 SSP-RN e do CPF n.º. 312.644.174-20, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 113/2018.

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
 João Maria Clementino / Representante Comercial  
 RG n.º. 000638057 SSP-RN

82/87

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ  
 R. Ver. Estácio de Sá, 217  
 B. Parque da Figueira  
 Esp. São do Pital-SP  
 Cep: 13960-020  
 Fone: (19) 3821-4261  
 E-mail: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
 R. Monte Alegre, 425 - Sala 70  
 B. Perdizes  
 São Paulo - SP  
 Cep: 03014-000  
 Fone: (11) 2476-2818  
 E-mail: vj@manupa.com.br





A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
 A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000001

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO  
 ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988**

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91; por intermédio de seu representante legal o Sr. João Maria Clementino portador do RG n.º. 000638057 SSP-RN e do CPF n.º. 312.644.174-20,; **DECLARA** que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93; e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
 João Maria Clementino / Representante Comercial  
 RG n.º. 000638057 SSP-RN

MANUPA COMÉRCIO DE  
 EQUIPAMENTOS E  
 FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
 R. Vir. Castelo de Felpe, 217  
 B. Parque da Figueira  
 Esp. Serra de Pimenta-SP  
 Cep: 12090-000  
 Fone: (19) 5601-4201  
 E-mail: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO:  
 R. Monte Alegre, 415 - Sala 70  
 B. Pinheiros  
 São Paulo - SP  
 Cep: 05014-020  
 Fone: (11) 2476-2018  
 E-mail: rgg@manupa.com.br

83/87



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000002

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda., com sede à Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros São Paulo /SP, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sr. João Maria Clementino portador do RG n.º. 000638057 SSP-RN e do CPF n.º. 312.644.174-20, DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

  
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
João Maria Clementino / Representante Comercial  
RG n.º. 000638057 SSP-RN

MANUPA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTO E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ:  
R. Vin. Caserio de Galvão, 211  
B. Parque da Figueira  
Cep. 04014-000  
São Paulo - SP  
Fone: (11) 2473-2818  
Email: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
R. Maria Alegre, 428 - Sala 70  
B. Perdizes  
São Paulo - SP  
Cep: 05014-000  
Fone: (11) 2473-2818  
Email: vp@manupa.com.br







  
84/87





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000003

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.

DADOS CADASTRAIS

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
Rua Teodoro Sampaio, 399 - Conj. 54 - Bairro Pinheiros  
São Paulo, Estado de São Paulo;  
CEP 054.05-000  
Tel./Fax: (11) 2478-2818  
E-mail: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)  
CNPJ 03.093.776/0001-91  
I.E.: 118.935.378.117  
Início de atividades: 01/12/1998  
JUCESP SOB NIRE N° 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil  
Agencia: 0474-X  
C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sr. Paulo César Jacob  
Est. Civil: Separado judicialmente  
Profissão: Diretor Comercial  
RG 15.690.390-8

São Paulo, 22 de Junho de 2018.

  
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.  
João Maria Clementino / Representante Comercial  
RG n°. 000638057 SSP-RN







  
85/87

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
A/C: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09HS.



## DECLARAÇÃO

Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda, com sede na cidade de Cajamar sito a Rua Eldorado, 40 – Bairro Jordanésia, inscrita sobre N.º CNPJ 05.350.099/0001-75, vem, por seu representante legal abaixo assinado, tendo como proponente da Licitação a empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda, nossa concessionaria, na hipótese vir a ser vencedora do PREGÃO N.º 009/2018, que os veículos Renault modelo Máster Furgão L1H1, L2H2 e L3H3/ Chevrolet Montana, quando adaptado por nossa empresa, não alteram sua a garantia.

Garantimos solidariamente a transformação e garantia para os veículos deste processo e questão.

João Geraldo dos Santos Varino Junior

Sócio Diretor

Endereço: Rua Eldorado, 40 - Cajamar - São Paulo

Site: [www.marimarveiculos.com.br](http://www.marimarveiculos.com.br) E-mail: [vendas@marimarveiculos.com.br](mailto: vendas@marimarveiculos.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartario@azevedobastos.net.br](mailto:cartario@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comregedoria.tjb.pb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2018 13:50:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1013800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2018 13:49:19 (hora local).

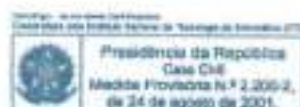
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61422106181344240829-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2010, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc050bad7af6fe4160918ea805c937135e16226c4105b4953911db84a8a3cad03d4647c4ba7006351436c35e283b0b  
e8f56c24977c8678aa6215832d233d5d64036



*[Assinatura]*

22222

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

87/87

*Handwritten signature*

000000

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENT

MANUPA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS LTDA

MATRIZ  
R. Ven. Estreia de Paiva, 217  
S. Pimenta da Figuera  
Cep. 13890-000  
Ribeirão Preto - SP  
E-mail: adm@manupa.com.br

ESCRITÓRIO SÃO PAULO  
R. Monte Alegre, 428 - Sala 25  
S. Pimenta  
São Paulo - SP  
Cep. 05214-000  
Fone: (11) 3403-2018  
E-mail: vgb@manupa.com.br

**MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**  
**CNPJ Nº 03.093.776/0003-53**  
**CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 9 9983-9751**  
**E-MAIL: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)/operacional@manupa.com.br**





000377

**MARAGOGI**  
NASCER UM NOVO TEMPO**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL do município de Maragogi/AL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 189/2017, a fim de proceder o credenciamento das empresas licitantes e receber os envelopes relativos as propostas e documentação referente ao Pregão Presencial 009/2018 – SRP. Compareceram a presente seção as empresas MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, representada pelo Sr. João Maria Clementino, CPF: 312.644.174-20; e BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, representada pela Sr. Wolgley Melo Lira, CPF: 019.487.364-11, quando também realizaram a entrega dos documentos relativos a seu credenciamento, bem como os envelopes relativos a Proposta de Preços e Habilitação que foram devidamente rubricados pelos representantes das licitantes, bem como pelos membros da Comissão de licitações.

Devido ao jogo do Brasil pela copa do mundo, a seção foi suspensa ficando de ser retomada neste mesmo dia a partir das 11 hs.

No retorno da seção às 11:00 hs, passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços apresentados.

As propostas foram consideradas aceitas, e iniciou-se a etapa de lances por item de fornecimento.

Os lances e os valores finais negociados com as empresas proponentes encontra-se anexa a esta Ata fazendo parte integrante da mesma.

Os lances ofertados e negociados, foram considerados aceitos pela Comissão de Licitações, e passou-se então a etapa de abertura dos envelopes de habilitação dos respectivos vencedores dos itens em disputa, e sua consequente análise por todos os presentes e pelos membros da Comissão de Licitações.

Foi perguntado aos representantes das empresas licitantes se os mesmos teriam alguma manifestação a fazer com relação a documentação de habilitação, e os mesmos se manifestaram que nada teriam a questionar.

Também foi questionado pelo pregoeiro se as empresas teriam algum motivo para de forma fundamentada demonstrar sua intenção de recurso, e ficou constatado que ninguém se manifestou neste sentido.

De forma complementar, foi questionado pelo pregoeiro se as empresas teriam intenção de exercer seu direito ao recurso, e as mesmas abriram mão do prazo de recurso.

Desta forma decidiu o Pregoeiro adjudicar os itens da presente licitação da seguinte forma e de conformidade com os valores finais obtidos, de acordo com as planilhas de lances e negociações finais em anexo:

- Item 01 - BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA;
- Item 02 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;
- Item 03 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;
- Item 04 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;
- Item 05 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;
- Item 06 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;
- Item 07 - MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA;



000328

**MARAGOGI**  
NASCER UM NOVO TEMPO

As propostas readequadas devem ser enviadas no prazo de até terça-feira (26/06/2018).

Na sequência, o presente processo segue para a autoridade superior, o Sr. Prefeito Municipal, para homologação e autorização para contratação.

Desta forma, encerra-se a presente seção.

Maragogi-AL, 22 de junho de 2018

Fernando Régis Azevedo Viana  
Pregoeiro Oficial

João Ênio Vasconcelos Cavalcante  
Membro

José Ferreira de Mello Neto  
Membro

Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão de Licitação

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 03.093.776/0001-91,  
João Maria Clementino, CPF: 312.644.174-20

BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 12.542.460/0001-20  
Wolglay Melo Lira, CPF: 019.487.364-11



|                   |   |
|-------------------|---|
| Item em trabalho  | 7 |
| Nº total de itens | 7 |

Adicionar  
Empresa

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Item:                         | 1             |
| Nº de lances                  | 1             |
| Qtd de empresas participantes | 3             |
| Preço do órgão                | R\$ 44.376,67 |

| Colocação | Empresa   | Proposta inicial | Lance 1       |
|-----------|-----------|------------------|---------------|
| 1º        | BRASNORTE | R\$ 48.500,00    | R\$ 44.250,00 |
| 2º        | MANUPA    | R\$ 48.000,00    | R\$ 44.376,00 |
| 3º        |           |                  |               |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Item:                         | 2              |
| Nº de lances                  | 1              |
| Qtd de empresas participantes | 3              |
| Preço do órgão                | R\$ 192.398,00 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1        |
|-----------|---------|------------------|----------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 205.000,00   | R\$ 191.900,00 |
| 2º        |         |                  |                |
| 3º        |         |                  |                |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Item:                         | 3              |
| Nº de lances                  | 1              |
| Qtd de empresas participantes | 3              |
| Preço do órgão                | R\$ 192.398,00 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1        |
|-----------|---------|------------------|----------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 205.000,00   | R\$ 191.900,00 |
| 2º        |         |                  |                |
| 3º        |         |                  |                |

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Item:                         | 4             |
| Nº de lances                  | 1             |
| Qtd de empresas participantes | 3             |
| Preço do órgão                | R\$ 77.999,00 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1       |
|-----------|---------|------------------|---------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 85.000,00    | R\$ 77.900,00 |
| 2º        |         |                  |               |
| 3º        |         |                  |               |

*Handwritten signature: MANUPA*

000330

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Item:                         | 5              |
| Nº de lances                  | 1              |
| Qtd de empresas participantes | 3              |
| Preço do órgão                | R\$ 186.847,80 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1        |
|-----------|---------|------------------|----------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 198.000,00   | R\$ 186.800,00 |
| 2º        |         |                  |                |
| 3º        |         |                  |                |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Item:                         | 6              |
| Nº de lances                  | 3              |
| Qtd de empresas participantes | 3              |
| Preço do órgão                | R\$ 705.870,00 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1        | Lance 2        |
|-----------|---------|------------------|----------------|----------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 758.000,00   | R\$ 700.000,00 | R\$ 680.000,00 |
| 2º        |         |                  |                |                |
| 3º        |         |                  |                |                |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Item:                         | 7              |
| Nº de lances                  | 2              |
| Qtd de empresas participantes | 3              |
| Preço do órgão                | R\$ 705.870,00 |

| Colocação | Empresa | Proposta inicial | Lance 1        | Lance 2        |
|-----------|---------|------------------|----------------|----------------|
| 1º        | MANUPA  | R\$ 608.000,00   | R\$ 550.000,00 | R\$ 400.000,00 |
| 2º        |         |                  |                |                |
| 3º        |         |                  |                |                |

*Univox*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



000331

|                |
|----------------|
| Lance 3        |
| R\$ 600.000,00 |
|                |
|                |

*Wagner*

*[Signature]*



000332

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 22 de junho de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Análise de serviços e preços do Pregão Presencial 009/2018

Senhor Secretário

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a abertura dos procedimentos necessários para contratação de empresa (s) especializadas no eventual e futuro fornecimentos e aquisição de veículos Automotor de Passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL.

Informamos a Vossa Senhoria que foram realizados todos os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 009/2018, momento que as empresas MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91; e BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, apresentaram a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando a Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes, para que o senhor analise os serviços e preços ofertados pela mesma, caso esteja de acordo nos encaminhe a autorização para prosseguimento.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA DE

**MARAGOGI**

nasce um novo tempo

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955 000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





000333

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maragogi - AL, 22 de junho de 2018

Ofício nº /2018

A Ilustríssima Senhora,  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pregão Presencial 009/2018

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, informo que esta Secretaria de acordo com os serviços e valores apresentados pelas Empresas ora licitadas, dessa forma, autorizamos o prosseguimento dos demais procedimentos.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Elba Cristina Mendes de Vasconcelos  
Secretária Municipal de Saúde



000334

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 22 de junho de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO**  
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Análise de serviços e preços do Pregão Presencial 009/2018

Senhor Secretário

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, referente a abertura dos procedimentos necessários para contratação de empresa (s) especializadas no eventual e futuro fornecimentos e aquisição de veículos Automotor de Passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL.

Informamos a Vossa Senhoria que foram realizados todos os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 009/2018, momento que as empresas MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91; e BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, apresentaram a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando a Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes, para que o senhor analise os serviços e preços ofertados pela mesma, caso esteja de acordo nos encaminhe a autorização para prosseguimento.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos





000325

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maragogi - AL, 22 de junho de 2018

Ofício nº /2018

A Ilustríssima Senhora,  
**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pregão Presencial 009/2018

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, informo que esta Secretaria de acordo com os serviços e valores apresentados pelas Empresas ora licitadas, dessa forma, autorizamos o prosseguimento dos demais procedimentos.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
João Francisco de Macedo Filho  
Secretário Municipal de Educação



000336

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi - AL, 22 de junho de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**ARLINDO RAMOS**  
Procurador do Município de Maragogi

Assunto: Análise e Parecer Jurídico do Pregão Presencial 009/2018


Excelentíssimo Procurador,

Considerando a abertura dos procedimentos necessários para contratação de empresa (s) especializadas no eventual e futuro fornecimentos e aquisição de veículos Automotor de Passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte Sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – AL.

Informamos a Vossa Senhoria que foram realizados todos os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 009/2018, momento que as empresas MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91; e BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.460/0001-20, apresentaram a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando o processo para que o senhor analise e nos encaminhe parecer referente a fase externa do certame para que possamos dar prosseguimento na Homologação e Adjudicação.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos





000337

**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

**Pregão Presencial nº 009/2018.**

**INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SAÚDE.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimento de aquisição de veículos automotor de passeio e outros.**

PARECER

**EMENTA: Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimentos de aquisição de veículos automotor de passeio e outros. Fase Externa. Pregão Presencial. Modalidade Menor. Obediência aos Requisitos Legais. Aprovação.**

Trata o presente acerca de procedimento licitatório pregão presencial para a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada no eventual e futuro fornecimentos de aquisição de veículos automotor de passeio e outros** para atender as necessidades deste Município.

O presente já foi submetido a esta Procuradoria, para análise da minuta do instrumento convocatório e demais atos concernentes à instrução legal do pleito, oportunidade em que teve devidamente aprovada a fase interna do certame.

Agora retornam os autos para análise da fase externa da licitação, que se desdobra nos seguintes pontos de análise:

- a) Conforme cópia da publicação acostada, a realização de pregão presencial 009/2018 foi divulgada no Diário Oficial do Estado no dia 16 de maio de 2018, no Diário Oficial da União em 16/05/18, além de publicação em jornal de grande circulação, também no dia 16 de maio de 2018. Houve posteriormente uma nova publicação datada de 24/05/18.
- b) Entre a divulgação do certame (dia 24 de maio de 2018, cf. cópia das retro mencionadas publicações), e a data marcada para a apresentação das propostas (dia 11 de junho de 2018), foi respeitado o interstício mínimo previsto em lei;



000238

**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

- c) No dia e hora marcados para a realização do certame, que terminou com a presença de apenas um licitante, munido da documentação de habilitação exigida e com as propostas para os itens em concorrência;
- d) Após análise dos documentos e proposta apresentada foi considerada vencedoras as empresas Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda, vencedora dos itens 02; 03; 04; 05; 06 e 07, com CNPJ de nº 03.093.776/0001-91 e Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda, vencedora do item 01, com CNPJ de nº 12.542.460/0001-20.
- e) Conforme se infere da Ata da Sessão de realização do Certame, bem como, pela análise dos documentos de habilitação acostados aos autos do processo, e também houve apenas um licitante, o lance vencedor estar compatível com os valores de referência previamente estimados pela Administração.

Assim sendo, plenamente atendidos os preceitos da legislação de regência – Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 – esta Procuradoria Jurídica aprova a fase externa do certame, que está apto a Homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito, a quem ora se encaminham os autos.

S.M.J. é o entendimento deste órgão.

Maragogi/AL, 22 de junho de 2018.

  
**Arlindo Ramos Júnior**

Procurador do Município.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 26 de junho de 2018

A Ilustríssima Senhora,  
**ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar os dados do servidor designado para ser o fiscal do contrato, referente ao Pregão Presencial 009/2018 de veículos.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Maragogi - AL, 26 de junho de 2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**João Francisco de Macêdo Filho**  
Secretário Municipal de Educação

Venho por meio deste, solicitar os dados do servidor designado para ser o fiscal do contrato, referente ao Pregão Presencial 009/2018 de veículos.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**

Mudando sua vida. Presente na cidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000741

Ofício nº 201-A/2018/SEMED

Maragogi-AL, 26 de junho de 2018.


A Ilustríssima Senhora,  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Maragogi/AL

**Assunto: Indicação de Fiscal de Contrato.**

A Secretaria de Educação, vem por meio deste indicar o Sr. José Claudio Luna, inscrito na CPF nº 394.105.954-87, exercendo a função de Diretor de Departamento, para ser fiscal do contrato, referente ao pregão 009/2018.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
*João Francisco de Magêdo Filho*  
Secretário da Educação

**CONTRATO 064/2018.**

**Termo de contrato para fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL, que entre si celebra o Município de Maragogi /AL e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**

Pelo presente instrumento público de contrato para Fornecimento de **Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL**, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE Maragogi/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a)Prefeito(a), o (a) Senhor(a) **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 399 – Conj. 54 – Bairro: Pinheiros, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor João Maria Clementino, inscrito no CPF/MF sob nº 312.644.174-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.





#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisições **Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL,** nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- I. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais).
- II. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III. O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

- I. O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- II. A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:



- a) O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;
- b) Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;
- c) Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;
- d) Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.
- e) É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;
- f) O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – Estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente instrumento de contrato é de **1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

I. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.





- II. Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos produtos entregues.
- III. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e solicitará à CONTRATADA a substituição dos produtos, caso os mesmos não tenham sido entregues satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.
- IV. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega dos produtos do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- V. É obrigação da CONTRATADA entregar os produtos previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.
- VI. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos produtos entregues, por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- I. Advertência.
- II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência indicada pela administração, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- As multas serão aplicadas de acordo com sua graduação e da forma especificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao qual o presente contrato está vinculado.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que





seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital que regerá a licitação.

VI. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

VII. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

VIII. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

IX. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.





#### **CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s).

**Obs.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. A prefeitura se reserva ao direito de renovação deste contrato por igual período, desde que a contratada mantenha todas as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta no processo licitatório que deu origem a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I. O não fornecimento dos produtos licitados sem justificção aceita pela CONTRATANTE;
- II. Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- III. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**



O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2018, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA constante no processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maragogi/AL, 28 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

PREFEITO - CONTRATANTE



MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

JOÃO MARIA CLEMENTINO - CPF: 312.644.174-20

PROCURADOR

**TESTEMUNHAS**



Nome: *Walter Rios de Lima*

CPF: 103.904.224-05



Nome: *Wellington Vitoriano de Lima*

CPF: 108.167.384-24





| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|-------|
|      | <p>1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafono c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrílonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura</p> |         |        |             |       |

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO    | TOTAL          |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN  | unid    | 03     | R\$ 190.000,00 | R\$ 570.000,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.  | unid    | 02     | R\$ 190.000,00 | R\$ 380.000,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de | unid    | 03     | R\$ 77.900,00  | R\$ 233.700,00 |





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

000351

| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL                   |
|--------------------------|--|---------|--------|-------------|-------------------------|
|                          | <p>mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |         |        |             |                         |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |  |         |        |             | <b>R\$ 1.183.700,00</b> |

**CONTRATO 064/2018.**

**Termo de contrato para fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL, que entre si celebra o Município de Maragogi /AL e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**

Pelo presente instrumento público de contrato para Fornecimento de **Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL**, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE Maragogi/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o (a) Senhor(a) **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 399 – Conj. 54 – Bairro: Pinheiros, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor João Maria Clementino, inscrito no CPF/MF sob nº 312.644.174-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.





#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **aquisições Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL**, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

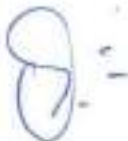
A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- I. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais).
- II. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III. O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

- I. O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- II. A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:



- a) O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;
- b) Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;
- c) Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;
- d) Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.
- e) É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;
- f) O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – Estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente instrumento de contrato é de **1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

I. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.





II. Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos produtos entregues.

III. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e solicitará à CONTRATADA a substituição dos produtos, caso os mesmos não tenham sido entregues satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.

IV. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega dos produtos do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.

V. É obrigação da CONTRATADA entregar os produtos previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.

VI. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos produtos entregues, por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência indicada pela administração, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

As multas serão aplicadas de acordo com sua graduação e da forma especificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao qual o presente contrato está vinculado.

III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que





seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital que regerá a licitação.

VI. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

VII. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

VIII. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

IX. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.





#### **CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s).

**Obs.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. A prefeitura se reserva ao direito de renovação deste contrato por igual período, desde que a contratada mantenha todas as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta no processo licitatório que deu origem a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I. O não fornecimento dos produtos licitados sem justificação aceita pela CONTRATANTE;
- II. Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- III. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**



O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2018, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA constante no processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maragogi/AL, 28 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

PREFEITO - CONTRATANTE



MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

JOÃO MARIA CLEMENTINO - CPF: 312.644.174-20

PROCURADOR

#### TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:


Nome:

CPF:



**RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO    | TOTAL          |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN  | unid    | 03     | R\$ 190.000,00 | R\$ 570.000,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 315/09 ou outra que a sucedeu.  | unid    | 02     | R\$ 190.000,00 | R\$ 380.000,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção[flex]; Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín »50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de | unid    | 03     | R\$ 77.900,00  | R\$ 233.700,00 |





| ITEM | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|---------|--------|-------------|-------|
|      | <p>1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr...Provido de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extingüível, ambos c/ espessura</p> |         |        |             |       |







| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL                   |
|--------------------------|--|---------|--------|-------------|-------------------------|
|                          | <p>mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> |         |        |             |                         |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |  |         |        |             | <b>R\$ 1.183.700,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 009/2018.**

No dia 27 do mês de junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.248.522/0001-96, com sede administrativa localizada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO SERGIO LIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 190.583.144-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA no item 1, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, Processo Licitatório SRP nº 009/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando para a eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, em conformidade com as especificações constantes no Edital. A empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando selecionar propostas para futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.





1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO   | TOTAL                 |
|--------------------------|---|---------|--------|---------------|-----------------------|
| 01                       | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex, 04 portas; Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica; Vidros e travas elétricas; Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas cabeas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviço: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapato autocentrante e regulagem automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinças flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | unid    | 10     | R\$ 44.250,00 | R\$ 442.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |   |         |        |               | <b>R\$ 442.500,00</b> |

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: 04.40 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação**

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

**Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%**

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

*OK* *H*

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

5.2. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Local, data e horário de entrega;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório;
- f) Obrigações da detentora da ata;

#### 6. RECEBIMENTO DO BEM

6.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a





indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, marca, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

6.2. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas incluindo marca, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.3. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do objeto desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.

6.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

6.5. Prestar assistência técnica ou indicar empresa autorizada para isso, durante todo período de garantia do produto.

6.6. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, da proposta readequada apresentada pela empresa no processo licitatório supracitado, bem como na Nota de Empenho;

6.6.1. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.6.2. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do (s) órgão (s) contemplado (s) e parecer jurídico sobre o caso.

6.7. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

DE V

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.8. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

#### **6.9. Prazo de Entrega:**

6.9.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias, após a requisição através da emissão da Nota de Empenho para o fornecedor.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do município:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação de produtos fornecidos;

7.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do material em questão.

### **8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO:**

8.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar o correto cumprimento às suas disposições;

8.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

8.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.





8.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o (a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

8.5. Comunicar às ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito à CPL, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

9.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

9.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.6. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

*OK* *4*

- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;
- 9.10. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

## 10. REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

- a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
- b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
- c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

 4



## 11. PAGAMENTO

11.1. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos produtos após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória do fornecimento e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

11.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento pelo fornecimento pela licitante vencedora;

11.3. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município Maragogi/AL;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.6. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- a) Após recebimento do material pela unidade usuária, de acordo com o item 8 deste instrumento, e respectiva avaliação da nota fiscal pelo gestor constatando o atendimento de todas as cláusulas contratuais, este dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação;
- b) Constatando-se o recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato, o Município efetuará o pagamento subsequente a entrega.



c) A nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

## 12. PENALIDADES

12.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

12.1.1. **Ocorrências do tipo "A"**: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

12.1.2. **Ocorrências do tipo "B"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

12.1.3. **Ocorrências do tipo "C"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

12.1.4. **Ocorrência do tipo "D"**: O atraso injustificado na entrega dos produtos.

### 12.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

12.2.1. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item 12.1.1 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B" – conforme dispõe o item 12.1.2 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste item. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo "A";

12.2.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o item 12.1.3 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.





12.2.4. De 1% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto cada vez que existir ocorrências do tipo "D", conforme dispõe o item 12.1.4 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.3. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho.

12.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

12.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

12.6. Se o fornecedor/prestador de serviço se recusar a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.7. A recusa injustificada da empresa em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

12.8. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

### 13. – PUBLICAÇÃO



13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi/AL, 27 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

  
\_\_\_\_\_  
BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20  
JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES – CPF: 209.266.614-15

  
TESTEMUNHA  
NOME: *Wladimir Manoel Silva de Lima*  
CPF: *603.907.224-05*

  
TESTEMUNHA  
NOME: *Everton Williams de Silva*  
CPF: *108.167.384-24*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 009/2018.**

No dia 27 do mês de junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.248.522/0001-96, com sede administrativa localizada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO SERGIO LIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 190.583.144-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA no item 1, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, Processo Licitatório SRP nº 009/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando para a eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando selecionar propostas para futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



H

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | Unidade | QUANT. | VL. UNITÁRIO  | TOTAL                 |
|--------------------------|--|---------|--------|---------------|-----------------------|
| 01                       | Veículo Popular, Motor 1,0, Flex, 04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, moldura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem - número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema de freios - de serviços: hidráulico com comando de pedal, traseiro: sistema a tambor com sapeta autocentrante e regulação automática de jogo, dianteiro: sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. | unid    | 10     | R\$ 44.250,00 | R\$ 442.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |  |         |        |               | <b>R\$ 442.500,00</b> |

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: 04.40 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretária de Educação

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

**Unidade: 04.41 - FUNDEB**

Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%

**Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes**

Handwritten signature and initials.



Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

5.2. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Local, data e horário de entrega;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório;
- f) Obrigações da detentora da ata;

#### **6. RECEBIMENTO DO BEM**

6.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a

H  
A

indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, marca, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

6.2. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas incluindo marca, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.3. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do objeto desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.

6.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

6.5. Prestar assistência técnica ou indicar empresa autorizada para isso, durante todo período de garantia do produto.

6.6. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, da proposta readequada apresentada pela empresa no processo licitatório supracitado, bem como na Nota de Empenho;

6.6.1. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.6.2. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do (s) órgão (s) contemplado (s) e parecer jurídico sobre o caso.

6.7. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:





a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.8. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

#### **6.9. Prazo de Entrega:**

6.9.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias, após a requisição através da emissão da Nota de Empenho para o fornecedor.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do município:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação de produtos fornecidos;

7.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do material em questão.

### **8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO:**

8.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

8.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.



H.

8.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o (a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

8.5. Comunicar às ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito à CPL, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

## **9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 9.2. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.4. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 9.5. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;





- 9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 9.9. Adequar, por determinação do município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;
- 9.10. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

#### **10. REALINHAMENTO DE PREÇOS**

- 10.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
- a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
  - b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
  - c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
  - d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal.



## 11. PAGAMENTO

11.1. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos produtos após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória do fornecimento e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

11.2. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento pelo fornecimento pela licitante vencedora;

11.3. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município Maragogi/AL;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.6. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

a) Após recebimento do material pela unidade usuária, de acordo com o item 6 deste instrumento, e respectiva avaliação da nota fiscal pelo gestor constatando o atendimento de todas as cláusulas contratuais, este dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação;

b) Constatando-se o recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato, o Município efetuará o pagamento subsequente a entrega.

Handwritten signature and initials: "A" and "H".



c) A nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

## 12. PENALIDADES

12.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

12.1.1. **Ocorrências do tipo "A"**: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

12.1.2. **Ocorrências do tipo "B"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

12.1.3. **Ocorrências do tipo "C"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

12.1.4. **Ocorrência do tipo "D"**: O atraso injustificado na entrega dos produtos.

### 12.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

12.2.1. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item 12.1.1 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B" – conforme dispõe o item 12.1.2 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste item. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo portanto, ocorrência do tipo "A";

12.2.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o item 12.1.3 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.



- 12.2.4. De 1% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto cada vez que existir ocorrências do tipo 'D', conforme dispõe o item 12.1.4 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.
- 12.3. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho.
- 12.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.
- 12.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- 12.6. Se o fornecedor/prestador de serviço se recusar a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.
- 12.7. A recusa injustificada da empresa em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 12.8. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

### 13. – PUBLICAÇÃO





13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14 . DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi/AL, 27 de junho de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL

  
\_\_\_\_\_  
BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20  
JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES – CPF: 209.286.614-15

TESTEMUNHA

  
NOME: *Wesley Luiz de Lima*  
CPF: 103.907.224-05

TESTEMUNHA

  
NOME: *Everson Wilton de Sousa*  
CPF: 108.164.384-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 009/2018.**

No dia 27 do mês de junho, do ano de 2018, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.248.522/0001-96, com sede administrativa localizada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, CEP 57.955-000, nesta cidade de Maragogi - AL, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO SERGIO LIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 190.583.144-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, Processo Licitatório SRP nº 009/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando para a eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.**

A empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **selecionar propostas para futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.





1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT.     | VL UNITÁRIO    | TOTAL            |
|------|---|---------|------------|----------------|------------------|
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, <u>acesso a cadeirante, poltrona móvel</u> , potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | unid    | 10<br>- 09 | R\$ 191.900,00 | R\$ 1.919.000,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0km capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   | unid    | 10<br>10   | R\$ 191.900,00 | R\$ 1.919.000,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem | unid    | 10         | R\$ 77.900,00  | R\$ 779.000,00   |



|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | <p>risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às</p> |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|





|    |  |      |    |                |                  |
|----|--|------|----|----------------|------------------|
|    | <p>vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruze e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>  |      |    |                |                  |
| 05 | <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A lum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo</p> | unid | 10 | R\$ 186.800,00 | R\$ 1.868.000,00 |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. - Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o restr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|






|    |  |      |    |                |                  |
|----|--|------|----|----------------|------------------|
|    | <p>trinca para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>   |      |    |                |                  |
| 06 | <p>Unidade móvel para imagem (mamografia) montada em veículo tipo furgão adaptado compostos dos seguintes equipamentos:<br/><b>MAMÓGRAFO ANALÓGICO:</b><br/>Equipamento de mamografia para procedimentos de diagnóstico por imagem com braço giratório totalmente motorizado, Tubo: Anodo giratório de molibdênio com rotação acima de 3.000 rpm; capacidade térmica de no mínimo 300 kHU; foco grosso de 0,3 mm ou menor e foco fino de 0,1 mm ou menor; filtro de molibdênio; gerador de alta frequência; potência mínima de 5 kW; seleção de valores para kV entre 20 kV ou menor e 35 kV ou maior em passos de 0,5 kV; intervalo de mAs entre 1 mAs ou menor e 630 mAs ou maior.<br/>Modos de Exposição: sistema de exposição automático e manual com ajuste de kV e mAs. Braço: movimentos totalmente motorizados e possibilidade de ajuste manual. Distância fonte-imagem de no mínimo 65 cm; rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama de 180 graus; altura ajustável entre 750 mm ou menor e 1300 mm ou maior.<br/>Sistema de Compressão: motorizado através de pedal ou manual; controle de força com variação de até 20 kg; redução de velocidade de compressão quando em contato com a mama; Bucky e bandeja de compressão 18 x 24 cm com grade móvel; bandeja de compressão localizada (spot).<br/>Sistema de Magnificação: composto de bucky 18 x 24 cm e bandeja de compressão; Fator de magnificação de 1.5x e 2.0x. Características elétricas: 220 VAC - 60 Hz.<br/>Acessórios: bamba de proteção para o operador.</p> | unid | 03 | R\$ 600.000,00 | R\$ 1.800.000,00 |




|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | <p><b>CR MONOCASSETTE – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X E MONOGRAFIA MONOCASSETTE</b></p> <p>Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e monografia com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 35 x 43 cm (ou tamanhos similares).</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens e cassetes.</p> <p><b>Características Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</li> <li>- Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;</li> <li>- Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35 x 43 cm;</li> <li>- Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm para monografia;</li> <li>- Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</li> <li>- Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;</li> <li>- Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</li> <li>- Manipulação de imagens por meio de softwares de processamento que permita:             <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Colimação de imagens manual ou automática;</li> <li>&gt; Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);</li> <li>&gt; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</li> <li>&gt; Visualização em tela cheia;</li> <li>&gt; Magnificação da imagem;</li> <li>&gt; Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;</li> </ul> </li> <li>&gt; Inserção de texto livre na imagem (anotações);</li> <li>&gt; Formatação para impressão:             <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; DICOM Storage;</li> <li>&gt; DICOM Print;</li> <li>&gt; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS);</li> <li>&gt; Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>CASSETES</b></p> <p>04 Cassetes com placa de fósforo 18 x 24 cm para monografia.</p> <p><b>IMPRESSORA DRY LASER 2 GAVETAS</b></p> |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|








|    |   |      |    |                |                  |
|----|---|------|----|----------------|------------------|
|    | <p>Impressora de filmes a laser para uso em mamografia e demais modalidades médicas.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Carregamento de filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes;</p> <p>Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas;</p> <p>Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi;</p> <p>Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits;</p> <p>Capacidade de trabalhar com 2 (dois) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento;</p> <p>Controle automático da densidade do filme;</p> <p>Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0;</p> <p>Alimentação elétrica 110V/60Hz ou 220V/60Hz;</p> <p>Nobreak compatível com a impressora.</p> <p>Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p>  |      |    |                |                  |
| 07 | <p>Unidade móvel Ginecológica com Ultrassonografia, montada em veículo tipo furgão adaptado com as seguintes características:</p> <p>Veículo com isolamento térmico-acústico; revestimento das laterais e teto em ABS; piso em compensado naval de 15 mm; passarela em manta do tipo PVC resistente, de cor clara; divisória da cabine com janela de comunicação; fiação padrão e passadas em eletrodutos e fixadas no interior do veículo; tomadas sendo do tipo 110 e 12 V e captação externa; inversor de voltagem de 1000W; bateria auxiliar de 100A para os equipamentos a serem acondicionados; caixa de disjuntores instalados no armário de fácil acesso e visualização; 06 luminárias do tipo LED, instaladas no interior do veículo, com interruptores e 2 luminárias do tipo dicroica em LED; farol de embarque instalados sobre as portas traseiras e laterais com interruptor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; strobo dianteiro na grade; toldo fixado sobre a porta correção; mesa do tipo ginecológica, fabricada em compensado naval, com pemeiras e portas embaixo do móvel para guarda de materiais; armário fixado junto a porta traseira para guarda de materiais e fixação do ar</p> | unid | 03 | R\$ 400.000,00 | R\$ 1.200.000,00 |

|                          |   |  |  |  |                         |
|--------------------------|---|--|--|--|-------------------------|
|                          | <p>condicionado, bem como pia, com água limpa e servida; Ar condicionado do tipo split; trocador; mesa de atendimento do tipo retrátil, com duas cadeiras; lixeira do tipo pedal; escada de dois degraus; álcool gel; mesa e cadeiras de ferro dobrável; detector fetal do tipo portátil; bebedouro portátil.</p> <p><b>ULTRASSOM</b></p> <p>Aplicações: abdominal, ginecológica, obstetícia, urologia, partes pequenas, ortopedia, vascular.</p> <p>Guia para bloqueio anestésico local, punção de acesso venoso central, entre outras.</p> <p>Ultrassom portátil CLARIS 600. Monitor CRT com tel de 10" - informações na tela: Nome do hospital, ID do paciente, data/hora. Informações do transdutor, configurações do IP, marcador de foco, escala. Peso: 9,5 kg. Modo de exibição: B, 2B, 4B, B/M, M; Zoom em tempo real THI - "Tissue Harmonic Imaging" Interface externa: USB, LAN, RS232, Vídeo, VGA, Remote.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p>Transdutor eletrônico convexo multifrequencial e banda larga; Transdutor eletrônico endocavitário multifrequencial e banda larga. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAM.</p> |  |  |  |                         |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |   |  |  |  | <b>R\$ 9.485.000,00</b> |

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município e o prazo de vigência terminará 60 (sessenta) dias após o






término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE e SEGURANÇA**, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

**5.2.** A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- a) O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na ata, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Local, data e horário de entrega;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório;
- f) Obrigações da detentora da ata;

## **6. RECEBIMENTO DO BEM**

**6.1.** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, marca, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

**6.2.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas incluindo



marca, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**6.3.** Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do objeto desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.

**6.4.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

**6.5.** Prestar assistência técnica ou indicar empresa autorizada para isso, durante todo período de garantia do produto.

**6.6.** Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, da proposta readequada apresentada pela empresa no processo licitatório supracitado, bem como na Nota de Empenho;

**6.6.1.** Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

**6.6.2.** A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do (s) órgão (s) contemplado (s) e parecer jurídico sobre o caso.

**6.7.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**6.8.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.





#### **6.9. Prazo de Entrega:**

6.9.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias, após a requisição através da emissão da Nota de Empenho para o fornecedor.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do município:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação de produtos fornecidos;

7.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a detentora da ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do material em questão.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO:**

8.1. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

8.3. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

8.4. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo e encaminhar as notas fiscais para o (a) gestor(a) da ata para encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

8.5. Comunicar às ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, imediatamente e por escrito à CPL, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor da ata, o órgão contemplado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a detentora da ata sobre o problema



ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor da ata, informando detalhadamente a data, horário, local e os fatos ocorridos na unidade municipal.

## **9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**9.1.** Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

**9.2.** Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

**9.3.** Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**9.4.** Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

**9.5.** Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.6.** Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

**9.7.** Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

**9.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

**9.9.** Adequar, por determinação do município, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;

**9.10.** Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;





9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

9.12. Não subcontratar o objeto desta ata, no seu todo, sob qualquer hipótese.

## 10. REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

c) Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;

d) Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

## 11. PAGAMENTO

11.1. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará a CONTRATANTE, que dará o aceite no recebimento dos produtos após conferência pela autoridade competente da documentação comprobatória do fornecimento e nota de empenho correspondente e encaminhará a nota fiscal ao gestor da ata. Constatando-se o recebimento definitivo pelo gestor da ata, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante o encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura do



fornecimento, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo, à Gerência de contas a pagar;

**11.2.** É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento pelo fornecimento pela licitante vencedora;

**11.3.** Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte;

**11.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município Maragogi/AL;

**11.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**11.6.** O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

a) Após recebimento do material pela unidade usuária, de acordo com o item 6 deste instrumento, e respectiva avaliação da nota fiscal pelo gestor constatando o atendimento de todas as cláusulas contratuais, este dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente à Gerência de Controle de Empenhos e Liquidação;

b) Constatando-se o recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato, o Município efetuará o pagamento subsequente a entrega.

c) A nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

**12.1.1. Ocorrências do tipo "A":** Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;





12.1.2. **Ocorrências do tipo "B"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

12.1.3. **Ocorrências do tipo "C"**: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

12.1.4. **Ocorrência do tipo "D"**: O atraso injustificado na entrega dos produtos.

**12.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa**

12.2.1. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item 12.1.1 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B" – conforme dispõe o item 12.1.2 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste item. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo portanto, ocorrência do tipo "A";

12.2.3. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o item 12.1.3 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.

12.2.4. De 1% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto cada vez que existir ocorrências do tipo "D", conforme dispõe o item 12.1.4 desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo gestor da ata, com a ciência da detentora da Ata.





12.3. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho.

12.4. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

12.5. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso;

12.6. Se o fornecedor/prestador de serviço se recusar a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.7. A recusa injustificada da empresa em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

12.8. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

### 13. – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


### 14 . DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.





Maragogi/AL, 27 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**

  
\_\_\_\_\_  
**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**  
JOÃO MARIA CLEMENTINO – CPF: 312.644.174-20  
PROCURADOR

TESTEMUNHA

NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:  
CPF:

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maragogi, 26 de junho de 2018

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018**

**OBJETO:** *Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL conforme condições, quantidades, qualidade, especificações exigências neste Edital e seus anexos*

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018 – Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eventual futuras aquisições de veículos automotor de passeio, zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Educação, da Secretária de Saúde e demais demandas do Município de Maragogi/AL), conforme especificações do Edital, em favor das empresas BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20 (ITEM 01) e MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91 (ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07).

Atenciosamente,



Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato do Contrato nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:44F3PDEF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** PP SBP 009/2018, firmado em 27/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço

**VALOR:** R\$ 9.485.000,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:81351731

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018**

**CONTRATO:** 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

Município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço

**VALOR:** R\$ 1.183.700,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:639568F4

**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato de ATA nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:A001ABE8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE MARAVILHA  
PORTARIA Nº. 649 DE 18 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 649 DE 18 DE JULHO DE 2018**

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0113/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Srª MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contida no Ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art 1º -** Retificar os dados da Portaria nº. 0113 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Srª MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.

**Art 2º - Onde ler-se:**

*(Declaro vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional NI-I em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora MARLENE VITULINO FEITOSA*



**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato do Contrato nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:44F3FDDE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PP SRP 009/2018, firmado em 27/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretárias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013., e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

**VALOR:** R\$ 9.485.000,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:BI351721

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018**

**CONTRATO:** 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013., e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

**VALOR:** R\$ 1.183.700,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:629568F4

**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato de ATA nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:A001ABE8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE MARAVILHA  
PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018**

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0113/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Sr. MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contida no Ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 0113 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Sr. MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tomar o processo apto para sua devida homologação.

Art 2º - Onde ler-se:

(Declarar sigo o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1.3 em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora MARLENE VITULINO FEITOSA



**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato do Contrato nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:44F3FDFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PP SRP 009/2018, firmado em 27/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, Ambulâncias, Veículos para transporte sanitário, Unidade Móvel Ginecológica, Unidade Móvel de Imagem (Mamografia) e Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias de Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi/AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

**VALOR:** R\$ 9.485.000,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:81351721

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018**

**CONTRATO:** 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetros para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a emissão da Ordem de Serviços

**VALOR:** R\$ 1.183.700,00

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOÃO MARIA CLEMENTINO.

Maragogi-AL, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:639566F4

**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA Nº 62/2018**

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no último dia 22 de junho de 2018, do Extrato de ATA nº. 62/2018 entre o Município de Maragogi e a empresa A. VIVAS Comercial de Equipamentos de Eletromedicina e Medicamentos Ltda.

Maragogi, 18 de julho de 2018

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

**FERNANDO RÉGIS AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:A001ABE8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE MARAVILHA  
PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE JULHO DE 2018**

RETIFICADA dados da Portaria nº. 0113/2014 inerente a Concessão de Aposentadoria da Servidora Sr. MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, conforme exigência em diligência processual do TCE/AL, contido no Ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**  
Art 1º - Retificar os dados da Portaria nº. 0113 de 01 de outubro de 2014, de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Sr. MARLENE VITULINO FEITOSA LIMA, em virtude da exigência em diligência processual feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL, em seu ofício nº. 346/2018 DIMOP/TCE-AL, a fim de tornar o processo apto para sua devida homologação.

**Art 2º - Onde ler-se:**  
(Declarar vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional NI J em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Serviço e Idade à Senhora MARLENE VITULINO FEITOSA



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/10/2018 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 210  
Órgão: Prefeituras/Estado de Minas Gerais/Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018 - ADESÃO CARONA Nº 00 8/2018 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo de Transporte Sanitário, com acessibilidade para um cadeirante, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 009/2018, da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, independentemente de transcrição. Contratada: Manups Comércio De Equipamentos e Ferramentas Ltda. Valor: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais); Homologação: 16 de outubro de 2018; Data de assinatura: 16 de outubro de 2018; Prazo de entrega: 90 dias; Vigência: 12 meses; Dotação Orçamentária: 0205.0010.0301.0005.0001.0018-449052.00, ficha 63.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





000405



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 16/10/2018 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 175  
 Órgão: Prefeituras/Estado de Minas Gerais/Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

## AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2018 - ADESÃO N° 008/2018.

O Exmo. Sr. José dos Santos, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais, manifesta a intenção de realizar adesão n° 008/2018 a Ata de Registro de Preços n° Ata de Registro de Preços n° 009/2018, referente ao Pregão Presencial n° 009/2018, da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, celebrada com a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.093.776/0001-91, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário, veículo 0 km, capacidade de 12 passageiros, acesso a 01 (um) cadeirante, poltrona móvel, potência de 130 cv, distância entre eixos de 3.682 mm, a diesel, tração 4 x 2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca modelo junto ao registro DENATRAN. Preço Unitário R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais).

JOSÉ DOS SANTOS  
 Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/10/2018 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 210  
Órgão: Prefeituras/Estado de Minas Gerais/Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018 - ADESÃO CARONA Nº 00 8/2018 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo de Transporte Sanitário, com acessibilidade para um cadeirante, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 009/2018, da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, independentemente de transcrição. Contratada: Manupe Comércio De Equipamentos e Ferramentas Ltda. Valor: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais); Homologação: 16 de outubro de 2018; Data de assinatura: 16 de outubro de 2018; Prazo de entrega: 90 dias; Vigência: 12 meses; Dotação Orçamentária: 0205.0010.0301.0005.0001.0016-449052.00, ficha 03.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão verificada (pdf).







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/10/2018 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 210  
Órgão: Prefeituras/Estado de Minas Gerais/Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018 - ADESÃO CARONA Nº 00 8/2018 - Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo de Transporte Sanitário, com acessibilidade para um cadeirante, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, independentemente de transcrição. Contratada: Manupa Comércio De Equipamentos e Ferramentas Ltda. Valor: R\$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais); Homologação: 16 de outubro de 2018; Data de assinatura: 16 de outubro de 2018; Prazo de entrega: 90 dias; Vigência: 12 meses; Dotação Orçamentária: 0205.0010.0301.0005.0001.0018-449052.00, ficha 63.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



**Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**

Av. Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01139003 - Fone/Fax: 1124782818

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.004.027

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

3518 0903 0037 7600 0191 5500 1000 0040 2735 4182 502

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.afe.fazenda.gov.br/portal](http://www.afe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180666312875 - 28/09/2018 18:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

118935378117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

03.093.776/0001-91

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOMINAÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI

CPF/CNPJ

11.781.909/0001-40

DATA DA OPERAÇÃO

28/09/2018

ENDEREÇO

R MELQUIADES LINDOSO, 52 -

BARRIO/CELEIRO

CENTRO

CEP

57955-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

28/09/2018

MUNICÍPIO

Maragogi

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

18:00

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 190.000,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 190.000,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |             |                  |                    |              |
|--------------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CAPACIDADE   |
|              | 9 - Sem Frete   |             |                  |                    |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE   | ESPECIE         | MARCA       | NOMINAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

| CODIGO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO  | NCM89   | CFOP | UNID | QTD   | VL. UNIT. | VL. TOTAL    | BC ICMS    | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------|---|---------|------|------|-------|-----------|--------------|------------|----------|---------|------------|-----------|
| MSBR2588 | Reserva Motor Mercedes (MSB) BUTEL 313 MS 888 2018 modelo 2018 Classe 50YMB1N40CR311184 Motor MPTD882C025539<br>Móvel/motor em banco, com motor diesel de 126CV, 6cil, câmbio de 06 marchas à frente e 01 a ré., com capacidade para 12 passageiros mais motorista, com direção hidráulica, ar condicionado, arq. standard a resolução CONTRAN 314/00, Conforme Pregão 009/2018 - Com entrega técnica realizada em São Paulo-SP | 8702310 | 040  | 6405 | LITRO | 1,5000    | 190.000,0000 | 190.000,00 |          |         |            |           |

**DECLARAÇÃO**

Declaro que:

- Os serviços foram prestados
- O material foi recebido, conferido e aceito
- As despesas foram realizadas
- A ajuda foi concedida Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 58873708            |                          |                          |                |

**DADOS ADICIONAIS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   | RESERVAÇÃO FISCAL |
| EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL- ICMS ST retido anteriormente artigo 201 RICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Es. estaduais e Municipais: R\$ 23.000,00 (CMS já recolhido por su substituição tributária conf. convênio 51/200 Decreto 45.490-/Referente Pregão 1 N°009/2018- Despacho N°2018060000461-Com trato N° 064/2018- Dados para pagamento: MSBRasil- Ag:474-X- CC: 11.898-2 |                   |



**Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**

Av. Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01139003 - Fone/Fax: 1124782818

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.004.028

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO DANFE



UNF: 3518 0903 0027 7408 0155 2300 3000 0000 2810 4182 5029

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

125186666329701 - 28/09/2018 18:06

INDICAÇÃO DA OPERAÇÃO  
**VENDA**

INDICAÇÃO FUNDADO  
118935378117

INDICAÇÃO DO TIPO DE TERCIAÇÃO

CMO

03.093.776/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI**

APRESENTAÇÃO  
11.781.909/0001-40

DATA DE EMISSÃO  
28/09/2018

ENDEREÇO  
**R MELQUIADES LINDOSO, 52 -**

BARRIO/LOCAL  
**CENTRO**

CEP  
57955-000

DATA DE ENTREGA/RECEBIMENTO  
28/09/2018

MUNICÍPIO  
**Maragogi**

MUNICÍPIO

UF  
**AL**

INDICAÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTREGA/RECEBIMENTO  
18:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPUESTO

|                      |      |               |      |              |      |                              |      |                        |            |
|----------------------|------|---------------|------|--------------|------|------------------------------|------|------------------------|------------|
| VALOR DA NOTA FISCAL | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DO PRODUTO | 190.000,00 |
| VALOR DO ICMS        | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA    | 190.000,00 |

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

|              |               |       |           |       |         |
|--------------|---------------|-------|-----------|-------|---------|
| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO      | CEP   | MUNICÍPIO | UF    | UNIDADE |
|              | 9 - Sem Frete |       |           |       |         |
| QUANTIDADE   | UNIDADE       | VALOR | VALOR     | VALOR | VALOR   |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCM      | CFOP | UNID | QTD  | VAL UNIT | VAL TOTAL  | ICMS | ICMS | PI | ALIC | ALIC |
|--------------|---|----------|------|------|------|----------|------------|------|------|----|------|------|
| 518935378117 | Refrigerador Marca Manupa (MSP) BUFR 122 M3 ano 2018 modelo 2018 Chassi Q2YMEKACFC161935 Marca MTTD80C02562<br>Módulo no cubo branco, 100% inoxidável de 110cm, 8kg, sistema de 06 portas à frente e 01 a trás, com capacidade para 17 passageiros mais motorista, com direção hidráulica, ar condicionado, airbag, arrefecimento rápido CONTRAN 118/08 - Conforme Pregão 0002018 - Com entrega técnica realizada em São Paulo-SP | 87032110 | 490  | 9400 | UNID | 1.000    | 190.000,00 |      |      |    |      |      |

**DECLARAÇÃO**

Declaro que:

- Os serviços foram prestados
- O material foi recebido, conferido e aceito
- As despesas foram realizadas
- A ajuda foi condida

Em 21/09/2018

Ricardo Lazzari

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                        |                          |                |
|---------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| INDICAÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DO PRODUTO | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 58873708            |                        |                          |                |

DADOS ADICIONAIS

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | REMARKS ADICIONAIS |
| EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL - ICMS ET retido anteriormente artigo 301 RICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, do Estado e Municipais: R\$ 12.000,00 ICMS já recolhido por su substituição tributária conf. convênio 51/200 Decreto 45.490-Referente Pregão 1 N°009/2018- Espinho N°2018060000461-Con trato N° 044/2018- Dados para pagto: BBrazil - Ag.474-X- CO: 11.898-2 |                    |

**Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**

Av. Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Barra Funda, São Paulo, SP - CEP: 01139003 - Fone/Fax: 1124782818

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.004.026

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3518 0983 0937 7600 0151 5580 1000 0040 2015 4182 5024

000408

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135180666295409 - 28/09/2018 17:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
118935378117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TERC.

CNPJ  
03.093.776/0001-91

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

|  |  |                            |                                     |
|--|--|----------------------------|-------------------------------------|
| NOMINAÇÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI |  | CNPJ<br>11.781.909/0001-40 | DATA DA EMISSÃO<br>28/09/2018       |
| ENDEREÇO<br>R MELQUIADES LINDOSO, 52 -                   |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CNP<br>57955-000                    |
| MUNICÍPIO<br>Maragogi                                    |  | UF<br>AL                   | DATA DE ENTRADA/SAÍDA<br>28/09/2018 |
|  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL         | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>17:55      |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                         |                                   |                                    |  |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO FPM-ST<br>0,00 | VALOR DO FPM-ST<br>0,00            | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>190.000,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   |
|                                 |                         |                                   |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>190.000,00      |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                                  |             |                  |                    |              |
|--------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CODIGO NHTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE   | ESPECIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PRODUTO            | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

| CODIGO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO   | QUANT   | UNID | QTD  | VL. UNIT | VL. TOTAL | BC ICMS      | VL. ICMS   | VL. IPI | VL. OUTROS | VL. TOTAL |
|----------|--|---------|------|------|----------|-----------|--------------|------------|---------|------------|-----------|
| MSBR2083 | Remach Motor Mônica (MSP) MOTE 225 923 ano 2018 modelo 2019 Chassi 02VMENXEXJ11383 Motor MPTD982C013481 Mônica na cor branca, com motor diesel de 130CV, 6km, cambio de 09 marchas a frente e 01 a ré, com capacidade para 15 passageiros mais motorista, com direção hidráulica, ar condicionado, airbag, atendendo a resolução CONTRAN 316/09, Condorina Pregão 009/2018 - Com entrega técnica realizada em São Paulo-SP | 8702210 | 940  | 8400 | UNID.    | 1,0000    | 190.000,0000 | 190.000,00 |         |            |           |

**DECLARAÇÃO**

Declaro que:

- Os serviços foram prestados
- O material foi recebido, conferido e aceito
- As despesas foram realizadas
- A ajuda foi concedida Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>58873708 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

|  |                     |
|--|---------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL- ICMS ST retido anteriormente artigo 301 RICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 32.000,00 ICMS já recolhido por eu substituição tributaria conf. convênio 11/200 Decreto 45.490-/Referente Pregão 1 N°009/2018- Despesa N°201806000461-Contrato N° 064/2018- Dados para pagto: BRBasil- Ag:474-X- CC: 11.998-2 | RESERVAÇÃO AO FISCO |
|--|---------------------|

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>58873708 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**





## TERMO DE APREENSÃO

Nº: 256606

A Secretária de Estado de Fazenda de Alagoas, neste ato representada pelos Fiscais de Tributos Estaduais, infra-assinados, de conformidade com o Art. 81. da Lei nº 5900, de 27/12/1996, procede a apreensão abaixo especificada.



## Emitente

|   |                                |    |
|---|--------------------------------|----|
| Razão Social / Nome<br>MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI | CPF/CNPJ<br>03.093.776/0001-91 | IE |
|---|--------------------------------|----|

## Destinatário

|   |                                |    |
|---|--------------------------------|----|
| Razão Social / Nome<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI | CPF/CNPJ<br>11.781.909/0001-40 | IE |
|---|--------------------------------|----|

## Transportador

|                     |          |    |
|---------------------|----------|----|
| Razão Social / Nome | CPF/CNPJ | IS |
|---------------------|----------|----|

## Documentos

| Tip   | Número | Valor          |
|-------|--------|----------------|
| DANFE | 3699   | R\$ 190.000,00 |
| DANFE | 3698   | R\$ 190.000,00 |

## Infrações/Valores

|  |              |                      |
|--|--------------|----------------------|
| <b>Objeto:</b><br>Mercadorias adquiridas em outros estados e destinadas ao ativo imobilizado   |              |                      |
| <b>Equipamento:</b><br>Art. 2º, V e Art. 6º, VI da Lei n.º 5.900/96 e Art. 49, Inc. VIII do RICMS, aprovado pelo Dec. n.º 30.245/91. |              |                      |
| <b>Penalidade:</b><br>Artigo 79 da Lei 5.900/96.   |              |                      |
| <b>Complemento:</b>  |              |                      |
| ICMS Devido:   | Valor Multa: | Valor Total:         |
| R\$ 3.000,00   | R\$ 570,00   | R\$ 4.370,00         |
|  |              | <b>TOTAL</b> 4370,00 |

## Informações Complementares

|  |
|--|
| FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFAL - EC87/2015, REFERENTE ÀS DANFES 3698 e 3699 |
|--|

O infrator fica intimado a prestar esclarecimentos e / ou sanar as irregularidades indicadas até às 00h00 do dia 15/09/2018.

FISCAIS AUTUANTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
Adquirente

ALFREDO CAINETO  
Matrícula: 921012  
I.E.E.



030410

85890000043 3 70000002201 7 80910000000 7 05839671819 3

|   |  |                      |                               |                           |                              |
|---|--|----------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------|
|   | Governo do Estado de Alagoas - Secretaria da Fazenda |                      |                               |                           | <b>DAR / CB</b><br>Modelo 01 |
|   | Documento de Arrecadação - Nº 58396718               |                      |                               |                           |                              |
| CNPJ<br>11.781.909/0001-40  | Receita<br>13198                                     | Referência<br>201809 | Data de Emissão<br>05/09/2018 | Município<br>145-MARAGOGI | Vencimento: 10/09/2018       |
| Nome:<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI   |  |                      |                               |                           | Principal: 3.800,00          |
| Observações:<br>Não receber após o vencimento<br>Número do TA: 256605<br>FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFAL - EC87/2015, REFERENTE ÀS DANFES 3698 e 3699 |  |                      |                               |                           | CM: 0,00                     |
|   |  |                      |                               |                           | Desconto:                    |
|   |  |                      |                               |                           | Juros: 0,00                  |
|   |  |                      |                               |                           | Multa: 570,00                |
|   |  |                      |                               |                           | Total: 4.370,00              |
| AUTENTICAÇÃO NO VERSO   |  |                      |                               |                           | 1ª via- Banco                |



85890000043 3 70000002201 7 80910000000 7 05839671819 3

|   |  |                      |                               |                           |                              |
|---|--|----------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------|
|   | Governo do Estado de Alagoas - Secretaria da Fazenda |                      |                               |                           | <b>DAR / CB</b><br>Modelo 01 |
|   | Documento de Arrecadação - Nº 58396718               |                      |                               |                           |                              |
| CNPJ<br>11.781.909/0001-40  | Receita<br>13198                                     | Referência<br>201809 | Data de Emissão<br>05/09/2018 | Município<br>145-MARAGOGI | Vencimento: 10/09/2018       |
| Nome:<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI   |  |                      |                               |                           | Principal: 3.800,00          |
| Observações:<br>Não receber após o vencimento<br>Número do TA: 256606<br>FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFAL - EC87/2015, REFERENTE ÀS DANFES 3698 e 3699 |  |                      |                               |                           | CM: 0,00                     |
|   |  |                      |                               |                           | Desconto:                    |
|   |  |                      |                               |                           | Juros: 0,00                  |
|   |  |                      |                               |                           | Multa: 570,00                |
|   |  |                      |                               |                           | Total: 4.370,00              |
| AUTENTICAÇÃO NO VERSO   |  |                      |                               |                           | 2ª via- Banco                |



000411

// SISTEMA DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA //////////////////////////////////// VER. 5.0  
// MODULO DO RENAVAM //////////////////////////////////// ==> 901 // 04/09/2018  
// CONSULTA VEICULO NA BIN //////////////////////////////////// 09:04:11

Placa Unica : Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2 Cor: BRANCA  
VIN (CHASSI): 93YMEN4XEKJ311379 Remarcacao: NAO CMT: 00550 PBT: 00375  
Numero Motor: M9TD882C025383 Tipo/Veiculo: MICROONIB Ano Fabric: 2018  
N.Carroceria: Carroceria: NENHUMA Ano Modelo: 2019  
Caixa Cambio: Tip/Mon: COMPLETA Combust: DIESEL  
Eixo Traseir: Auxil. : Qt.Eixo: 2  
Cap.Passagei: 16 Cap.Carga: 00000 Cilind.: 2300 Potencia: 130 Especie PAS  
Multa Renainf: NAO Comunic. Venda: NAO Origem Prop: NAO Pend. Emissao: NAO  
Recall: NAO Emplac Eletronico: NAO Restr. RFB: NAO Restr. Renajud: NAO

<< INFORMACOES REGISTRO DETRAN >>

Id. Proprietario : Tipo Docum.:  
Codigo Renavam : 0 Procedencia: NACIONAL Sit.Veiculo: S/1 EMPLAC  
Mun.de Residencia: UF Emplac.:

<< INFORMACOES COMPLEMENTARES >>

Restricoes: NAO Importacao: NAO Transfer. outro Pais: NAO Atualizacao: NAO  
Faturamento: Tipo Doc.: CGC 00913443000173 PR Data Atu.BIN: 08/08/2018

*comigr*

OBS: PARA NOVA CONSULTA INFORME A CHAVE: (

I P D - RENPC901

TRANSACAO EFETUADA OK

000412

/// SISTEMA DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA // VER. 5.0  
/// MODULO DO RENAVAM // -> 901 // 04/09/2018  
/// CONSULTA VEICULO NA BIN // 09:04:11

Placa Unica : Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2 Cor: BRANCA  
VIN (CHASSI): 93YMEN4XEKJ311379 Remarcacao: NAO CMT: 00550 PBT: 00375  
Numero Motor: M9TD882C025383 Tipo/Veiculo: MICROONIB Ano Fabric: 2018  
N.Carroceria: Carroceria: NENHUMA Ano Modelo: 2019  
Caixa Cambio: Tip/Mon: COMPLETA Combust: DIESEL  
Eixo Traseir: Auxil. : Qt.Eixo: 2  
Cap.Passagei: 16 Cap.Carga: 00000 Cilind.: 2300 Potencia: 130 Especie PAS  
Multa Renainf: NAO Comunic. Venda: NAO Origem Prop: NAO Pend. Emissao: NAO  
Recall: NAO Emplac Eletronico: NAO Restr. RFB: NAO Restr. Renajud: NAO

<< INFORMACOES REGISTRO DETRAN >>

Id. Proprietario : Tipo Docum.:  
Codigo Renavam : 0 Procedencia: NACIONAL Sit.Veiculo: S/1 EMPLAC  
Mun.de Residencia: UF Emplac.:

<< INFORMACOES COMPLEMENTARES >>

Restricoes: NAO Importacao: NAO Transfer. outro Pais: NAO Atualizacao: NAO  
Fa. ramento: Tipo Doc.: CGC 00913443000173 PR Data Atu.BIN: 08/08/2018

OBS: PARA NOVA CONSULTA INFORME A CHAVE: ( \_\_\_\_\_ )  
I P D - RENPC901

TRANSACAO EFETUADA OK

11 96387-0976



SISTEMA DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA // VER. 5.0  
 /// MODULO DO RENAVAM // -> 901 /// 04/09/2018  
 /// CONSULTA VEICULO NA BIN // 09:05:59

Placa Unica : Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2 Cor: BRANCA  
 VIN (CHASSI): 93YMEN4XEKJ311389 Remarcacao: NAO CMT: 00550 PBT: 00375  
 Numero Motor: M9TD882C025311 Tipo/Veiculo: MICROONIB Ano Fabric: 2018  
 N.Carroceria: Carroceria: NENHUMA\* Ano Modelo: 2018  
 Caixa Cambio: Tip/Mon: COMPLETA Combust: DIESEL  
 Eixo Traseir: Auxil. : Qt.Eixo: 2  
 Cap.Passagei: 16 Cap.Carga: 00000 Cilind.: 2300 Potencia: 130 Especie PAS  
 Multa Renavam: NAO Comunic. Venda: NAO Origem Prop: NAO Pend. Emissao: NAO  
 Recall: NAO Emplac Eletronico: NAO Restr. RFB: NAO Restr. Renajud: NAO

<< INFORMACOES REGISTRO DETRAN >>

Id. Proprietario : Tipo Docum.:  
 Codigo Renavam : 0 Procedencia: NACIONAL Sit.Veiculo: S/1 EMPLAC  
 Mun.de Residencia: UF Emplac.:

<< INFORMACOES COMPLEMENTARES >>

Restricoes: NAO Importacao: NAO Transfer. outro Pais: NAO Atualizacao: NAO  
 Faturamento: Tipo Doc.: CGC 00913443000173 PR Data Atu.BIN: 08/08/2018

OBS: PARA NOVA CONSULTA, CORRIJA INFORME A CHAVE: (

I P D - RENPC901

TRANSACAO EFETUADA OK

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Ano</b><br>2018   | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo             | <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI                    |
| <b>CPF/CNPJ</b><br>11.781.909/0001-40  | <b>Grupo</b><br>ATENÇÃO BÁSICA                       | <b>Ação</b><br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |
| <b>Ação Detalhada</b><br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | <b>UF</b><br>AL                                      | <b>Município</b><br>MARAGOGI   |
|  | <b>Código IBGE</b><br>270450                         | <b>População</b><br>32.940 habitantes                                      |
| <b>Ano Censo</b><br>2017   | <b>Prefeito(a)</b><br>FERNANDO SERGIO LIRA NETO      | <b>Data Inicial Gestão</b><br>01/01/2017                                   |
| <b>Secretário(a)</b><br>ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA                 | <b>Presidente Conselho</b><br>MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA |  |

| Comp.        | Tipo   |            | Banco     | Agência |          | Valor             | Valor       | Valor             | Motivo     | N°                   |                     |          |
|--------------|--------|------------|-----------|---------|----------|-------------------|-------------|-------------------|------------|----------------------|---------------------|----------|
| (Parcela)    | N° OB  | Data OB    | Repassa   | OB      | Conta OB | Total             | Desconto    | Líquida           | Rejeição   | Processo             | Proposta            | Portaria |
| Única        | 815000 | 07/03/2018 | MUNICIPAL | 104     | 035440   | 0086240270        | 11.140,00   | 0,00              | 11.140,00  | 25000.039033/2018-16 | 11781909000117003   | 1652     |
| Única        | 817300 | 16/03/2018 | MUNICIPAL | 104     | 035440   | 0066240270        | 570.000,00  | 0,00              | 570.000,00 | 25000.048531/2018-15 | 11781909000117002   | 1731     |
| Única        | 824782 | 11/05/2018 | MUNICIPAL | 104     | 035440   | 0066240270        | 180.000,00  | 0,00              | 180.000,00 | 25000.082247/2018-02 | 2704501712291141185 | 4059     |
| Única        | 824782 | 11/05/2018 | MUNICIPAL | 104     | 035440   | 0086240270        | 180.000,00  | 0,00              | 180.000,00 | 25000.082247/2018-02 | 2704501712280000970 | 4032     |
| <b>Total</b> |        |            |           |         |          | <b>951.140,00</b> | <b>0,00</b> | <b>951.140,00</b> |            |                      |                     |          |



000414



**CONTRATO 064/2018.**

**Termo de contrato para fornecimento de Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL, que entre si celebra o Município de Maragogi /AL e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**

Pelo presente instrumento público de contrato para Fornecimento de **Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL**, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE Maragogi/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o (a) Senhor(a) **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 399 – Conj. 54 – Bairro: Pinheiros, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor João Maria Clementino, inscrito no CPF/MF sob nº 312.644.174-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.





#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisições Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais).

II. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

III. O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.

IV. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

I. O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II. A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:





- a) O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;
- b) Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;
- c) Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;
- d) Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.
- e) É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;
- f) O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Unidade: 05.51 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.5004 – Estruturação da Rede de Serviços de atenção Básica de Saúde

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente instrumento de contrato é de **1.183.700,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil e setecentos reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

I. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.



II. Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos produtos entregues.

III. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e solicitará à CONTRATADA a substituição dos produtos, caso os mesmos não tenham sido entregues satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.

IV. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega dos produtos do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.

V. É obrigação da CONTRATADA entregar os produtos previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.

VI. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos produtos entregues, por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência indicada pela administração, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

As multas serão aplicadas de acordo com sua graduação e da forma especificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao qual o presente contrato está vinculado.

III. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que





seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital que regerá a licitação.

VI. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

VII. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

VIII. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

IX. As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.





#### **CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s).

**Obs.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. A prefeitura se reserva ao direito de renovação deste contrato por igual período, desde que a contratada mantenha todas as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta no processo licitatório que deu origem a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I. O não fornecimento dos produtos licitados sem justificação aceita pela CONTRATANTE;
- II. Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- III. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**





O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2018, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA constante no processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maragogi/AL, 28 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

PREFEITO - CONTRATANTE



MANURA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

JOÃO MARIA CLEMENTINO - CPF: 312.644.174-20

PROCURADOR

**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO    | TOTAL          |
|------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 02   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 06m capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN   | unid    | 03     | R\$ 190.000,00 | R\$ 570.000,00 |
| 03   | Veículo de Transporte Sanitário, veículo 06m capacidade de 10 a 17 pessoas, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu.   | unid    | 02     | R\$ 190.000,00 | R\$ 380.000,00 |
| 04   | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico-Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo ótico e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de | unid    | 03     | R\$ 77.900,00  | R\$ 233.700,00 |







| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|-------|
|      | <p>1.900 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J875, SAE J598 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro da no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sista de sirenas eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica em Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 de NBR 14561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUx. Mica retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrílonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura</p> |         |        |             |       |



| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|-------|
|      | <p>min de 3cm, moldados conforme geometria do veículo, c/ proteção antimicrobiana, tornando a superfície bactericida. Um suporte p/ soro e plasma; Uma pegação ou balústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (tôrnica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Com alteração de marca-modelo junta ao registro DENATRAN.</p> |         |        |             |       |



**CONTRATO 065/2018.**

**Termo de contrato para fornecimento de veículos automotor de passeio zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, que entre si celebra o Município de Maragogi /AL e a Empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público de contrato para fornecimento de futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE Maragogi/AL, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o (a) Senhor(a) FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144- 72, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro a Empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, com sede na Rodovia AL 110, KM 2,5,- Bairro: Santa Izabel, Penedo - AL, neste ato representada pelo Senhor João Luiz Ramalho Tavares, inscrito no CPF/MF sob nº 209.286.614-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ESPECIFICAÇÕES**

**1.DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Maragogi/AL, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SRP nº 009/2018 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

**CLÁULULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unidade | QUANT. | VL UNITÁRIO   | TOTAL          |
|------|---|---------|--------|---------------|----------------|
| 01   | Veículo Popular, Motor 1.0, Flex,04 portas, Ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, cor branca, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e travas elétricas, Tapete em borracha, predisposição para rádio, molitura nas caixas de roda, suspensão elevada, câmbio e embreagem – número de marchas: 05(cinco) à frente e 01(uma) à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, embreagem (tipo) : manual a seco com mola a disco e comando mecânico, sistema | unidade | 10     | R\$ 44.250,00 | R\$ 442.500,00 |





000426

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

|  |  |  |  |  |                       |
|--|--|--|--|--|-----------------------|
| de freios - de serviços, hidráulico com comando de pedal, traseiro; sistema a tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo, dianteiro; sistema a disco rígido, com pinça flutuante, capacidade do porta-malas (litros) no mínimo 280 litros e tanque de combustível (litros) no mínimo 48 litros. Garantia mínima de 01 ano sem limite de quilometragem. |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>   |  |  |  |  | <b>R\$ 442.500,00</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos).

O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.

O pagamento pelos produtos será efetuado conforme entrega atestada pelo setor competente da prefeitura.

No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O Prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A entrega dos produtos objeto deste pregão obedecerá às seguintes condições:

O contratado deverá fornecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos solicitados;

Para a entrega dos produtos o contratado deverá dirigir-se ao órgão solicitante;

Só serão aceitas entregas realizadas no horário de 08h às 14h nos dias de expediente da administração;

Em hipótese nenhuma serão aceitos produtos divergentes dos ofertados quando da apresentação da proposta do contratado, principalmente quanto a marcas e embalagens.





000427

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

É de responsabilidade da licitante o conhecimento dos locais onde funcionam as unidades onde serão entregues os produtos;

O descumprimento das cláusulas citadas por 02 (duas) vezes consecutivas ou não, incidirá no cancelamento unilateral do contrato sendo a empresa declarada inidônea para contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos, sendo este ato publicado na imprensa oficial e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), e outros órgãos que a administração entenda conveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Maragogi para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 04.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ.: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes Unidade: 04.41 - FUNDEB  
Proj./Ativ.: 2015 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%  
Elemento de despesas: 44.90.52 – Outro Materiais Permanentes

Elemento de despesas: 44.90.52 - Outro Materiais Permanentes  
Unidade: 04.41 - FUNDEB  
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 40%  
Elemento de despesas: 44.90.52 - Outro Materiais Permanentes

Outras fontes de recursos orçamentários poderão ser utilizadas, devendo ser informadas quando da efetivação do empenho respectivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.

Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos produtos entregues.



000428

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e solicitará à CONTRATADA a substituição dos produtos, caso os mesmos não tenham sido entregues satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira.

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega dos produtos do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.

É obrigação da CONTRATADA entregar os produtos previamente indicados no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção dos produtos entregues, por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

Advertência.

Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência indicada pela administração, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

As multas serão aplicadas de acordo com sua graduação e da forma especificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao qual o presente contrato está vinculado.

Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer





000429

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital que regerá a licitação.

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei n.º 8.666/93.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas de acordo com os dados constantes na(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s).

Obs. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. A prefeitura se reserva ao direito de renovação deste contrato por igual período, desde que a contratada mantenha todas as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta no processo licitatório que deu origem a este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

O não fornecimento dos produtos licitados sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;



090430

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

O não cumprimento de cláusulas contratuais;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2018, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA constante no processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.


Maragogi/AL, 28 de junho de 2018;

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO PREFEITO - CONTRATANTE

  
BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20  
JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES -  
CPF: 209.286.614-15

TESTEMUNHAS

  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF: 381.649.595-19

  
Nome Antônio Manuel Dias Duarte  
CPF: RNE: VV573029-2  
CPF 036.897.477-34



IMPRIMIR

VOLTAR

000431



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03093776/0001-91  
**Razão Social:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
**Nome Fantasia:** MANUPA REPRESENTACOES  
**Endereço:** RUA VER ESTEVO DE FELIPE 217 / PARQUE DA FIGUEIRA / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081411071566217427

Informação obtida em 28/08/2018, às 11:02:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/10/2018

Emitida às 11:03:12 do dia 28/08/2018

Código de controle da certidão: ACC1-F457-E753-477F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000433

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 157277619/2018

Expedição: 28/08/2018, às 11:25:51

Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Receita Federal**  
**PGFN****CERTIDÃO**

090434

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**  
**CNPJ: 03.093.776/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:59 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **C2D7.382E.AC87.5DBC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página  
para impressão



**Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CONJ 54 - Pinheiros, Sao Paulo, SP - CEP: 05405000 - Fone/Fax: 1124782818

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1 - Saída

Nº 000.003.698

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3518 0003 0937 7600 0191 5500 1800 0050 944120528

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180572166702 - 23/08/2018 15:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
118935378117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.093.776/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI

CNPJ/CPF  
11.781.909/0001-40

DATA DA EMISSÃO  
23/08/2018

ENDEREÇO  
R MELQUIADES LINDOSO, 52 -

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
57955-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
23/08/2018

MUNICÍPIO  
Maragogi

PORTELAZ

UF  
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA  
14:06

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                            |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 190.000,00               |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                       | 0,00                       | 190.000,00               |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                  |             |                  |                    |              |
|--------------|------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | TIPO DE CONTRATO | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | UNICOD       |
|              | P - Sem Frete    |             |                  |                    |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
|              |                  |             |                  |                    |              |
| QUANTIDADE   | ESPECIE          | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |
|              |                  |             |                  |                    |              |

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

| CODIGO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO   | NCM/SH   | CT  | CFOP | UNID. | QTD.   | VL. UNID.    | VL. TOTAL  | BTICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIC. ICMS | ALIC. IPI |
|----------|--|----------|-----|------|-------|--------|--------------|------------|--------|----------|---------|------------|-----------|
| MSHR2583 | Motor Miter Miter, MSU FGTR 321 MS ano 2018 modelo 2019 Chassi Nº 43YMNAXKXZC311379 Motor MPTDR92CC25383<br>Miter na cor branca, com motor diesel de 130CV, 08m, cambio de 06 marchas a frente e 31 a ré, com capacidade para 12 passageiros, moto rotativa, voo direção hidráulica, ar condicionado, espelho retrovisor externo com ajuste interno, airbag, suspensão a mola CONTRAN 11689 castanho, Cerdana Pteço 009/2018 - Com entrega técnica realizada em São Paulo-SP | 87032310 | 040 | 6403 | UNID. | 1,0000 | 190.000,0000 | 190.000,00 |        |          |         |            |           |

**DECLARAÇÃO**

Declaro que:

- Os serviços foram prestados
- O material foi recebido, conferido e aceito
- As despesas foram realizadas
- A ajuda foi concedida

Em 23/08/2018

*[Assinatura]*

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     |                          |                          |                |

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO |
| Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAM TK DO LUCRO REAL- ICMS ST retido anteriormente artigo 301 R ICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 29.000,00 ICMS já recolhido por substituição tributária conf. convênio 51/200 Decreto 45.490-/Referente Pr egão 1 N°009/2018- Spenho N°2018060000461-Contrato N° 064/2018- Dados para pagto: BRasil- Ag:474-X- CC: 11.898-2 |                    |

# Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CONJ 54 - Pinheiros, Sao Paulo, SP -  
CEP: 05405060 - Fone/Fax: 1124782818

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada   
1 - Saída   
Nº 000.003.699  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3518 0893 0937 7640 9191 5500 1001 0136 9175 4182 8025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135180572186763 - 23/08/2018 15:10

|                               |  |                                    |  |                                      |  |                            |  |
|-------------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------------------|--|----------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>118935378117 |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. |  | CNPJ<br>03.093.776/0001-91 |  |
|-------------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------------------|--|----------------------------|--|

|   |  |  |  |                                |  |                               |  |
|---|--|--|--|--------------------------------|--|-------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE<br>RUBRICAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI |  |  |  | CPF/CNPJ<br>11.781.909/0001-40 |  | DATA DA EMISSÃO<br>23/08/2018 |  |
| ENDEREÇO<br>R MELQUIADES LINDOSO, 52 -  |  |  |  | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO      |  | CEP<br>57955-000              |  |
| MUNICÍPIO<br>Maragogi   |  |  |  | UF<br>AL                       |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>14:06   |  |

|        |  |
|--------|--|
| FATURA |  |
|--------|--|

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |      | VALOR DO ICMS   |      | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST |      | VALOR DO ICMS ST           |      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |      |                     |  |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------|---------------------|--|
| 0,00                    | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 190.000,00               |      |                     |  |
| VALOR DO FRETE          |      | VALOR DO SEGURO |      | DESCONTO                   |      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |      | VALOR DO IPI             |      | VALOR TOTAL DA NOTA |  |
| 0,00                    | 0,00 | 0,00            | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00                       | 0,00 | 0,00                     | 0,00 | 190.000,00          |  |

|                                       |  |                                  |  |             |  |                    |  |            |  |              |  |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|-------------|--|--------------------|--|------------|--|--------------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUNTEES TRANSPORTADOS |  |                                  |  |             |  |                    |  |            |  |              |  |
| RUBRICAZÃO SOCIAL                     |  | FRETE POR CONTA<br>P - Sem Frete |  | CÓDIGO ANTT |  | PLACA DO VEÍCULO   |  | UF         |  | CNPJ/CPF     |  |
| ENDEREÇO                              |  | MUNICÍPIO                        |  | UF          |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |            |  |              |  |
| QUANTIDADE                            |  | ESPÉCIE                          |  | MARCA       |  | NUMERAÇÃO          |  | PESO BRUTO |  | PESO LÍQUIDO |  |

| CÓDIGO   | INDICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM      | CFOP | UNID. | QTD.  | VAL. UNID. | VAL. TOTAL | BC ICMS | VAL. ICMS | VAL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------|--|----------|------|-------|-------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 80802583 | Motor Motor Híbrido, MSO P0781 328 MS ano 2018 modelo 2018 Classe Nº 93YMBN4ZKJ111389 Motor HYUNDAI D2000<br>Motores de 2000 cc, com motor diesel de 130CV, gás, sistema de 00 injeção a diesel e 01 a 02 injeção capacidade para 15 passageiros, motor motorista, com direção hidráulica, ar condicionado, espelho retrovisor externo com ajuste interno, airbag, ar-condicionado a motorização CONTRAM 21609 castrol. Cofre para 0502018 - Com chave técnica enviada em São Paulo-SP | 87082100 | 940  | 6903  | UNID. | 1,0000     | 190.000,00 |         |           |          |            |           |

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que:

- Os serviços foram prestados
- O material foi recebido, conferido e aceito
- As despesas foram realizadas
- A ajuda foi cancelada

Em 23/08/2018  
*[Assinatura]*

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| DADOS ADICIONAIS  |                       |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RETRIBUIÇÃO AO FISCAL |
| Informações Adicionais do Interessado do Fisco: EMPRESA OPTAN TE DO LUCRO REAL- ICMS ST retido anteriormente artigo 301 R ICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Estaduais e Mun. icmpeix: R\$ 28.000,00 ICMS já recolhido por substituição tributária conf. convênio SI/200 Decreto 43.450-/Referente Pr egão 1 Nº009/2018- Empenho Nº2018060009441-Contrato Nº 044/ 2018- Dados para pagar: BRasil- Ag:474-X- CC: 11.898-2 |                       |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI**

000487

Nota de Empenho N.º : 2018060000461

| Tipo da Nota                       |  |                                     | Tipo de Crédito  |                                   |   |
|------------------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------------------|---|
| Ordinário <input type="checkbox"/> | Global <input checked="" type="checkbox"/> | Estimativa <input type="checkbox"/> | Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/> | Especial <input type="checkbox"/> | Extraordinário <input type="checkbox"/> |

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 5013 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0298.00.002 - CONVÊNIOS PARA A SAÚDE

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

de Recurso: 0298.00.002 - CONVÊNIOS PARA A SAÚDE

Linha Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.4.4.9.0.52.48.00.00.0000 - VEÍCULOS DIVERSOS

Licitação: Pregão Presencial

Contrato: 064/2018

Data do Contrato: 28/06/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

| Saldo Anterior   | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|------------------|------------------|-------------|
| R\$ 1.183.700,00 | R\$ 1.183.700,00 | R\$ 0,00    |

Número do Processo: 055100000001282

Credor(A): MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMEN Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 389 - CONJ. 54 - PINHEIROS

Cidade: SÃO PAULO

C.N.P.J.: 03.093.776/0001-91 I.M.: 0

I.E.: 0

UF: SP

**Histórico**

Importância empenhada para pagamento das despesas com aquisições Ambulâncias, Veículos Adaptados para PNE para Transporte de pessoas (10 e 17 pessoas) e Veículos para Transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades desta Secretaria.

**Valor do Empenho: R\$ 1.183.700,00**

Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 28/06/2018

\_\_\_\_\_  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
PREFEITO

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 28/06/2018

\_\_\_\_\_  
ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELO  
SECRETÁRIA

**Dados da Empresa Pagadora**

Empresa: FMS MARAGOGI

Conta debitada: 0060-00624027-0

**Dados do Favorecido**

Favorecido: MANUPA COM DE EQUIP E FERRAMEN

CPF/CNPJ: 03.093.776/0001#1

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO

Bairro: PINHEIROS

CEP: 05405-000

Complemento: CONJ 54

**Dados do Crédito**

Banco: 001

Agência: 00474-0

Conta: 000000011898-2

Data de Efetivação: 31/08/2018

Valor Efetivado: 380.000,00

Documento da Empresa: 007830

Documento do Banco: 000006802

Forma de Pagamento TED

**Aceite de Pagamento**Pela  
Empresa

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo  
Favorecido

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro Autenticação: 0000068023108201800100474-000000011898-2 3



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**Considerando** as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no diário dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº009/2018 e do contrato nº 064/2018.

**Considerando**, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

**Fica convalidado** o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Maragogi – AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.**

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**

**VALIDADE: 12 meses.**

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador: 5E1F21E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vinculasse ao Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador: 18AA3922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 105/2018, firmado em 13/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município, conforme as características e especificações descritas no edital e seus anexos, parte integrante da Tomada de Preços nº 06/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR: R\$ 480.773,05 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).**

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME.

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador: A06991B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** nº: 116/2018, firmado em 07/12/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa



PEIXOTO & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias corridos)

**VALOR:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, PEIXOTO & MOURA LTDA.

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:EE7490E4

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Prefeito do Município de Maragogi - AL, no uso de suas atribuições e depois de examinar os procedimentos licitatórios, fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, localizada na rua Capitão Pedro Ivo, nº 526 - Box 01 - Bairro Centro, Palmares - PE, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018, com vista à contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município, no valor global de R\$ 480.773,05 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:BBA5976D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Prefeito do Município de Maragogi - AL, no uso de suas atribuições e depois de examinar os procedimentos licitatórios, fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa PEIXOTO & MOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 - sala 302, bairro Centro, Maceió - AL, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018,

estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:00D989E6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 018/2018, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis automotivos, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

**ADJUDICAR**, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela pregoeira e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa **AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP - CNPJ: 18.527.801/0001-75**, importando o mesmo com o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, na ordem de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre os preços da ANP.

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2018-SRP. Processo Administrativo nº 2882/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 23/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP - CNPJ: 18.527.801/0001-75 - Vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado na ordem de 0,3% (zero vírgula três por cento) para cada item. DATA CELEBRAÇÃO: 03/12/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Tenório Silveira Junior - Sócio Administrador - pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.marvermelho.al.gov.br>.

Mar Vermelho, 03 de dezembro de 2018.

**JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA**  
Prefeita

Publicado por:  
Arnaldo de Araújo Alecio  
Código Identificador:C8C2CBEA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 009/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas,





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Páginas: 190  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 81, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no diário dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato de ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Maragogi-AL, 5 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui e publicado na versão certificada (pdf).





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 190  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no diário dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Maragogi-AL, 5 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY  
Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





Jambica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitação vencedora a empresa PEIXOTO & MOURALTA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 - sala 302, bairro Centro, Maceió - AL, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da CPL

#### MUNICÍPIO DE MARAGOGI TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constatou, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no írio dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciam não acarretarem lesão ao interesse público sem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verificou lesão ao interesse público sem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.450/03 e 7.892/2013 e vinculados ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das suas atribuições, torna público que, na Homologação do Pregão Presencial nº 01/2017, publicada no dia 07 de abril de 2017, onde se fez o valor de R\$ 303.940,00 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais). Leia-se R\$ 303.940,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

#### EXTRATO

Proc. Adm. Nº 1016-034/2017- Contrato Nº 209/2017, PMMD e a empresa Adriano Luna De Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 10.401.440/0001-04. Objeto: aquisição de fogos de artifícios e show pirotécnico. Valor total: R\$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - Contratante, Secretário Municipal De Governo, Interventente, Carlos Henrique Costa Mousinho-Secretário, Adriano Luna da Silva Cunha- Adriano Luna De Silva/Me - Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Pmmd nº 0310.003/2018, Proc. nº 0726021/2018, Pmmd e a Cony Engenharia Ltda, (Cnpj nº. 41.167.347/0001-00), Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o riacho estivo no município de Marechal Deodoro/AL. Valor R\$ 881.998,75 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa: 0011 - Construção e Recuperação de Pontes, Ação/Projeto Atividade: 1010- Construção e Recuperação de Pontes, Função: 14- Urbanismo, Subfunção: 451-Infraestruturas Urbanas, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações, Vigência: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL-Contratante, Jean Sando Santos da Silva, Cony Engenharia Ltda - Contratada

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, Inscrito no Cnpj Sob o Nº 12.200.275/0001-58.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018, Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedor: Cleto Marques da Silva Construção, Inscrito no Cnpj nº 06.314.929/0001-71, com sede na Rua Projetaid, nº 650, Loteamento encontro do Mar/Françês, Marechal Deodoro/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 06.491,00. Signatário: Cleto Marques da Silva Construção, Detentora, Antonio Marques da Silva, oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.2/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedor: Rômulo Construção Distribuidora Eirele, Inscrito no Cnpj nº 17.473.137/0001-66, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, nº 573, Centro São Sebastião/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 46.091,00 (quarenta e seis mil seiscentos noventa e um reais). Edj Paulo de Oliveira-Detentor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.3/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço por Item; Fornecedor: Cezario Movelis & Comercio Ltda-Epp, Cnpj nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferriz, 145, centro Maceió/AL. Período De Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 29.890,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Cleto Marques da Silva Construção, Detentora, Juliana Cezario Pontes, Representante legal

Signatários: Município de Marechal Deodoro, Contratante- Cláudio Roberto Ayres da Costa-Prefeito, OBS: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preços, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e assim, não impondo, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente proc. licitatório. Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2018.

#### DECLARAÇÃO

Contratação de Artista para as Festividades da Feira Literária (Fimart) do Município de Marechal Deodoro de 2018. DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo são em contratação, tem adequação orçamentária



# Obras do Eixo Cepa serão retomadas em janeiro de 2019

### TAC entre Setrand, Itama e IMA foi publicado na segunda, no DOU; obra será desembargada ainda nesta semana

A Secretaria de Transportes e Desenvolvimento Urbano (Setrand), a Instituto Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IEMA) e o Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMAA) assinaram o Termo de Ajuste de Condicionantes (TAC) com objetivo de viabilizar a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi publicado na segunda-feira (10) no Diário Oficial do Estado (DOE), já provida a realiação, cessou a suspensão da obra, cessou a licitação e petição de liberação.

Frente a controvérsia oriunda das licitações, a Setrand aguarda desembargos por parte de Itama, petição para não aplicar o TAC. De acordo com a secretária de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Mauri Amaral, não se considerará a obra está retomada logo após o período letivo de final de ano. "Inicialmente, vamos revisar o plano e o PAV (Plano de Aterramento de Área Urbanizada) de Setrand", disse Amaral. Após a entrega de

**ACORDO**  
O acordo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de dezembro. O acordo trata da retomada das obras do Eixo Cepa em Maceió.

**RETOMADA**  
De acordo com o secretário de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Mauri Amaral, não se considerará a obra retomada logo após o período letivo de final de ano.

Termo de Ajuste de Condicionantes (TAC) para a retomada da obra, a obra será retomada em janeiro de 2019.



Obras aguardam desembargos por parte de Itama, porém já está feita a petição para dar continuidade a obra

uma empresa contratada para a obra, as empresas envolvidas pelo TAC, a obra será retomada por início de janeiro e deve ser concluída a tempo para a população não deparar com obras de construção, afirmou o secretário.

**EIXO CEPÁ**  
O Eixo Cepa terá nove quilômetros de extensão, sendo: 4,5 km no bairro de São José, 2,5 km no bairro de São Paulo e 2 km no bairro de São Francisco.

Terminada a obra, a obra será entregue para o uso público. A obra será entregue para o uso público em janeiro de 2019.

**PREVENCIONISTAS E LICENCIÁRIOS**  
A Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (SEMAN), está realizando licitação para contratação de serviços de prevenção e licenciamento ambiental. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 001/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 002/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 003/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Maceió, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (SEMAN), está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação ambiental. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 004/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 005/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 006/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 007/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 008/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 009/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CURUCURAO**  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas (SITUA) está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 010/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 011/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
O Condomínio Residencial... está realizando licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15 de dezembro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, 100, Maceió, Alagoas. Mais informações, consulte o Edital nº 012/2018, disponível em: www.maceio.al.gov.br.



Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa PEIXOTO & MOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 - sala 302, bairro Centro, Maceió - AL, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peruba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentas e quarenta e cinco mil reais).

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convulvar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos foram realizados na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no âmbito dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciam não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatadas apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebrou entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 09/2018**

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  
LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.**

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
VALIDADE: 12 meses.**

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/03 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratada, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das suas atribuições, torna público que, na Homologação do Pregão Presencial nº 01/2017, publicada no dia 07 de abril de 2017, onde lê-se o valor de R\$ 303.940,00 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais), lê-se R\$ 383.940,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

**EXTRATO**

Proc. Adm. Nº 1616-034/2017- Contrato Nº 209/2017, PMMD e a empresa Adriane Lana Da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 10.401.440/0001-04. Objeto: aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico. Valor total: R\$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dia de Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro/AL - Contratante, Secretária Municipal De Governo, Interveniente, Carlos Henrique Costa Mousinho-Secretário, Adriane Lana da Silva Cândia- Adriane Lana Da Silva/Me - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Prazo nº 0310.003/2018, Proc. nº 0726021/2018, PMMD e a Com Engenharia Ltda, (Cnpj nº. 41.167.347/0001-00), Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o riacho caixa no município de Marechal Deodoro/AL. Valor R\$ 381.998,75 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Órgão Orcamentário: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Unidade Orcamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa: 0011 - Construção e Recuperação de Pontas, Ação/Projeto Atividade: 1010- Construção e Recuperação de Pontas, Função: 14- Urbanismo, Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações, Vigência: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL-Contratante, Jean Sandro Santos da Silva, Cory Engenharia Ltda - Contratada

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, Inscrito no Cnpj Sob o Nº 12.200.275/0001-58:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018, Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedora: Cicero Marques da Silva Construção, Inscrito No Cnpj nº 06.314.929/0001-71, com sede na Rua Projetada, nº 650, Loteamento oculto do Mar Francês, Marechal Deodoro/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 86.491,00. Signatário: Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Antonio Marques da Silva, oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063. 2/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item. Fornecedora: Benfim Construção Distribuidora Eireli, Inscrito no Cnpj nº 17.473.137/0001-66, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, nº 573, Centro/São Sebastião/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 46.691,00 (quarenta e seis mil seiscentos noventa e um reais). Ed. Paulo de Oliveira-Detentora.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.3/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço por Item. Fornecedora: Cezarias Moveis & Comercio Ltda-Epp, Cnpj nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, centro Maceió/AL. Período De Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 29.890,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Juliano Cezarias Farias, Representante legal**

**Signatário:** Município de Marechal Deodoro, Contratante- Cláudio Roberto Ayres da Costa-Prefeito, OBS: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente proc. licitatório, Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2018.

**DECLARAÇÃO**

Comunicação de Artista para os Festividades da Festa Literária (Flimer) do Município de Marechal Deodoro de 2018. DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as obrigações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II de artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo em tramitação, tem adequação orçamentária





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 189  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Contrato nº 064/2018, firmado em 28/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 169  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

**OBJETO:** Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 8.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf)



# Obras do Eixo Cepa serão retomadas em janeiro de 2019

## TAC entre Setrand, Ibama e IMA foi publicado na segunda, no DOU: obra será desembargada ainda nesta semana

A Secretaria de Transportes e Desenvolvimento Urbano de Maceió (Setrand), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Alagoas (IBAMA) e o Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) firmaram o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o objetivo de estabelecer o cronograma das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) na segunda-feira (10) no Boletim Oficial da União (BOU) em seu primeiro dia de publicação. Segundo o documento, as obras serão retomadas em janeiro de 2019.

**ACORDO**  
O acordo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) na segunda-feira (10) no Boletim Oficial da União (BOU) em seu primeiro dia de publicação.

**RETOMADA**  
De acordo com o secretário de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Manoel Pinheiro, as obras serão retomadas em janeiro de 2019.

Termino de elaboração, o termo de ajuste de conduta foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) na segunda-feira (10) no Boletim Oficial da União (BOU) em seu primeiro dia de publicação.



Trabalho aguarda retomada por parte de Ibama, prevista para esta quinta, para dar continuidade a obras

As obras serão retomadas em janeiro de 2019. O acordo foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) na segunda-feira (10) no Boletim Oficial da União (BOU) em seu primeiro dia de publicação.

**EIXO CEPA**  
O Eixo Cepa terá uma extensão de 4,5 quilômetros, desde a Av. Getúlio Vargas até a Av. ...

Trabalho aguarda retomada por parte de Ibama, prevista para esta quinta, para dar continuidade a obras

**PROFESSORAL V. 2016**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o concurso público para contratação de professores para lecionar em cursos de graduação em Engenharia de Minas e Engenharia de Metalurgia e Materiais. O processo seletivo será realizado em duas etapas: prova objetiva e prova discursiva. O edital está disponível no site do IMA.

**PROFESSORAL V. 2016**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o concurso público para contratação de professores para lecionar em cursos de graduação em Engenharia de Minas e Engenharia de Metalurgia e Materiais. O processo seletivo será realizado em duas etapas: prova objetiva e prova discursiva. O edital está disponível no site do IMA.

**PROFESSORAL V. 2016**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o concurso público para contratação de professores para lecionar em cursos de graduação em Engenharia de Minas e Engenharia de Metalurgia e Materiais. O processo seletivo será realizado em duas etapas: prova objetiva e prova discursiva. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
O Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de laboratório. O edital está disponível no site do IMA.



Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitação vencedora a empresa PEIXOTO & MOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 – sala 302, bairro Centro, Maceió - Al., resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Marque, com a finalidade de atendimento ao Corrênia nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - Al, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da CPE.

**MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 6º, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos concretizaram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19/06/2018, no Diário dos Municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciam não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatadas apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Maragogi - Al, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 09/2018**

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel geocológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 12 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel geocológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.320/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das suas atribuições, torna público que, na Homologação do Pregão Presencial nº 01/2017, publicada no dia 07 de abril de 2017, onde lê-se o valor de R\$ 303.940,00 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais), lê-se R\$ 383.940,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

**EXTRATO**

Proc. Adm. Nº 1016-034/2017-Contrato Nº 209/2017, PMMD e a empresa Adriane Luna Da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 10.401.446/0001-04. Objeto: aquisição de fogos de artifício e show pirotécnicos, Valor total: R\$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 25 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro/AL - Contratante, Secretarias Municipais De Governo, Interventoria, Carlos Henrique Costa Mousinho-Secretário, Adriane Luna da Silva Cunha-Adriane Luna Da Silva/Me - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Presid nº 0318.003.2018, Proc. nº 0726021/2018, PMMD e a Cony Engenharia Ltda, (Cnpj nº. 41.107.347/0001-00), Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o riacho estivo no município de Marechal Deodoro/AL. Valor R\$ 881.998,75 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa: 0011 - Construção e Recuperação de Pontes, Ação/Projeto Atividade: 1010- Construção e Recuperação de Pontes, Função: 14- Urbanismo, Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações, Vigência: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro/Al-Contratante, Jean Sandro Santos da Silva, Cony Engenharia Ltda - Contratada

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, para atendimento nos diversos órgãos e entidades da Administração Pública de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro. Inscrição no Cnpj Sob o Nº 12.200.275/0001-58.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018, Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedor: Cicero Marques da Silva Construção, Inscrição No Cnpj nº 06.314.929/0001-71, com sede na Rua Projeteada, nº 650, Loteamento encontro da Mau/Françes, Marechal Deodoro/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 86.491,00. Signatário: Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Antonio Marques da Silva, oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063. 2/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedor: Bomfim Construção Distribuidora Eirele, Inscrição no Cnpj nº 17.473.137/0001-86, com sede na Av. Antônio Custódio Porto, nº 573, Centro São Sebastião/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 46.691,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais). Edl Paulo de Oliveira-Detentora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.3/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço por Item; Fornecedor: Cesarini Móveis & Comércio Ltda-Epp, Cnpj nº 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Fereira, 145, centro Maceió/AL. Período De Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 29.890,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Juliana Cesarini Fortes, Representante legal

Signatário: Município de Marechal Deodoro, Contratante- Cláudio Roberto Ayres da Costa-Prefeito, OBS: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor arrematado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente proc. licitatório. Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2018.

**DECLARAÇÃO**

Construção de Artista para as Festividades da Feira Literária (Flimor) do Município de Marechal Deodoro de 2018. DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as exigências das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas mínimas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



000450

Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 190  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: MANUJA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

VALIDADE: 12 meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 190  
Órgão: Prefeituras/Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Maragogi

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91,

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

VALIDADE: 12 meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.pdf.



# Obras do Eixo Cepa serão retomadas em janeiro de 2019

### TAC entre Setrand, Ithama e IMA foi publicado na semana, no DOU; obra será desembargada ainda nesta semana

A Secretaria de Transportes e Desenvolvimento Urbano de Maceió (Setrand) assinou o Termo de Ajustamento de Condicionantes (TAC) com o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maceió (IMA) e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maceió (IMAREM) em 10 de dezembro de 2014, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi assinado na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, em frente à Prefeitura Municipal de Maceió (PMM), na Avenida da União (AOU) e em presença de outros membros do comitê de acompanhamento e acompanhamento técnico.

O TAC estabelece a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió, a partir de janeiro de 2019, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi assinado na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, em frente à Prefeitura Municipal de Maceió (PMM), na Avenida da União (AOU) e em presença de outros membros do comitê de acompanhamento e acompanhamento técnico.

**ACORDO**  
O acordo foi assinado no momento da assinatura do TAC, em 10 de dezembro de 2014, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió.

**RETOMADA**  
De acordo com o secretário de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Roberto Sena, o acordo foi assinado em 10 de dezembro de 2014, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió.



Obras aguardam desembargo por parte de Ithama, pendente para esta página, para dar andamento à obra

As obras serão retomadas em janeiro de 2019, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi assinado na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, em frente à Prefeitura Municipal de Maceió (PMM), na Avenida da União (AOU) e em presença de outros membros do comitê de acompanhamento e acompanhamento técnico.

**EIXO CEPÁ**  
O Eixo Cepa terá uma extensão de 1,5 km, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió. O acordo foi assinado na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, em frente à Prefeitura Municipal de Maceió (PMM), na Avenida da União (AOU) e em presença de outros membros do comitê de acompanhamento e acompanhamento técnico.

Trabalho realizado. Assinatura de Roberto Sena, secretário de Transportes e Desenvolvimento Urbano de Maceió, e do diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maceió, em 10 de dezembro de 2014, com o objetivo de estabelecer a retomada das obras de implantação do Eixo Cepa, em Maceió.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em Matemática, com ênfase em Matemática, e ter cursado o curso de pós-graduação em Matemática, com ênfase em Matemática.

**COMUNICADO**  
A Prefeitura Municipal de Maceió informa que o processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento.

**COMUNICADO**  
A Prefeitura Municipal de Maceió informa que o processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento.

**COMUNICADO**  
A Prefeitura Municipal de Maceió informa que o processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento. O processo de contratação de professores para o Ensino Fundamental de Maceió está em andamento.



Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa PELXOTO & MOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 - sala 302, bairro Centro, Maceió - AL, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à constituição de empresa especializada na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água das Povoadas de Peroba e Ponta de Mangoe, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente do CPL

#### MUNICÍPIO DE MARAGOGI TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não estejam viciados insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos auscultaram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no Atão dos Municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº 009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respeitada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi - AL, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR: R\$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)  
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro/AL, no uso das suas atribuições, torna público que, na Homologação do Pregão Presencial nº 01/2017, publicado no dia 07 de abril de 2017, onde lê-se o valor de R\$ 303.940,00 (trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais), lê-se os R\$ 383.940,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

#### EXTRATO

Proc. Adm. Nº 1016-034/2017-Contrato Nº 209/2017, PMMD e a empresa Adriane Luna Da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº 10.401.440/0001-04. Objeto: aquisição de fogos de artifícios e show pirotécnico. Valor total: R\$ 198.930,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro/AL - Contratante, Secretária Municipal De Governo, Interveniente, Carlos Henrique Costa Mouzinho-Secretário, Adriane Luna da Silva Cmba- Adriane Luna Da Silva/Me - Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Pmmal nº 0310.003-2018, Proc. nº 0720021-2018, Pmmal e a Cocy Engenharia Ltda, (Cnpj nº. 41.167.347/0001-00). Objeto: Construção de empresa de engenharia para construção de ponte sobre o riacho estivo no município de Marechal Deodoro/AL. Valor R\$ 881.998,75 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa: 0011 - Construção e Recuperação de Pontes, Ação/Projeto Atividade: 1010 - Construção e Recuperação de Pontes, Função: 14 - Urbanismo, Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana, Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações, Vigência: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL-Contratante, Jean Saldin Santos da Silva, Cocy Engenharia Ltda - Contratada

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, Inscrição no Cnpj Sob o Nº 12.200.275/0001-58;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.1/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018, Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item; Fornecedor: Cicero Marques da Silva Construção, Inscrição No Cnpj nº 06.314.929/0001-71, com sede na Rua Projetada, nº 650, Loteamento encostado do Mar/Príncipe, Marechal Deodoro/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 86.491,00. Signatário: Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Antonio Marques da Silva, oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063. 2/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço Por Item. Fornecedor: Bonfim Construção Distribuidora Eirele, Inscrição no Cnpj nº 17.473.137/0001-66, com sede na Av. Aníbal Custódio Porto, nº 573, Centro-São Sebastião/AL. Período de Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 46.691,00 (quarenta e seis mil seiscentos noventa e um reais). Est. Paulo de Oliveira-Detentora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063.3/2018-Proc. Adm. Nº 0404054/2018-Pregão Presencial Nº 063/2018; Tipo Menor Preço por Item; Fornecedor: Cezários Movelis & Comercio Ltda-Epp, Cnpj nº 03.016.872/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, centro Maceió/AL. Período De Vigência: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Do Valor: R\$ 29.890,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Cicero Marques da Silva Construção, Detentora, Juliana Cezarini Fortes, Representante legal

Signatário: Município de Marechal Deodoro, Contratante- Cláudio Roberto Ayres da Costa-Prefeito, OBS: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e assim, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente proc. Licitação, Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2018.

#### DECLARAÇÃO

Contratação de Artista para as Festividades da Feira Literária (Flimur) do Município de Marechal Deodoro de 2018. DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as obrigações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária